

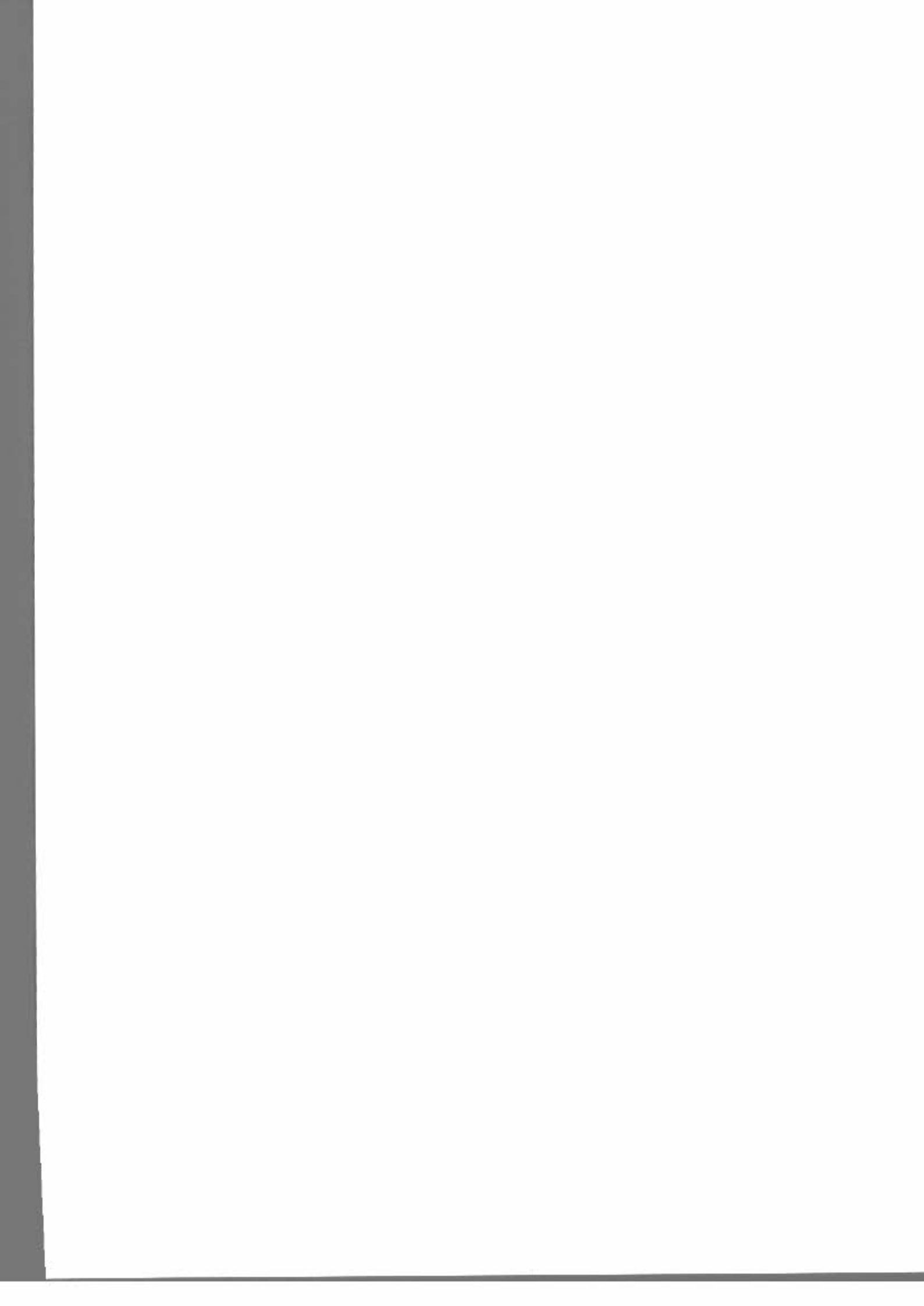


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

 <p> Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO <i>O melhor daqui é a nossa gente!</i> </p>	PROCESSO Nº 644/2018	
LICITAÇÃO / Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2018	
REFERENTE	REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal. PERÍODO: 12 (doze) meses.	
EMISSÃO	06 DE AGOSTO DE 2018	
ABERTURA LANCES	21 DE AGOSTO DE 2018	09:00 HORAS



TERMO DE REFERÊNCIA**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessário a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos da frota municipal para a manutenção periódica e conservação dos veículos que atenderão a todas as Secretarias Municipais.

Quanto às quantidades requisitadas, as mesmas estão de acordo com as quantias requisitadas nos últimos anos elevando-se em conta o aumento da frota de veículos e máquinas da municipalidade.

Conforme cotações prévias realizadas em empresas pertinentes ao ramo, anexas ao termo de referência foi feita a estimativa de custos dos produtos solicitados, dos quais se pretende contratar pelo período de 12 (doze) meses.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os bens a serem adquiridos não necessitam ser entregues por uma única empresa.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais;

01/10/8



- Prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança;
- Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega;
- Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável;
- Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão.

6 – PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 07 (sete) dias úteis**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra.

7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

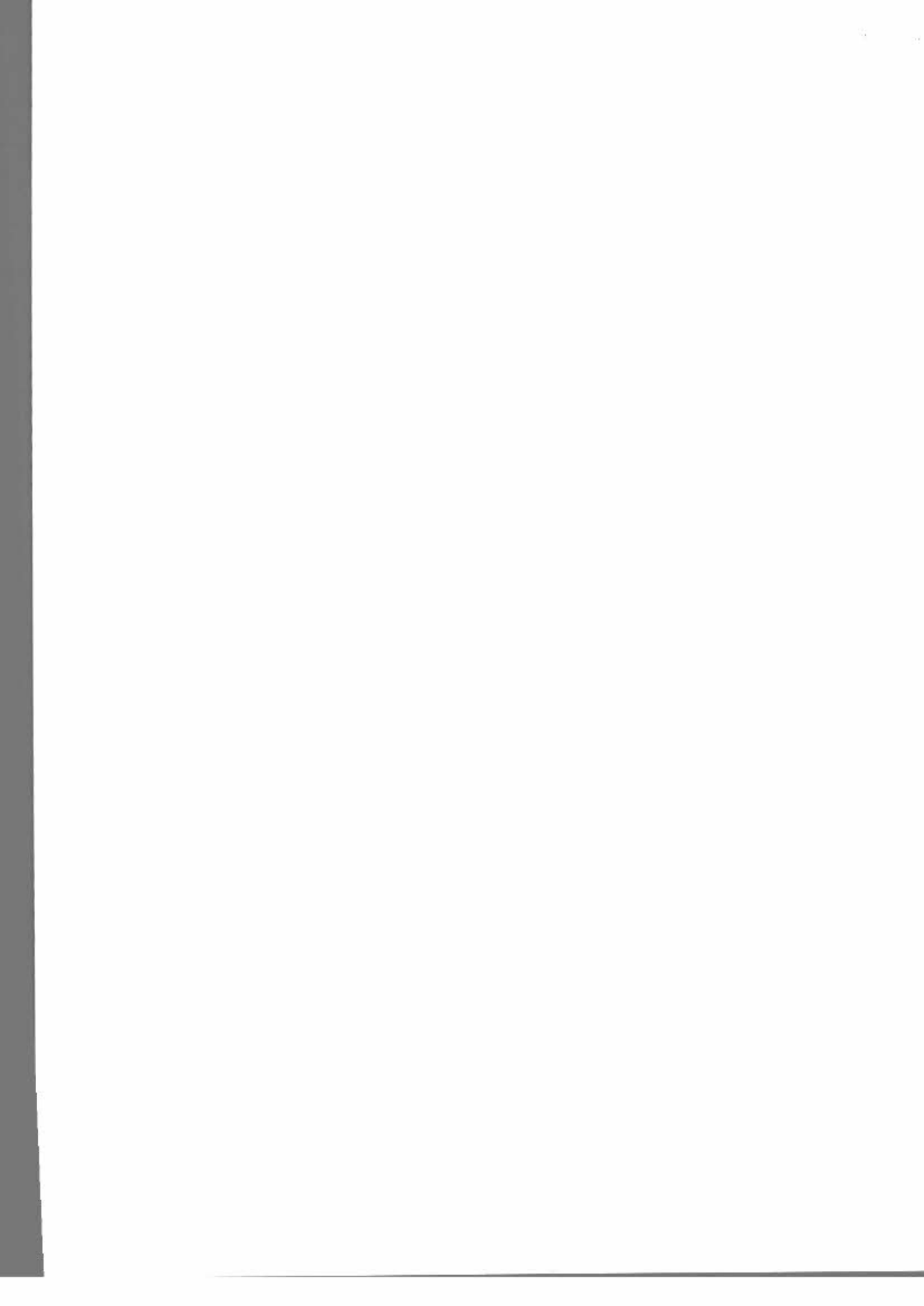
- Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição.
- Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item.
- Não serão aceitos pneus que embora novos, sejam recauchutados, remoldados, frisados ou reconicionados.
- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação

DA CONTRATANTE:

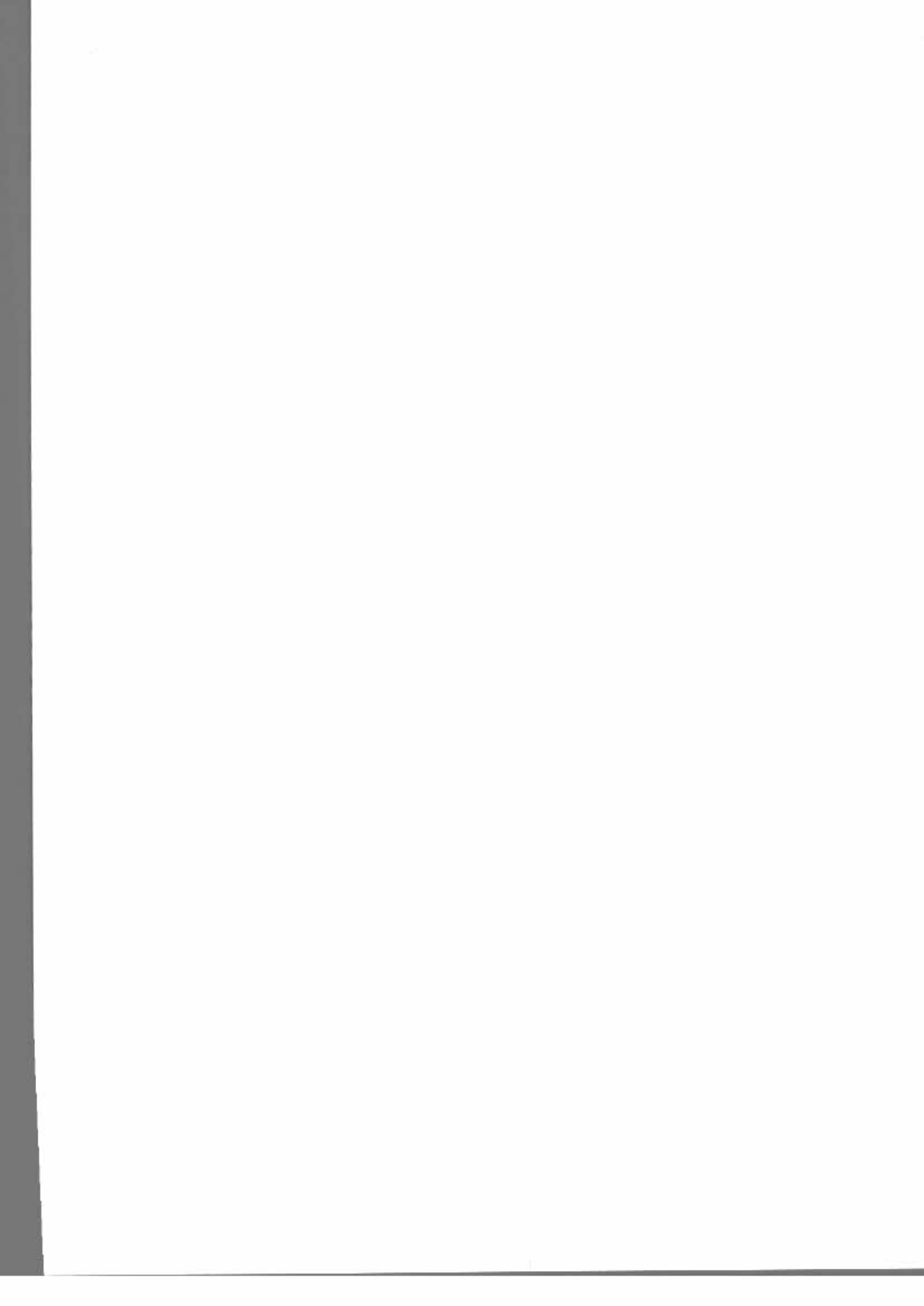
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

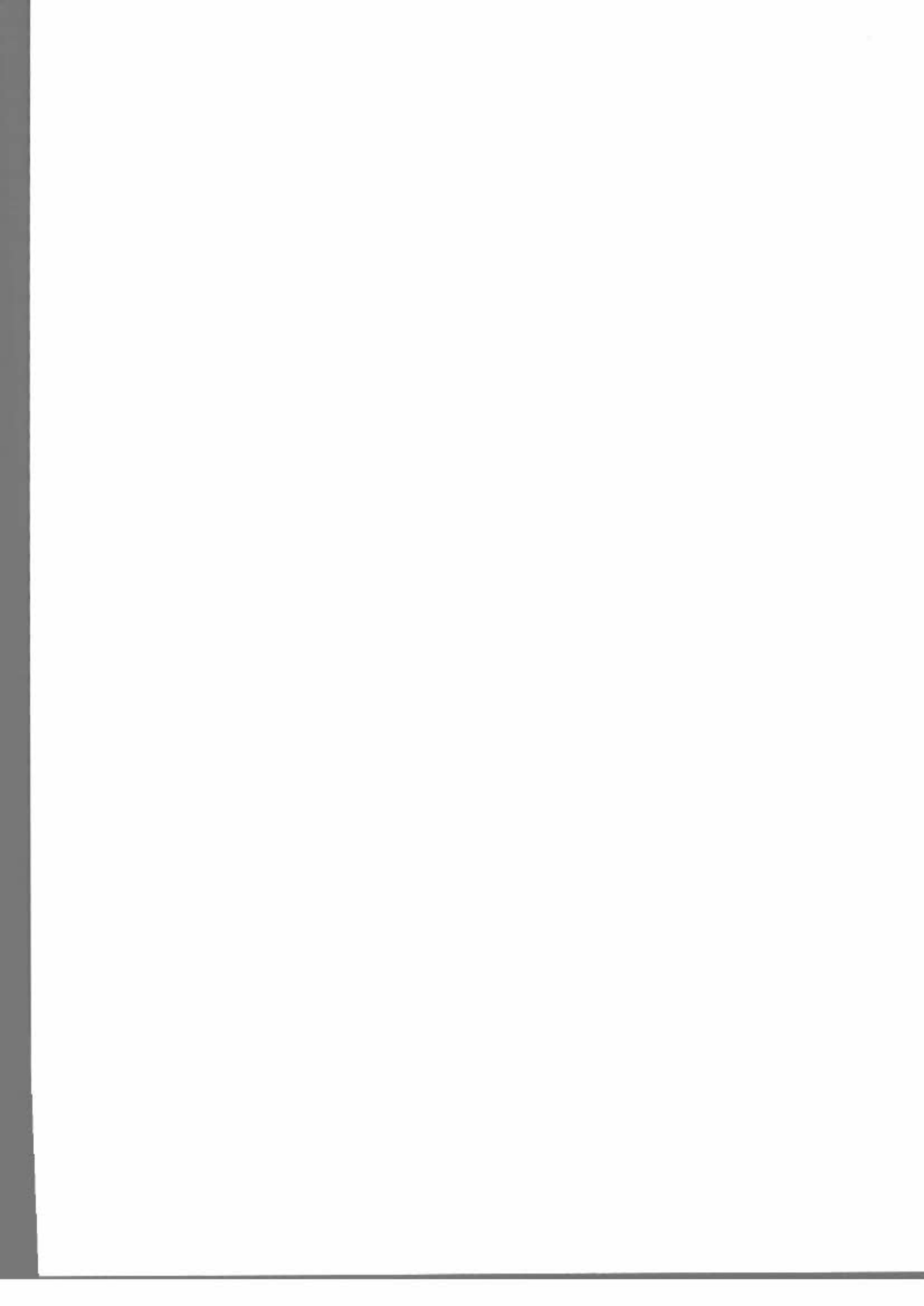
Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1928	CAMARA DE AR 10.00R20 NOVA	UN	150	114,75	17,212,50
2	38230	CAMARA DE AR 10.5/65 X 16 NOVA	UN	10	81,25	812,50
3	38223	CAMARA DE AR 110/80 X 14 NOVA	UN	4	28,75	115,00
4	16968	CÂMARA DE AR 12.5.80X18 NOVA	UN	12	112,67	1.352,04
5	38224	CAMARA DE AR 120/80 18 NOVA	UN	10	33,25	332,50
6	1931	CAMARA DE AR 17,5X25 NOVA	UN	20	327,25	6.545,00
7	1930	CAMARA DE AR 175.70X13 NOVA	UM	40	31,50	1.260,00
8	38226	CAMARA DE AR 2.75X18 NOVA	UN	4	29,75	119,00
9	16975	CÂMARA DE AR 20.5/25 NOVA	UN	20	422,75	8.455,00
10	28883	CÂMARA DE AR 215/75 17,5 BICO LONGO	UN	20	95,67	1.913,40
11	19365	CAMARA DE AR 275/80R22.5 NOVA	UN	40	125,75	5.030,00
12	38227	CAMARA DE AR 3.50X10	UN	12	27,00	324,00
13	38228	CAMARA DE AR 3.50X8 NOVA	UN	100	25,00	2.500,00
14	38229	CAMARA DE AR 4.00X8 NOVA	UN	10	29,33	293,30



15	38231	CAMARA DE AR 80/90 - 21 NOVA	UN	6	32,75	196,50
16	10947	CAMARA DE AR 90.90 X 18 NOVA	UN	4	30,00	120,00
17	1932	CAMARA DE AR KM-24 NOVA	UM	50	240,25	12.012,50
18	28873	CÂMARA DE AR NOVA 750 X 16	UN	10	63,75	637,50
19	19364	CAMARA DE AR R16 BICO CURTO NOVA K-16	UN	30	57,50	1.725,00
20	28871	CÂMARA PARA PNEU 23.1 X 26	UM	12	401,25	4.815,00
21	38225	CAMARA DE AR 2,50X17 NOVA	UN	6	31,33	187,98
22	28876	PNEU NOVO 1.95 X 60 X 15	UM	30	358,75	10.762,50
23	28872	PNEU NOVO 10.00X 20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO	UM	150	1.686,67	253.000,50
24	16976	PNEU NOVO 10.5/65X16 R4 10 LONAS DIAGONAL PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UN	4	836,50	3.348,00
25	10942	PNEU NOVO 12 X 16.5 L3, CONVENCIONAL COM 10 LONAS PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA.	UN	6	1.275,00	7.650,00
26	16967	PNEU NOVO 12.5.80X18 10 LONAS PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UN	10	1.731,67	17.316,70
27	1907	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DIAGONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA	UM	50	3.165,00	158.250,00
28	10943	PNEU NOVO 16.9-24 R4, 10 LONAS PARA TRAÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UN	4	2.850,00	11.400,00
29	28870	PNEU NOVO 17.5X25 L2 -16 LONAS, PARA TRAÇÃO RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA	UN	10	3.860,00	38.600,00
30	1916	PNEU NOVO 175/70 R-13	UM	150	224,25	33.637,50
31	37420	PNEU NOVO 175/70 R14	UM	150	306,50	45.975,00
32	1924	PNEU NOVO 20.5 - R 25 - L-5 - 24 LONAS	UM	4	7.900,00	31.600,00
33	1917	PNEU NOVO 175/80 R-14	UM	60	361,33	21.679,80



34	1915	PNEU NOVO 185 R-14	UN	50	367,25	18.362,50
35	21950	PNEU NOVO 185/65 14	UM	150	307,25	46.087,50
36	16966	PNEU NOVO 19.5X24 12 LONAS, PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UM	4	3.163,33	12.653,32
37	32100	Pneu novo 195/70 R 15	UM	16	577,00	9.232,00
38	38245	PNEU NOVO 195/75 R 16	UM	16	625,75	10.076,00
39	16974	PNEU NOVO 20.5 25 L3 20 LONAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 30MM NA BANDA DE RODAGEM PARA TRACÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	UN	8	6.700,00	53.600,00
40	1919	PNEU NOVO 205/75 R16	UM	80	616,25	49.300,00
41	1920	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 LISO	UM	80	851,00	68.080,00
42	38238	PNEU NOVO 225/75 R 16	UM	30	781,67	23.450,10
43	1922	PNEU NOVO 23.1X26 R3 - 08 LONAS - DIAGONAL PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR	UN	4	4.245,00	16.980,00
44	29784	Pneu novo 235/60 R 18	UM	16	726,50	11.624,00
45	38239	PNEU NOVO 235/70 R 16	UM	8	679,75	5.438,00
46	16969	PNEU NOVO 265/75 R16	UM	16	953,33	15.253,28
47	1901	PNEU NOVO 275/80 R22,5 - RADIAL USO MISTO	UM	80	1.896,67	151.733,60
48	33435	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL LISO	UM	30	1.671,67	50.150,10
49	38234	PNEU NOVO 295/80 R 22,5	UM	30	1.833,33	54.999,90
50	28881	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 120/80-18	UN	4	195,75	783,00
51	38233	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2,50 - 17	UN	4	139,67	558,68
52	28878	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2.75-18	UN	4	131,67	526,68
53		PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/100 - 14	UN	4	146,33	585,32
54	28880	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/90-21	UN	4	198,33	793,32



55	28879	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-18	UN	4	144,75	579,00
56	1933	PROTETOR 1000X20	UM	150	51,67	7.750,50
57	28874	PROTETOR KM 24	UM	60	91,67	5.500,20
58	1934	PROTETOR R-22	UN	12	58,33	699,96
59	45719	PNEU NOVO 10 – 16.5 10 LONAS PARA BOBCAT	UM	16	950,00	15.200,00
60	53623	PNEU NOVO 3.25X8 PARA CARRINHO DE MÃO.	UM	150	33,33	4.999,50
61	56463	PNEU NOVO 15X6X6	UN	12	319,25	3.831,00
62	56464	PNEU NOVO 20X10X8	UN	12	665,00	7.980,00
63	56465	PNEU NOVO 23X10,5X12	UN	12	1.205,00	14.460,00
64	56466	PNEU NOVO 16X6,5X8	UN	12	655,00	7.860,00
65	56467	PNEU NOVO 22X9,5X12	UN	12	1.028,40	12.340,80
66	63800	PNEU NOVO 175/65 R 14	UN	60	304,50	18.270,00
67	63809	PNEU NOVO 185/70 R 14	UN	60	318,50	19.110,00
68	63810	PNEU NOVO 245/70 R 16	UN	08	663,75	5.310,00
69	63811	PNEU NOVO 195/65 R 15	UN	08	354,50	2.836,00

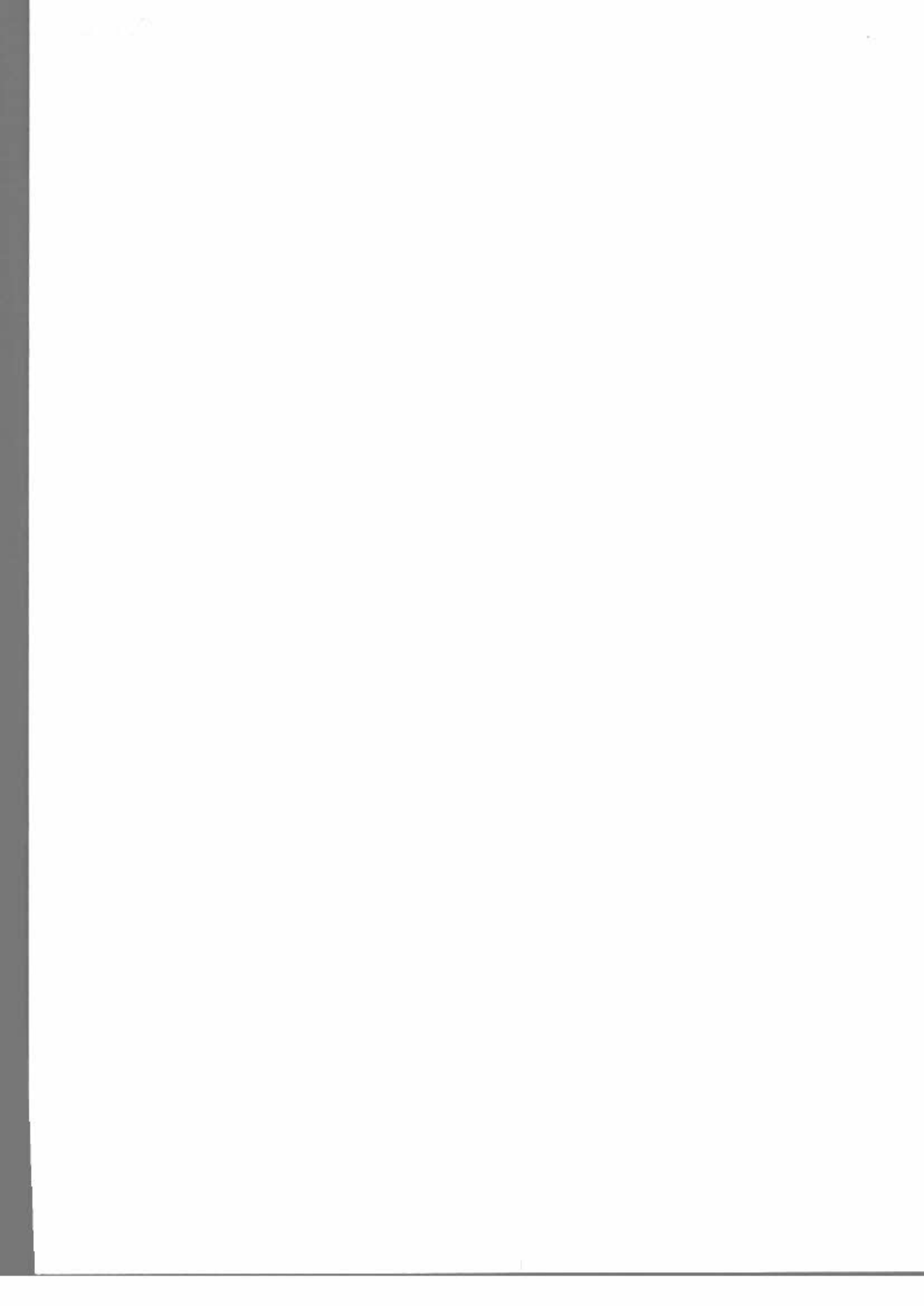
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 1.426.170,98

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelos servidores **EMERSON SCHROEDER, CPF.: 913.845.329-00, FONE (46)3524-9647** e **REIMAR EVANDRO LANG, CPF.: 525.010.359-68, FONE (46)3527-2137**, responsáveis pela Garagem Municipal, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas na embalagem do mesmo.



Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 19/07/2018
- Secretaria Municipal de Administração
- Elaborador deste Termo de Referência: Reimar Evandro Lang
- Telefone para contato: (46)3527-2137
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 31/07/2018



Pedrinho Veroneze

Sec. Mun. De Administração

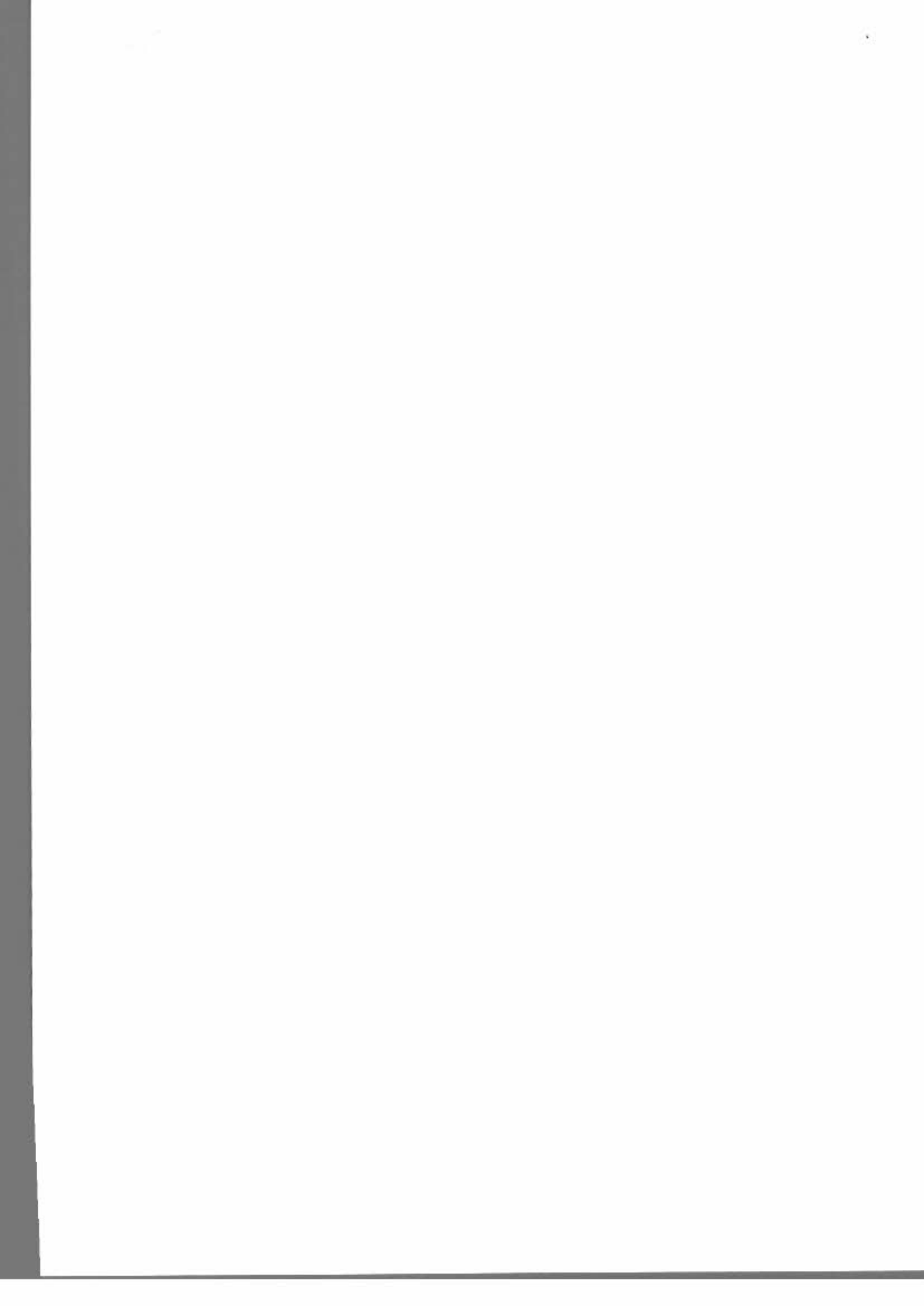


Cleber Fontana

Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos



referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos

ANEXO II – Obtenção da mediana

ANEXO III – Solicitação no sistema.

DA CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1928	CAMARA DE AR 10.00R20 NOVA	UN	150	✓ 83,00	
2	38230	CAMARA DE AR 10.5/65 X 16 NOVA	UN	10	✓ 75,00	Reto
3	38223	CAMARA DE AR 110/80 X 14 NOVA	UN	4	✓ 19,00	Moto
4	16968	CÂMARA DE AR 12.5.80X18 NOVA	UN	12	✓ 100,00	Reto
5	38224	CAMARA DE AR 120/80 18 NOVA	UN	10	✓ 24,00	Moto
6	1931	CAMARA DE AR 17,5X25 NOVA	UN	20	✓ 230,00	CARRUÇARINA.
7	1930	CAMARA DE AR 175.70X13 NOVA	UM	40	✓ 26,00	Automovel
8	38226	CAMARA DE AR 2.75X18 NOVA	UN	4	✓ 23,00	Moto.
9	16975	CÂMARA DE AR 20.5/25 NOVA	UN	20	✓ 356,00	CARRUÇARINA
10	28883	CÂMARA DE AR 215/75 17,5 BICO LONGO	UN	20	✓ 67,00	ca
11	19365	CAMARA DE AR 275/80R22.5 NOVA	UN	40	✓ 90,00	CARSA
12	38227	CAMARA DE AR 3.50X10	UN	12	✓ 22,00	Moto
13	38228	CAMARA DE AR 3.50X8 NOVA	UN	100	✓ 15,00	CARRUÇARINA
14	38229	CAMARA DE AR 4.00X8 NOVA	UN	10	✓ 23,00	

1. The first part of the document
 2. discusses the importance of
 3. maintaining accurate records
 4. and the role of the
 5. auditor in this process.
 6. The second part of the
 7. document describes the
 8. various methods used to
 9. collect and analyze data.
 10. Finally, the third part
 11. discusses the results of the
 12. study and the implications
 13. for future research.

15	38231	CAMARA DE AR 80/90 - 21 NOVA	UN	6	✓	26.00	Moto.
16	10947	CAMARA DE AR 90.90 X 18 NOVA	UN	4	✓	24.00	Moto.
17	1932	CAMARA DE AR KM-24 NOVA	UM	50	✓	184.00	Patola
18	28873	CÂMARA DE AR NOVA 750 X 16	UN	10	✓	53.00	Amimtonete
19	19364	CAMARA DE AR R16 BICO CURTO NOVA K-16	UN	30	✓	44.00	"
20	28871	CÂMARA PARA PNEU 23.1 X 26	UM	12	✓	355.00	Trator.
21	38225	CAMARA DE AR 2,50X17 NOVA	UN	6	✓	19.00	Moto.
22	28876	PNEU NOVO 1.95 X 60 X 15	UM	30		276.00	Auto nivel.
23	28872	PNEU NOVO 10.00X 20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO	UM	150			Camion/4x4.
24	16976	PNEU NOVO 10.5/65X16 R4 10 LONAS DIAGONAL PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UN	4	✓	673.00	
25	10942	PNEU NOVO 12 X 16.5 L3, CONVENCIONAL COM 10 LONAS PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA.	UN	6			
26	16967	PNEU NOVO 12.5.80X18 10 LONAS PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UN	10			
27	1907	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DIAGONAL PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA	UM	50			
28	10943	PNEU NOVO 16.9-24 R4, 10 LONAS PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UN	4			
29	28870	PNEU NOVO 17.5X25 L2 -16 LONAS, PARA TRACÇÃO RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA	UN	10			
30	1916	PNEU NOVO 175/70 R-13	UM	150	✓	195.00	Automovel
31	37420	PNEU NOVO 175/70 R14	UM	150	✓	262.00	"
32	1924	PNEU NOVO 20.5 - R 25 - L-5 - 24 LONAS	UM	4		500.00	—
33	1917	PNEU NOVO 175/80 R-14	UM	60	✓	359.	"

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

34	1915	PNEU NOVO 185 R-14	UN	50	✓	325,00	Kombi
35	21950	PNEU NOVO 185/65 14	UM	150	✓	249,00	Autoavanca
36	16966	PNEU NOVO 19.5X24 12 LONAS, PARA TRAÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UM	4			Michelin
37	32100	Pneu novo 195/70 R 15	UM	16	✓	550,00	VANS
38	38245	PNEU NOVO 195/75 R 16	UM	16	✓	579,00	VANS
39	16974	PNEU NOVO 20.5 25 L3 20 LONAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 30MM NA BANDA DE RODAGEM PARA TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	UN	8			
40	1919	PNEU NOVO 205/75 R16	UM	80	✓	540,00	VANS Michelin
41	1920	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 LISO	UM	80	✓	659,00	CARGA.
42	38238	PNEU NOVO 225/75 R 16	UM	30			VAN Michelin.
43	1922	PNEU NOVO 23.1X26 R3 - 08 LONAS - DIAGONAL PARA TRAÇÃO TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR	UN	4			
44	29784	Pneu novo 235/60 R 18	UM	16	✓	689,00	Camionete Michelin
45	38239	PNEU NOVO 235/70 R 16	UM	8	✓	689,00	" "
46	16969	PNEU NOVO 265/75 R16	UM	16	✓	800,00	F4000.F350
47	1901	PNEU NOVO 275/80 R22,5 - RADIAL USO MISTO	UM	80			CARGA
48	33435	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL LISO	UM	30			CARGA
49	38234	PNEU NOVO 295/80 R 22,5	UM	30			CARGA
50	28881	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 120/80-18	UN	4	✓	180,00	MOTO
51	38233	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2,50 - 17	UN	4	✓	139,00	Moto Biz
52	28878	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2.75-18	UN	4	✓	170,00	MOTO
53		PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/100 - 14	UN	4	✓	179,00	Biz
54	28880	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/90-21	UN	4	✓	230,00	Moto.

1. $2x^2 + 3x - 5$

2. $x^2 - 4x + 4$

3. $x^2 + 6x + 9$

4. $x^2 - 10x + 25$

5. $x^2 + 8x + 16$

6. $x^2 - 12x + 36$

7. $x^2 + 14x + 49$

8. $x^2 - 16x + 64$

9. $x^2 + 20x + 100$

10. $x^2 - 18x + 81$

11. $x^2 + 22x + 121$

12. $x^2 - 24x + 144$

13. $x^2 + 26x + 169$

14. $x^2 - 28x + 196$

15. $x^2 + 30x + 225$

16. $x^2 - 32x + 256$

17. $x^2 + 34x + 324$

18. $x^2 - 36x + 324$

19. $x^2 + 38x + 361$

20. $x^2 - 40x + 400$

55	28879	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-18	UN	4	✓	144,00	
56	1933	PROTETOR 1000X20	UM	150		—	
57	28874	PROTETOR KM 24	UM	60		—	
58	1934	PROTETOR R-22	UN	12		—	
59	45719	PNEU NOVO 10 – 16.5 10 LONAS PARA BOBCAT	UM	16		—	
60	53623	PNEU NOVO 3.25X8 PARA CARRINHO DE MÃO.	UM	150	✓	25,00	
61	56463	PNEU NOVO 15X6X6	UN	12		—	
62	56464	PNEU NOVO 20X10X8	UN	12		—	
63	56465	PNEU NOVO 23X10,5X12	UN	12		—	
64	56466	PNEU NOVO 16X6,5X8	UN	12		—	
65	56467	PNEU NOVO 22X9,5X12	UN	12		—	
66		PNEU NOVO 175/65 R 14	UN	60		239,00	AUTO
67		PNEU NOVO 185/70 R 14	UN	60	✓	279,00	AUTO
68		PNEU NOVO 245/70 R 16	UN	08	✓	620,	CAMIONETE
69		PNEU NOVO 195/65 R 15	UN	08	✓	278,00	AUTO

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 1.476.219,78

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelos servidores **EMERSON SCHROEDER**, CPF.: 913.845.329-00, FONE (46)3524-9647 e **REIMAR EVANDRO LANG**, CPF.: 525.010.359-68, FONE (46)3527-2137, responsáveis pela Garagem Municipal, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas na embalagem do mesmo.

1. 13

1. 14

1. 15

1. 16

1. 17

1. 18

1. 19

1. 20

1. 21

1. 22

1. 23

1. 24

1. 25
1. 26
1. 27
1. 28
1. 29
1. 30

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 – Fone (46)3520-2121 – Fax (46)3523-1847 – CNPJ
 77.816.510/0001-66 – CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	PNEU NOVO 15X6X6.	OREGON	240,50
02	PNEU NOVO 20X10X8	CHEVRON - CARLISTE	380,00
03	PNEU NOVO 23X10,5X12	KENDA WELSEN - CARLISTE	880,00
04	PNEU NOVO 16X6,5X8	OREGON	295,00
05	PNEU NOVO 22X9,5X12	OREGON	1.475,20

00.766.596/0001-35
 DUCATTI, TROMBETTA
 & CIA. LTDA.

Rua Romeu L. Werlang, 107
 Centro - CEP 85601-020
 Francisco Beltrão - Paraná

(carimbo CNPJ da empresa)

Francisco Beltrão - PR, 19 / JULHO / 2018.

Nome do responsável pela empresa: Luiz Trombetta

Assinatura

Ducatti, Trombetta & Cia. Ltda.

9001527317

R.G.

281783860-20

C.P.F.

REIMARLANG@HOTMAIL.COM

REIMARLANG

352-72137



GL COMERCIAL EIRELI ME
 CNPJ nº 23.921.664/0001-99
 Rua Tancredo de Almeida Neves, 5025, São Cristóvão, Concórdia, SC, CEP 89.711-690

ORÇAMENTO

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quant.</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
1	CAMARA DE AR 12.5.80X18 NOVA		1	R\$78,00	R\$78,00
2	CAMARA DE AR 2.75X18 NOVA		1	R\$21,00	R\$21,00
3	CAMARA DE AR 90.90X18 NOVA		1	R\$21,00	R\$21,00
4	CAMARA PARA PNEU 23.1X26		1	R\$350,00	R\$350,00
5	CAMARA DE AR 10.00R20 NOVA		1	R\$76,00	R\$76,00
6	CAMARA DE AR 17,5X25 NOVA		1	R\$199,00	R\$199,00
7	CAMARA DE AR 175.70X13 NOVA		1	R\$25,00	R\$25,00
8	CAMARA DE AR 20.5/25 NOVA		1	R\$365,00	R\$365,00
9	CAMARA DE AR 275/80R 22.5 NOVA		1	R\$83,00	R\$83,00
10	CAMARA DE AR KM-24 NOVA		1	R\$137,00	R\$137,00
11	CAMARA DE AR NOVA 750 X 16		1	R\$42,00	R\$42,00
12	CAMARA DE AR BICO CURTO NOVA K- 16		1	R\$36,00	R\$36,00
13	CAMARA DE AR 215/75 17,5 BICO LONGO		1	X	X
	CAMARA DE AR 10.5/65 X 16 NOVA		1	R\$80,00	R\$80,00
	CAMARA DE AR 110/80 X 14 NOVA		1	R\$21,00	R\$21,00
	CAMARA DE AR 120/80 18 NOVA		1	R\$21,00	R\$21,00
	CAMARA DE AR 2,50X17 NOVA		1	X	X
	CAMARA DE AR 3.50X10		1	X	X
	CAMARA DE AR 3.50X8 NOVA		1	X	X
	CAMARA DE AR 4.00X8 NOVA		1	X	X
	CAMARA DE AR 80/90 – 21 NOVA		1	R\$21,00	R\$21,00
	PROTETOR KM 24		1	R\$95,00	R\$95,00
	PROTETOR R-22		1	R\$55,00	R\$55,00
	PROTETOR 1000X20		1	R\$45,00	R\$45,00
	PNEU NOVO 1.95 X 60 X 15		1	R\$450,00	R\$450,00
	PNEU NOVO 175/70 R-13		1	R\$263,00	R\$263,00
	PNEU NOVO 175/70 R-14		1	R\$375,00	R\$375,00



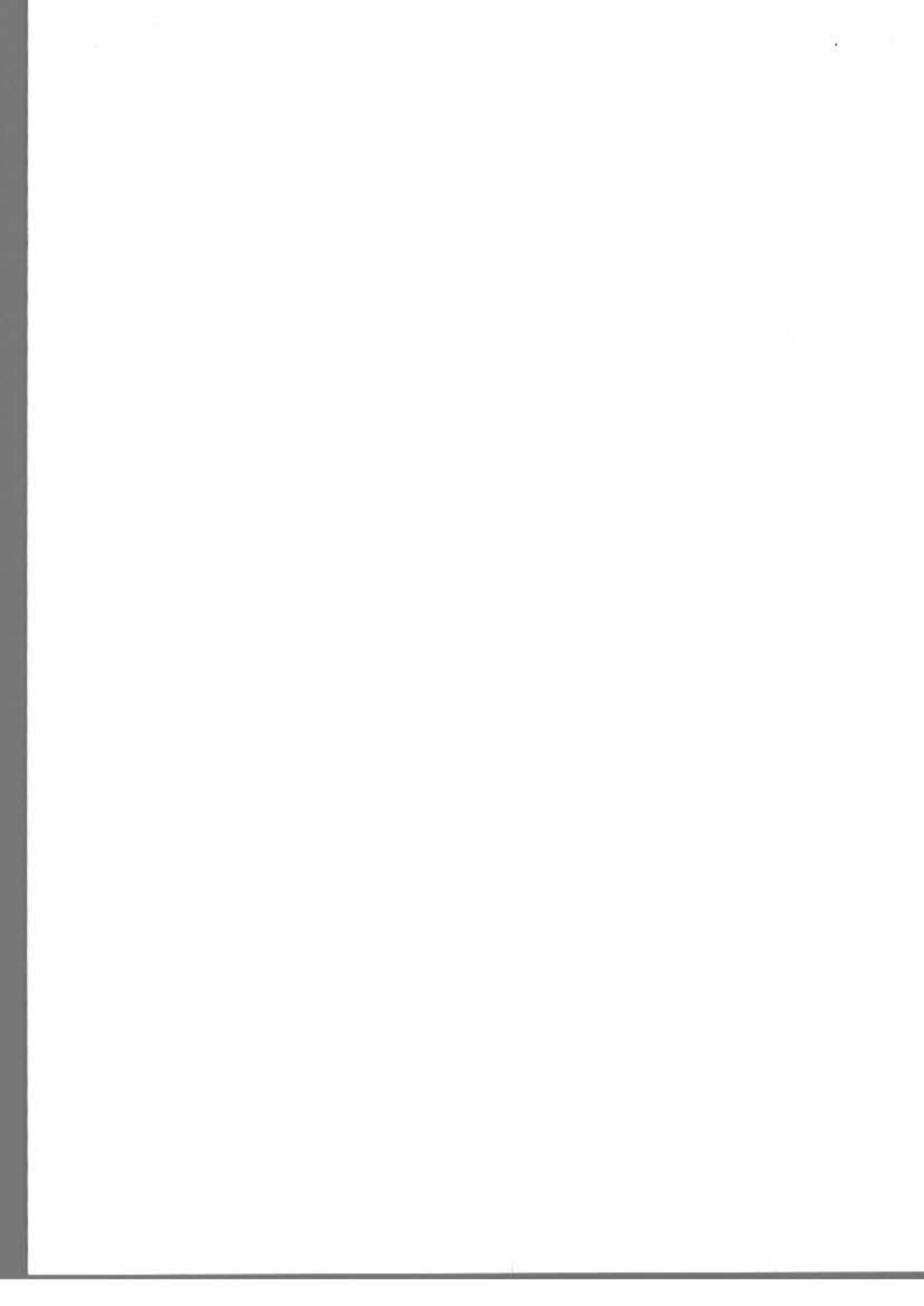


GL COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ nº 23.921.664/0001-99

Rua Tancredo de Almeida Neves, 5025, São Cristóvão, Concórdia, SC, CEP 89.711-690

PNEU NOVO 175/75 R-14		1	R\$390,00	R\$390,00
PNEU NOVO 175/80 R-14		1	X	X
PNEU NOVO 185/65 14		1	R\$360,00	R\$360,00
PNEU NOVO 235/60 R 18		1	R\$700,00	R\$700,00
PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO		1	R\$2.400,00	R\$2.400,00
PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO		1	R\$2.400,00	R\$2.400,00
PNEU NOVO 12 X 16,5 L3, CONVENCIONAL COM 10 LONAS PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA		1	R\$1.050,00	R\$1.050,00
PNEU NOVO 12.5.80X 18 10 LONAS PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA		1	R\$1.875,00	R\$1.875,00
PNEU NOVO 17.5X25 L2 – 16 LONAS, PARA TRACÇÃO RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA		1	R\$3.600,00	R\$3.600,00
PNEU NOVO 185 R-14		1	R\$465,00	R\$465,00
PNEU NOVO 19.5X24 12 LONAS, PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA		1	R\$3.300,00	R\$3.300,00
PNEU NOVO 195/70 R 15		1	R\$578,00	R\$578,00
PNEU NOVO 20.5 25 L3 20 LONAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 30MM NA BANDA DE RODAGEM PARA TRACÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA		1	R\$7.800,00	R\$7.800,00
PNEU NOVO 205/75 R 16		1	R\$675,00	R\$675,00
PNEU NOVO 215/75 R 17,5 LISO		1	R\$975,00	R\$975,00
PNEU NOVO 225/75 R 16		1	R\$825,00	R\$825,00
PNEU NOVO 235/70 R 16		1	R\$840,00	R\$840,00
PNEU NOVO 265/75 R 16		1	R\$1.170,00	R\$1.170,00
PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DE DIAGONAL PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA		1	R\$2.925,00	R\$2.925,00
PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DIAGONAL PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA		1	R\$2.925,00	R\$2.925,00
PNEU NOVO 23.1X26 R3 – 08 LONAS – DIAGONAL PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR		1	R\$4.290,00	R\$4.290,00
PNEU NOVO 10.00X20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO		1	R\$2.150,00	R\$2.150,00

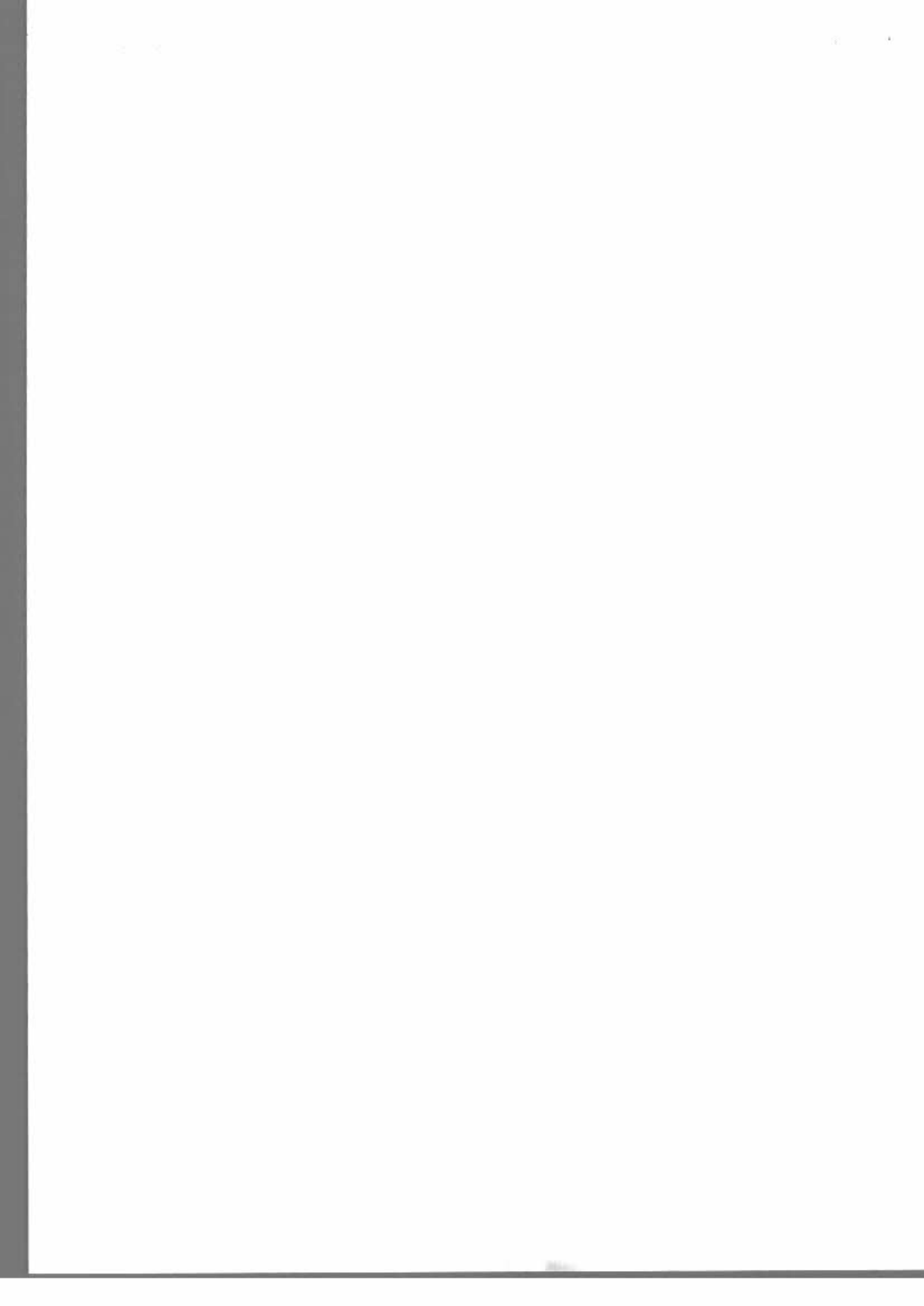




GL COMERCIAL EIRELI ME
 CNPJ nº 23.921.664/0001-99
 Rua Tancredo de Almeida Neves, 5025, São Cristóvão, Concórdia, SC, CEP 89.711-690

PNEU NOVO 10 – 16.5 10 LONAS (BOBCAT)	1	R\$900,00	R\$900,00
PNEU NOVO 16.9-24 R4, 10 LONAS PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	1	R\$2.800,00	R\$2.800,00
PNEU NOVO 10.5/65X16 R4 10 LONAS DIAGONAL PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	1	X	X
PNEU NOVO 3.25X8 PARA CARRINHO DE MÃO	1	X	X
PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 120/80-18	1	R\$235,00	R\$235,00
PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2,50 – 17	1	X	X
PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2.75- 18	1	R\$135,00	R\$135,00
PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/110 – 14	1	X	X
PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/90-21	1	R\$175,00	R\$175,00
PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-18	1	R\$145,00	R\$145,00
PNEU NOVO 195/75 R 16	1	R\$750,00	R\$750,00
PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL LISO	1	R\$2.175,00	R\$2.175,00
PNEU NOVO 295/80 R 22,5	1	R\$2.350,00	R\$2.350,00
PNEU NOVO 10.00X20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO	1	R\$2.160,00	R\$2.160,00
PNEU NOVO 20.5 - R 25 - L-5 - 24 LONAS RADIAL COM TRAMA DE AÇO	1	R\$7.800,00	R\$7.800,00
PNEU NOVO 185/70 R 14	1	R\$375,00	R\$375,00
PNEU NOVO 245/70 R 16	1	R\$825,00	R\$825,00
PNEU NOVO 15X6X6	1	X	X
PNEU NOVO 20x10x8	1	X	X
PNEU NOVO 23x105x12	1	X	X
PNEU NOVO 16x6,5x8	1	X	X
PNEU NOVO 22X9,5X12	1	X	X
PNEU NOVO 16X6,5X8	1	X	X
PNEU NOVO 195/65 R 15	1	R\$390,00	R\$390,00
			Valor Total R\$ 65.767,00

Concórdia, 09 de Julho de 2018.





GL COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ nº 23.921.664/0001-99
Rua Tancredo de Almeida Neves, 5025, São Cristóvão, Concórdia, SC, CEP 89.711-690

23 921 664 / 0001 - 99

GL COMERCIAL EIRELI-ME

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5025
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 89 711-690

CONCÓRDIA-SC

GL COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ nº 23.921.664/0001-99
Leonardo Vendruscolo Toniello
RG nº 5.359.397 / CPF nº 083.044.299-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 - Fone (46)3520-2121 - Fax (46)3523-1847 - CNPJ
77.816.510/0001-66 - CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
1	CAMARA DE AR 12.5.80X18 NOVA	Tortuga	R\$ 160,00
2	CAMARA DE AR 2.75X18 NOVA	Maggion	R\$ 35,00
3	CAMARA DE AR 90.90X18 NOVA	Maggion	R\$ 35,00
4	CAMARA PARA PNEU 23.1X26	Tortuga	R\$ 420,00
5	CAMARA DE AR 10.00R20 NOVA	Maggion	R\$ 140,00
6	CAMARA DE AR 17,5X25 NOVA	Qbom	R\$ 380,00
7	CAMARA DE AR 175.70X13 NOVA	Maggion	R\$ 35,00
8	CAMARA DE AR 20.5/25 NOVA	Tortuga	R\$ 420,00
9	CAMARA DE AR 275/80R 22.5 NOVA	Maggion	R\$ 160,00
10	CAMARA DE AR KM-24 NOVA	Maggion	R\$ 320,00
11	CAMARA DE AR NOVA 750 X 16	Maggion	R\$ 80,00
12	CAMARA DE AR BICO CURTO NOVA K-16	Maggion	R\$ 80,00
13	CAMARA DE AR 215/75 17,5 BICO LONGO	Tortuga	R\$ 120,00
14	CAMARA DE AR 10.5/65 X 16 NOVA	Maggion	R\$ 80,00
15	CAMARA DE AR 110/80 X 14 NOVA	Maggion	R\$ 35,00
16	CAMARA DE AR 120/80 18 NOVA	Maggion	R\$ 35,00
17	CAMARA DE AR 2,50X17 NOVA	Maggion	R\$ 35,00
18	CAMARA DE AR 3.50X10	Maggion	R\$ 30,00
19	CAMARA DE AR 3.50X8 NOVA	Maggion	R\$ 30,00
20	CAMARA DE AR 4.00X8 NOVA	Maggion	R\$ 35,00
21	CAMARA DE AR 80/90 - 21 NOVA	Maggion	R\$ 35,00
22	PROTETOR KM 24	Carreteiro	R\$ 80,00
23	PROTETOR R-22	Carreteiro	R\$ 60,00
24	PROTETOR 1000X20	Carreteiro	R\$ 50,00
25	PNEU NOVO 1.95 X 60 X 15	Bridgestone	R\$ 350,00
	PNEU NOVO 175/70 R-13	Firestone	R\$ 220,00
26			
27	PNEU NOVO 175/70 R-14	Firestone	R\$ 300,00
28	PNEU NOVO 175/75 R-14 ** 175/65R14	Firestone	R\$ 300,00
29	PNEU NOVO 175/80 R-14	Michelin	R\$ 390,00
30	PNEU NOVO 185/65 14	Firestone	R\$ 325,00
31	PNEU NOVO 235/60 R 18	Bridgestone	R\$ 740,00
32	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO	Bridgestone	R\$ 1.700,00
33	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO	Bridgestone	R\$ 1.700,00
34	PNEU NOVO 12 X 16.5 L3, CONVENCIONAL COM 10 LONAS PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	Goodyear	R\$ 1.500,00

08.998.979/0001-40

CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS
EIRELI - EPP

Rua Rio Grande do Sul, 306

Atendimento: 1 - 1134-3333
Atendimento: 2 - 1134-3333

12-15-80

12-15-80

12-15-80

35	PNEU NOVO 12.5.80X 18 10 LONAS PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	Goodyear	R\$ 1.600,00
36	PNEU NOVO 17.5X25 12 - 16 LONAS, PARA TRACÇÃO RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA	Titan	R\$ 3.100,00
37	PNEU NOVO 185 R-14	Firestone	R\$ 320,00
38	PNEU NOVO 19.5X24 12 LONAS, PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	Firestone	R\$ 2.900,00
39	PNEU NOVO 195/70 R 15	Bridgestone	R\$ 650,00
40	PNEU NOVO 20.5 25 L3 20 LONAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 30MM NA BANDA DE RODAGEM PARA TRACÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	Titan	R\$ 5.600,00
41	PNEU NOVO 205/75 R 16	Bridgestone	R\$ 600,00
42	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 LISO	Firestone	R\$ 900,00
43	PNEU NOVO 225/75 R 16	Bridgestone	R\$ 740,00
44	PNEU NOVO 235/70 R 16	Firestone	R\$ 600,00
45	PNEU NOVO 265/75 R 16	Firestone	R\$ 800,00
46	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DE DIAGONAL PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA	Titan	R\$ 2.900,00
47	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DIAGONAL PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA	Titan	R\$ 2.900,00
48	PNEU NOVO 23.1X26 R3 - 08 LONAS - DIAGONAL PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR	Goodyear	R\$ 4.200,00
49	PNEU NOVO 10.00X20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO	Bridgestone	R\$ 1.450,00
50	PNEU NOVO 10 - 16 5 10 LONAS (BOBCAT)	Titan	R\$ 1.000,00
51	PNEU NOVO 16.9-24 R4, 10 LONAS PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	Goodyear	R\$ 2.900,00
52	PNEU NOVO 10 5/65X16 R4 10 LONAS DIAGONAL PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	Pirelli	R\$ 1.000,00
53	PNEU NOVO 3 25X8 PARA CARRINHO DE MÃO	Maggion	R\$ 35,00
54	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 120/80-18	Maggion	R\$ 160,00
55	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2,50 - 17	Maggion	R\$ 160,00
56	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2.75-18	Maggion	R\$ 140,00
57	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/110 - 14 * 80/100-14	Maggion	R\$ 140,00
58	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/90-21	Rinaldi	R\$ 200,00
59	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA	Maggion	R\$ 160,00

	90/90-18		
60	PNEU NOVO 195/75 R 16	Bridgestone	R\$ 600,00
61	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL LISO	Bridgestone	R\$ 1.400,00
62	PNEU NOVO 295/80 R 22,5	Bridgestone	R\$ 1.600,00
63	PNEU NOVO 10.00X20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO	Bridgestone	R\$ 1.500,00
64	PNEU NOVO 20.5 - R 25 - L-5 - 24 LONAS RADIAL COM TRAMA DE AÇO	Titan	R\$ 8.000,00
65	PNEU NOVO 185/70 R 14	Firestone	R\$ 300,00
66	PNEU NOVO 245/70 R 16	Firestone	R\$ 560,00
67	PNEU NOVO 15X6X6		
68	PNEU NOVO 20x10x8		
69	PNEU NOVO 23x105x12		
70	PNEU NOVO 16x6,5x8		
71	PNEU NOVO 22X9,5X12		
72	PNEU NOVO 16X6,5X8		
73	PNEU NOVO 195/65 R 15	Bridgestone	R\$ 360,00

08.998.979/0001-40

CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS
EIRELI - EPP

Rua Rio Grande do Sul, 396
Jd Apucarana - CEP: 86804-390
APUCARANA - PR
(carimbo CNPJ da empresa)

Francisco Beltrão - PR, 16/07/2018

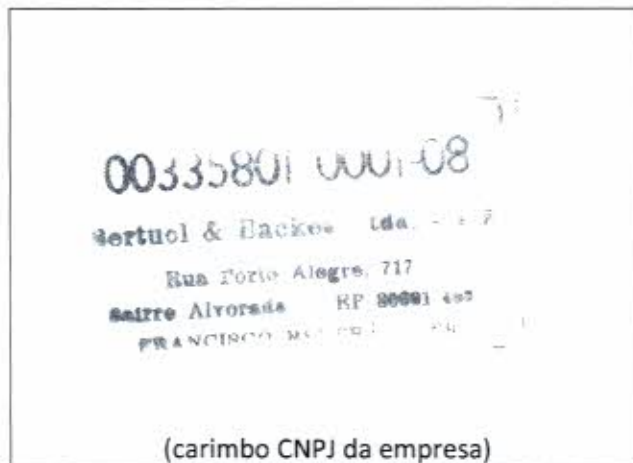

Carga Sul Com. de Pneus Eireli - EPP
Cristina Yamamoto
R.G. 5.941.372-4
C.P.F. 017.988.799-80
43-31621504



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 – Fone (46)3520-2121 – Fax (46)3523-1847 – CNPJ
 77.816.510/0001-66 – CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	PNEU NOVO 15X6X6.		
02	PNEU NOVO 20X10X8		
03	PNEU NOVO 23X10,5X12		
04	PNEU NOVO 16X6,5X8		360,00
05	PNEU NOVO 22X9,5X12		630,00



Francisco Beltrão – PR, 18 / Julho / 2018.

Nome do responsável pela empresa: Sergio Bestuel

Sergio
Assinatura

36.96860-5
R.G.

588.716 249-04
C.P.F.

100

200

*

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 – Fone (46)3520-2121 – Fax (46)3523-1847 – CNPJ
 77.816.510/0001-66 – CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	CAMARA DE AR 12.5.80X18 NOVA		
02	CAMARA DE AR 2.75X18 NOVA	MAGGIEN	40,00
03	CAMARA DE AR 90.90X18 NOVA	MAGGIEN	40,00
04	CAMARA PARA PNEU 23.1X26	Q - Bom	480,00
05	CAMARA DE AR 10.00R20 NOVA	Q - Bom	160,00
06	CAMARA DE AR 17,5X25 NOVA	Q - Bom	500,00
07	CAMARA DE AR 175.70X13 NOVA	MAGGIEN	40,00
08	CAMARA DE AR 20.5/25 NOVA	TORUGIA	550,00
09	CAMARA DE AR 275/80R 22.5 NOVA	Q - Bom	170,00
10	CAMARA DE AR KM-24 NOVA	Q Bom	320,00
11	CAMARA DE AR NOVA 750 X 16	Q - Bom	80,00
12	CAMARA DE AR BICO CURTO NOVA K-16	Q - Bom	70,00
13	CAMARA DE AR 215/75 17,5 BICO LONGO	RS	100,00
14	CAMARA DE AR 10.5/65 X 16 NOVA	RS	90,00
15	CAMARA DE AR 110/80 X 14 NOVA	MAGGIEN	40,00
16	CAMARA DE AR 120/80 18 NOVA	MAGGIEN	50,00
17	CAMARA DE AR 2,50X17 NOVA	MAGGIEN	40,00
18	CAMARA DE AR 3.50X10	MAGGIEN	29,00
19	CAMARA DE AR 3.50X8 NOVA	MAGGIEN	30,00
20	CAMARA DE AR 4.00X8 NOVA	IMPORTADA	30,00
21	CAMARA DE AR 80/90 - 21 NOVA	MAGGIEN	49,00
22	PROTETOR KM 24	TOP TEC	100,00
23	PROTETOR R-22	TOP TEC	60,00
24	PROTETOR 1000X20	TOP TEC	60,00

1

2

3

4

5

6

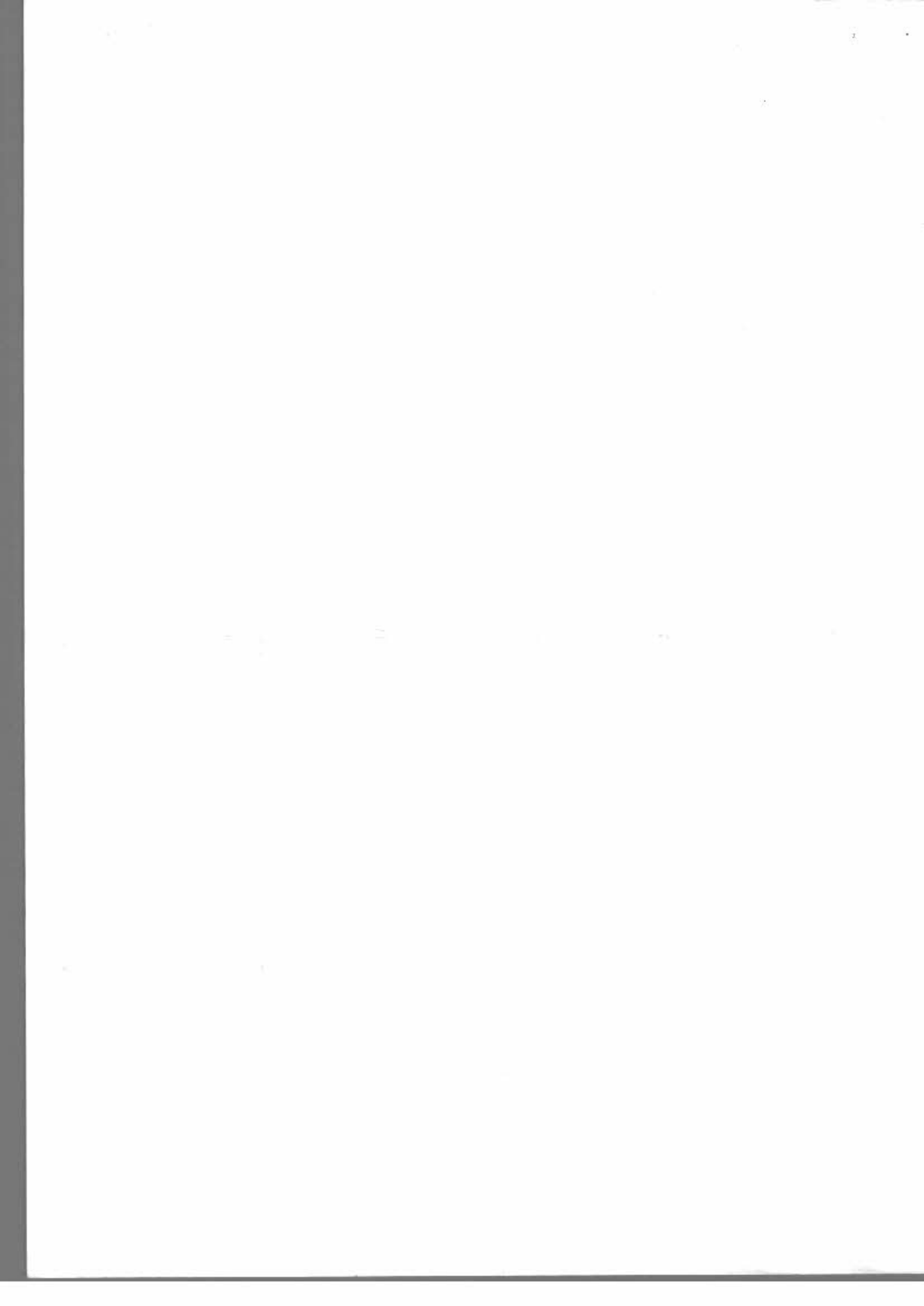
7

8

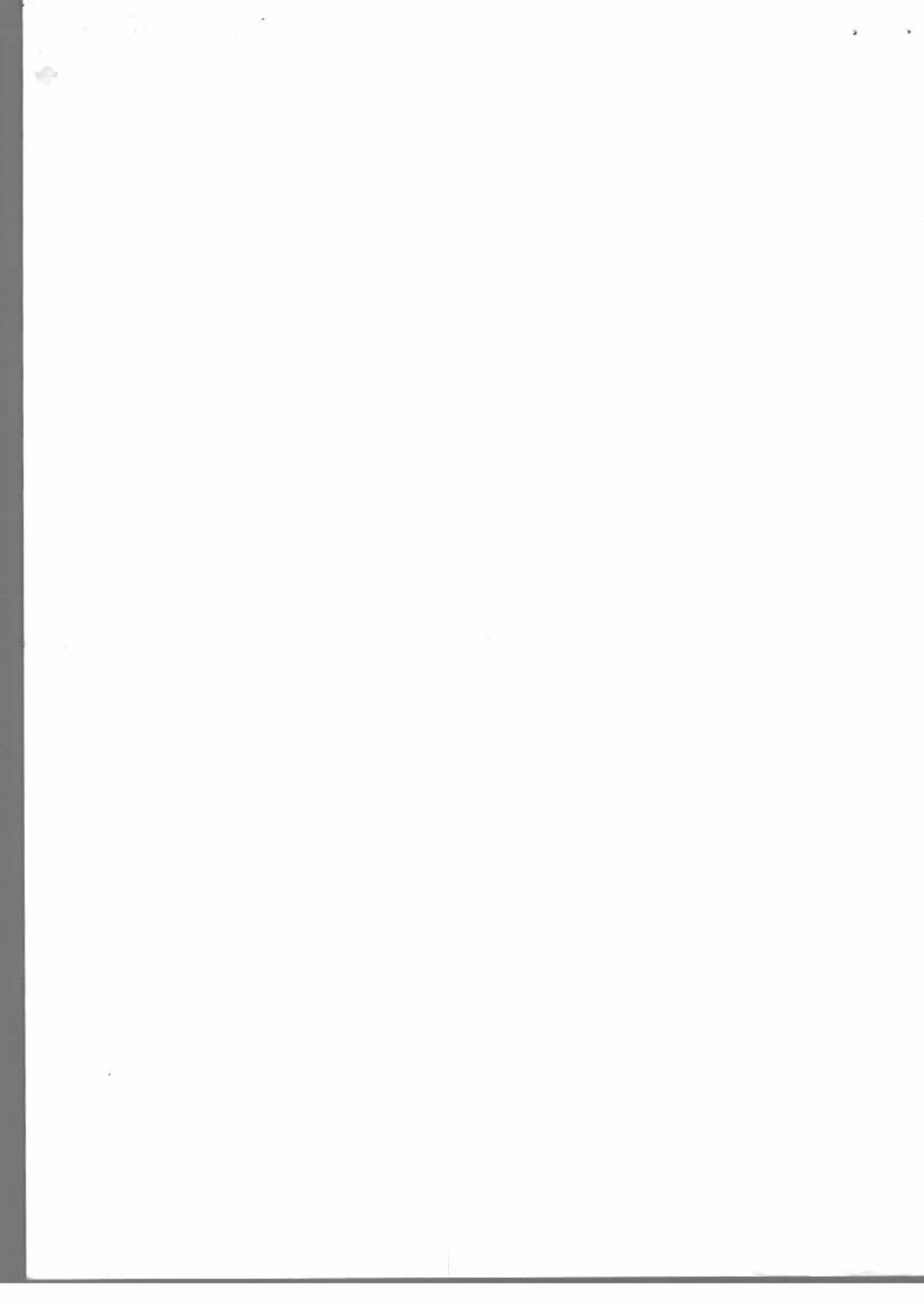
9

10

25	PNEU NOVO 1.95 X 60 X 15	BRIDGESTONE	359,00
26	PNEU NOVO 175/70 R-13	FIRESTONE	219,00
27	PNEU NOVO 175/70 R-14	FIRESTONE	289,00
28	PNEU NOVO 175/65 R-14	"	"
29	PNEU NOVO 175/80 R-14	Liny Long	335,00
30	PNEU NOVO 185/65 14	FIRESTONE	295,00
31	PNEU NOVO 235/60 R 18	BRIDGESTONE	480,00
32	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO	BRIDGESTONE	1590,00
33	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO	BRIDGESTONE	1680,00
34	PNEU NOVO 12 X 16.5 L3, CONVENCIONAL COM 10 LONAS PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA		
35	PNEU NOVO 12.5.80X 18 10 LONAS PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	FIRESTONE	1.720,00
36	PNEU NOVO 17.5X25 L2 - 16 LONAS, PARA TRAÇÃO RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA	FIRESTONE	4.880,00
37	PNEU NOVO 185 R-14	FIRESTONE	359,00
38	PNEU NOVO 19.5X24 12 LONAS, PARA TRAÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	FIRESTONE	3.290,00
39	PNEU NOVO 195/70 R 15	BRIDGESTONE	530,00
40	PNEU NOVO 20.5 25 L3 20 LONAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 30MM NA BANDA DE RODAGEM PARA TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA		
41	PNEU NOVO 205/75 R 16	BRIDGESTONE	650,00
42	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 LISO	FIRESTONE	870,00
43	PNEU NOVO 225/75 R 16	BRIDGESTONE	480,00
44	PNEU NOVO 235/70 R 16	FIRESTONE	590,00



45	PNEU NOVO 265/75 R 16	FIRESTONE	890,00
46	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DE DIAGONAL PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA	FIRESTONE	3.670,00
47	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DIAGONAL PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA	FIRESTONE	3.670,00
48	PNEU NOVO 23.1X26 R3 - 08 LONAS - DIAGONAL PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR		
49	PNEU NOVO 10.00X20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO	BRIDGESTONE	1490,00
50	PNEU NOVO 10 - 16.5 10 LONAS (BOBCAT)		
51	PNEU NOVO 16.9-24 R4, 10 LONAS PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA		
52	PNEU NOVO 10.5/65X16 R4 10 LONAS DIAGONAL PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA		
53	PNEU NOVO 3.25X8 PARA CARRINHO DE MÃO	MAGGIEN	40,00
54	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 120/80-18	MAGGIEN	208,00
55	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2,50 - 17	MAGGIEN	120,00
56	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2.75-18	MAGGIEN	120,00
57	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/110 - 14	MAGGIEN	120,00
58	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/90-21	MAGGIEN	220,00
59	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-18	MAGGIEN	130,00
60	PNEU NOVO 195/75 R 16	BRIDGESTONE	590,00
61	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL LISO	FIRESTONE	1440,00



62	PNEU NOVO 295/80 R 22,5	FIRESTONE	1550,00
63	PNEU NOVO 10.00X20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO	FIRESTONE	1400,00
64	PNEU NOVO 20.5 - R 25 - L-5 - 24 LONAS RADIAL COM TRAMA DE AÇO	PIRELLI	
65	PNEU NOVO 185/70 R 14	FIRESTONE	320,00
66	PNEU NOVO 245/70 R 16	FIRESTONE	650,00
67	PNEU NOVO 15X6X6	MALHOTRA	398,00
68	PNEU NOVO 20x10x8	MALHOTRA	950,00
69	PNEU NOVO 23x105x12	MALHOTRA	1530,00
70	PNEU NOVO 16x6,5x8	MALHOTRA	950,00
71	PNEU NOVO 22X9,5X12	MALHOTRA	980,00
72	PNEU NOVO 16X6,5X8	MALHOTRA	880,00
73	PNEU NOVO 195/65 R 15	FIRESTONE	390,00

23.870.809/0001-70
ZENIL DA ROSSATO
CAVEGLION - ME
 Rua Papa Pio XII, 50
 Guanabara - CEP 85604-230
 Francisco Beltrão - Paraná

(carimbo CNPJ da empresa)

Francisco Beltrão - PR, 09 / 07 / 2018

Nome do responsável pela empresa:

Vitor Rodas

Assinatura

8.911.836-0

R.G.

049.415.299-01

C.P.F.

PL 5008 078.51
 10000 10000
 10000 10000
 10000 10000
 10000 10000

10000
 10000
 10000

MAPA DE MÉDIA DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES

Item	Descrição	QTDE	CARGA SUL	GL COMERCIAL	FI PNEUS	ALVORADA	DUCATRON	BELL PNEUS	MÉDIA
1	CAMARA DE AR 12.5.80X18 NOVA		R\$ 160,00	R\$ 78,00				R\$ 100,00	R\$ 112,67
2	CAMARA DE AR 2.75X18 NOVA		R\$ 35,00	R\$ 21,00	R\$ 40,00			R\$ 23,00	R\$ 29,75
3	CAMARA DE AR 90.90X18 NOVA		R\$ 35,00	R\$ 21,00	R\$ 40,00			R\$ 24,00	R\$ 30,00
4	CAMARA PARA PNEU 23.1X26		R\$ 420,00	R\$ 350,00	R\$ 480,00			R\$ 355,00	R\$ 401,25
5	CAMARA DE AR 10.00R20 NOVA		R\$ 140,00	R\$ 76,00	R\$ 160,00			R\$ 83,00	R\$ 114,75
6	CAMARA DE AR 17,5X25 NOVA		R\$ 380,00	R\$ 199,00	R\$ 500,00			R\$ 230,00	R\$ 327,25
7	CAMARA DE AR 175.70X13 NOVA		R\$ 35,00	R\$ 25,00	R\$ 40,00			R\$ 26,00	R\$ 31,50
8	CAMARA DE AR 20.5/25 NOVA		R\$ 420,00	R\$ 365,00	R\$ 550,00			R\$ 356,00	R\$ 422,75
9	CAMARA DE AR 275/80R 22.5 NOVA		R\$ 160,00	R\$ 83,00	R\$ 170,00			R\$ 90,00	R\$ 125,75
10	CAMARA DE AR KM-24 NOVA		R\$ 320,00	R\$ 137,00	R\$ 320,00			R\$ 184,00	R\$ 240,25
11	CAMARA DE AR NOVA 750 X 16		R\$ 80,00	R\$ 42,00	R\$ 80,00			R\$ 53,00	R\$ 63,75
12	CAMARA DE AR BICO CURTO NOVA K- 16		R\$ 80,00	R\$ 36,00	R\$ 70,00			R\$ 44,00	R\$ 57,50
13	CAMARA DE AR 215/75 17,5 BICO LONGO		R\$ 120,00		R\$ 100,00			R\$ 67,00	R\$ 95,67
14	CAMARA DE AR 10.5/65 X 16 NOVA		R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00			R\$ 75,00	R\$ 81,25
15	CAMARA DE AR 110/80 X 14 NOVA		R\$ 35,00	R\$ 21,00	R\$ 40,00			R\$ 19,00	R\$ 28,75
16	CAMARA DE AR 120/80 18 NOVA		R\$ 35,00	R\$ 21,00	R\$ 50,00			R\$ 27,00	R\$ 33,25
17	CAMARA DE AR 2,50X17 NOVA		R\$ 35,00		R\$ 40,00			R\$ 19,00	R\$ 31,33
18	CAMARA DE AR 3.50X10		R\$ 30,00		R\$ 29,00			R\$ 22,00	R\$ 27,00
19	CAMARA DE AR 3.50X8 NOVA		R\$ 30,00		R\$ 30,00			R\$ 15,00	R\$ 25,00
20	CAMARA DE AR 4.00X8 NOVA		R\$ 35,00		R\$ 30,00			R\$ 23,00	R\$ 29,33
21	CAMARA DE AR 80/90 - 21 NOVA		R\$ 35,00	R\$ 21,00	R\$ 49,00			R\$ 26,00	R\$ 32,75
22	PROTETOR KM 24		R\$ 80,00	R\$ 95,00	R\$ 100,00				R\$ 91,67
23	PROTETOR R-22		R\$ 60,00	R\$ 55,00	R\$ 60,00				R\$ 58,33
24	PROTETOR 1000X20		R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00				R\$ 51,67
25	PNEU NOVO 1.95 X 60 X 15		R\$ 350,00	R\$ 450,00	R\$ 359,00			R\$ 276,00	R\$ 358,75
26	PNEU NOVO 175/70 R-13		R\$ 220,00	R\$ 263,00	R\$ 219,00			R\$ 195,00	R\$ 224,25
27	PNEU NOVO 175/70 R-14		R\$ 300,00	R\$ 375,00	R\$ 289,00			R\$ 262,00	R\$ 306,50
28	PNEU NOVO 175/75 R-14		R\$ 300,00	R\$ 390,00	R\$ 289,00			R\$ 239,00	R\$ 304,50
29	PNEU NOVO 175/80 R-14		R\$ 390,00		R\$ 335,00			R\$ 359,00	R\$ 361,33

111

30	PNEU NOVO 185/65 14	R\$ 325,00	R\$ 360,00	R\$ 295,00	R\$ 249,00	R\$ 307,25
31	PNEU NOVO 235/60 R 18	R\$ 740,00	R\$ 700,00	R\$ 780,00	R\$ 686,00	R\$ 726,50
32	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.590,00		R\$ 1.896,67
33	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.660,00		R\$ 1.926,67
34	PNEU NOVO 12 X 16,5 L3, CONVENCIONAL COM 10	R\$ 1.500,00	R\$ 1.050,00			R\$ 1.275,00
35	PNEU NOVO 12,5.80X 18 10 LONAS PARA TRACÇÃO	R\$ 1.600,00	R\$ 1.875,00	R\$ 1.720,00		R\$ 1.731,67
36	PNEU NOVO 17,5X25 L2 - 16 LONAS, PARA TRACÇÃO	R\$ 3.100,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.880,00		R\$ 3.860,00
37	PNEU NOVO 185 R-14	R\$ 320,00	R\$ 465,00	R\$ 359,00	R\$ 325,00	R\$ 367,25
38	PNEU NOVO 19,5X24 12 LONAS, PARA TRACÇÃO	R\$ 2.900,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.290,00		R\$ 3.163,33
39	PNEU NOVO 195/70 R 15	R\$ 650,00	R\$ 578,00	R\$ 530,00	R\$ 550,00	R\$ 577,00
40	PNEU NOVO 20,5 25 L3 20 LONAS COM	R\$ 5.600,00	R\$ 7.800,00			R\$ 6.700,00
41	PNEU NOVO 205/75 R 16	R\$ 600,00	R\$ 675,00	R\$ 650,00	R\$ 540,00	R\$ 616,25
42	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 LISO	R\$ 900,00	R\$ 975,00	R\$ 870,00	R\$ 659,00	R\$ 851,00
43	PNEU NOVO 225/75 R 16	R\$ 740,00	R\$ 825,00	R\$ 780,00		R\$ 781,67
44	PNEU NOVO 235/70 R 16	R\$ 600,00	R\$ 840,00	R\$ 590,00	R\$ 689,00	R\$ 679,75
45	PNEU NOVO 265/75 R 16	R\$ 800,00	R\$ 1.170,00	R\$ 890,00	R\$ 800,00	R\$ 915,00
46	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DE	R\$ 2.900,00	R\$ 2.925,00	R\$ 3.670,00		R\$ 3.165,00
47	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS	R\$ 2.900,00	R\$ 2.925,00	R\$ 3.670,00		R\$ 3.165,00
48	PNEU NOVO 23,1X26 R3 - 08 LONAS - DIAGONAL	R\$ 4.200,00	R\$ 4.290,00			R\$ 4.245,00
49	PNEU NOVO 10,00X20 16 LONAS RADIAL LISO USO	R\$ 1.450,00	R\$ 2.150,00	R\$ 1.490,00		R\$ 1.696,67
50	PNEU NOVO 10 - 16,5 10 LONAS (BOBCAT)	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00			R\$ 950,00
51	PNEU NOVO 16,9-24 R4, 10 LONAS PARA TRACÇÃO	R\$ 2.900,00	R\$ 2.800,00			R\$ 2.850,00
52	PNEU NOVO 10,5/65X16 R4 10 LONAS DIAGONAL	R\$ 1.000,00			R\$ 673,00	R\$ 836,50
53	PNEU NOVO 3,25X8 PARA CARRINHO DE MÃO	R\$ 35,00		R\$ 40,00	R\$ 25,00	R\$ 33,33
54	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 120/80-18	R\$ 160,00	R\$ 235,00	R\$ 208,00	R\$ 180,00	R\$ 195,75
55	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2,50 - 17	R\$ 160,00		R\$ 120,00	R\$ 139,00	R\$ 139,67
56	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2,75- 18	R\$ 140,00	R\$ 135,00	R\$ 120,00		R\$ 131,67
57	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/110 - 14	R\$ 140,00		R\$ 120,00	R\$ 179,00	R\$ 146,33
58	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/90-21	R\$ 200,00	R\$ 175,00	R\$ 220,00		R\$ 198,33
59	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-18	R\$ 160,00	R\$ 145,00	R\$ 130,00	R\$ 144,00	R\$ 144,75
60	PNEU NOVO 195/75 R 16	R\$ 600,00	R\$ 750,00	R\$ 590,00	R\$ 579,00	R\$ 629,75
61	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL LISO	R\$ 1.400,00	R\$ 2.175,00	R\$ 1.440,00		R\$ 1.671,67
62	PNEU NOVO 295/80 R 22,5	R\$ 1.600,00	R\$ 2.350,00	R\$ 1.550,00		R\$ 1.833,33

100



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 308/2018

Termo de Referência

000030

Página 1

Solicitação
Número: **308** Tipo: **Aquisição de Material** Nº solicitação: **1274392** Emitido em: **19/07/2018** Quantidade de itens: **69**

Solicitante: _____ Processo Gerado: _____

Código Nome: **127439-2 PEDRINHO VERONEZE** Número: **0/2018**

Local: _____
Código Nome: **10 Departamento Administrativo**

Órgão: _____ Pagamento: _____
Nome: **03 Secretaria Municipal de Administração** Forma: **30 DIAS APÓS A EMISS**

Entrega: _____
Local: **OFICINA MECANICA/ GARAGEM MUNICIPAL** Prazo: **365 Dias**

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001901	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO	UN	80,00	1.896,87	151.733,60
001907	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DIAGONAL PARA TRACÃO DE MOTONIVELADORA	UN	50,00	3.165,00	158.250,00
001915	PNEU NOVO 185 R-14	UN	50,00	367,25	18.362,50
001916	PNEU NOVO 175/70 R-13	UN	150,00	224,25	33.637,50
001917	PNEU NOVO 175/80 R-14	UN	60,00	351,33	21.079,80
001919	PNEU NOVO 205/75 R16	UN	80,00	618,25	49.300,00
001920	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 LISO	UN	80,00	851,00	68.080,00
001922	PNEU NOVO 23.1X26 R3 - 08 LONAS - DIAGONAL PARA TRACÃO TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR	UN	4,00	4.245,00	16.980,00
001924	PNEU NOVO 20.5 - R 25 - L-5 - 24 LONAS RADIAL COM TRAMA DE ACO	UN	4,00	7.800,00	31.600,00
001928	CAMARA DE AR 10.00R20 NOVA	UN	150,00	114,75	17.212,50
001930	CAMARA DE AR 175.70X13 NOVA	UN	40,00	31,50	1.260,00
001931	CAMARA DE AR 17.5X25 NOVA	UN	20,00	327,25	6.545,00
001932	CAMARA DE AR KM-24 NOVA	UN	50,00	240,25	12.012,50
001933	PROTETOR 1000X20	UN	150,00	51,67	7.750,50
001934	PROTETOR R-22	UN	12,00	58,33	699,96
010942	PNEU NOVO 12 X 16,5 L3. CONVENCIONAL COM 10 LONAS PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA.	UN	8,00	1.275,00	7.650,00
010943	PNEU NOVO 16.9-24 R4. 10 LONAS PARA TRACÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UN	4,00	2.850,00	11.400,00
010947	CAMARA DE AR 90.90 X 18 NOVA	UN	4,00	30,00	120,00
010966	PNEU NOVO 19.5X24 12 LONAS, PARA TRACÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UN	4,00	3.163,33	12.653,32
010967	PNEU NOVO 12.5.80X18 10 LONAS PARA TRACÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UN	10,00	1.731,67	17.316,70
010988	CÂMARA DE AR 12.5.80X18 NOVA	UN	12,00	112,67	1.352,04
010989	PNEU NOVO 205/75 R16	UN	16,00	953,33	15.253,28
010974	PNEU NOVO 20.5 25 L3 20 LONAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 30MM NA BANDA DE RODAGEM PARA TRACÃO DE PÁ CARREGADEIRA	UN	8,00	6.700,00	53.600,00
010975	CÂMARA DE AR 20 5/25 NOVA	UN	20,00	422,75	8.455,00
010976	PNEU NOVO 10.5/85X16 R4 10 LONAS DIAGONAL PARA TRACÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UN	4,00	838,50	3.346,00
010984	CAMARA DE AR R16 BICO CURTO NOVA K-18	UN	30,00	57,50	1.725,00
010985	CAMARA DE AR 275/80R22.5 NOVA	UN	40,00	125,75	5.030,00
021950	PNEU NOVO 185/65 14	UN	150,00	307,25	46.087,50
026870	PNEU NOVO 17.5X25 L2 -16 LONAS, PARA TRACÃO RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA	UN	10,00	3.880,00	38.600,00
026871	CÂMARA DE AR 23.1 X 26 NOVA	UN	12,00	401,25	4.815,00
026872	PNEU NOVO 10.00X 20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO	UN	150,00	1.688,67	253.000,50
026873	CÂMARA DE AR 750 X 16 NOVA	UN	10,00	63,75	637,50
026874	PROTETOR KM 24	UN	60,00	91,67	5.500,20
026876	PNEU NOVO 1.95 X 60 X 15	UN	30,00	358,75	10.762,50
026878	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2 75-18	UN	4,00	131,67	526,68

100

100



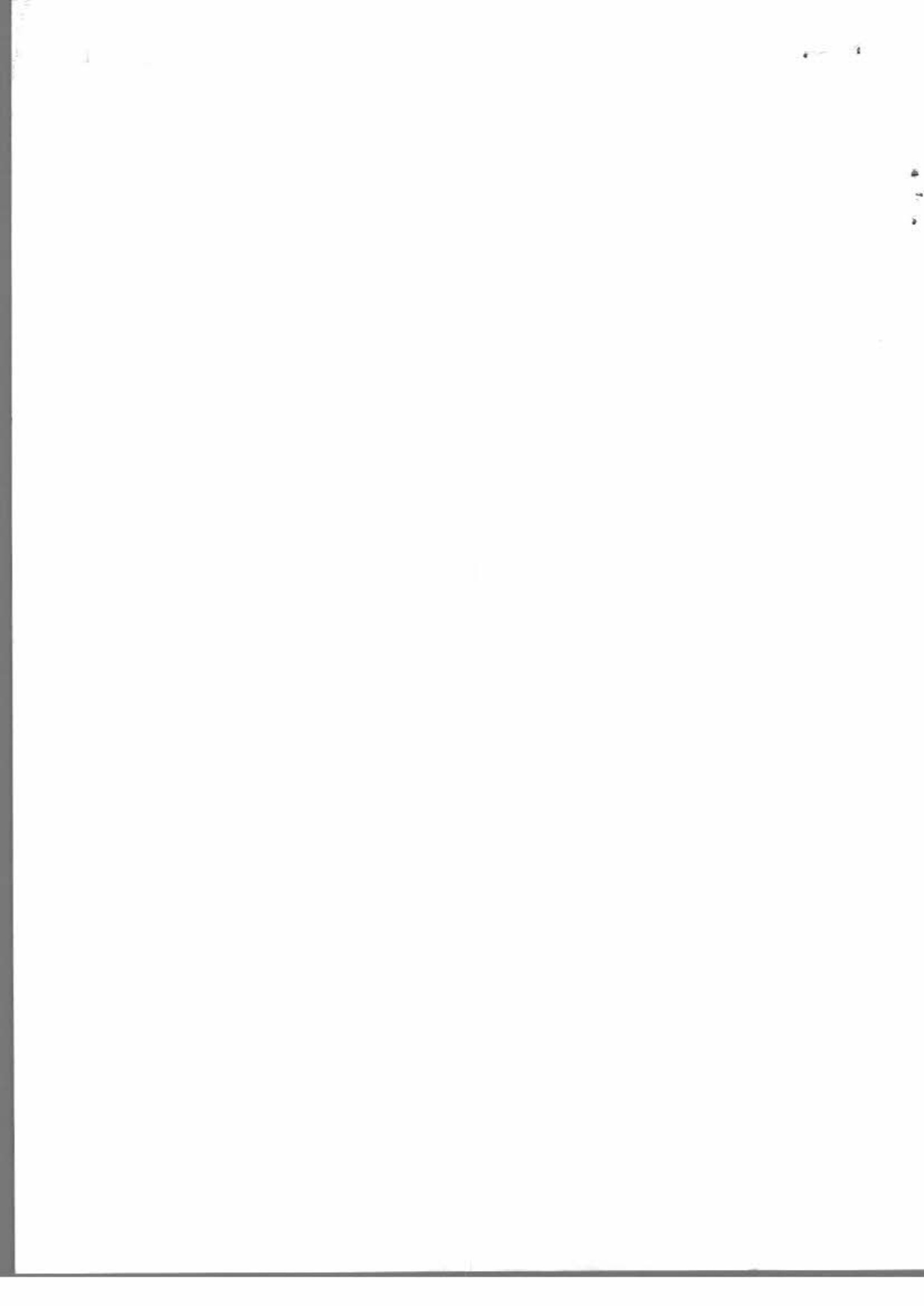
Município de Francisco Beltrão

Solicitação 308/2018

Termo de Referência

000031

					Página 2
028879	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-18	UN	4,00	144,75	579,00
028880	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/90-21	UN	4,00	198,33	793,32
028881	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 120/80-18	UN	4,00	195,75	783,00
028883	CÂMARA DE AR 215/75 17,5 BICO LONGO NOVA	UN	20,00	95,67	1.913,40
029784	PNEU NOVO 235/60 R 18	UN	16,00	726,50	11.624,00
032100	PNEU NOVO 195/70 R 15	UN	16,00	577,00	9.232,00
033435	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL LISO	UN	30,00	1.671,67	50.150,10
037420	PNEU NOVO 175/70 R14	UN	150,00	306,50	45.975,00
038223	CAMARA DE AR 110/80 X 14 NOVA	UN	4,00	28,75	115,00
038224	CAMARA DE AR 120/80 18 NOVA	UN	10,00	33,25	332,50
038225	CAMARA DE AR 2,50X17 NOVA	UN	6,00	31,33	187,98
038226	CAMARA DE AR 2,75X18 NOVA	UN	4,00	29,75	119,00
038227	CAMARA DE AR 3,50X10 NOVA	UN	12,00	27,00	324,00
038228	CAMARA DE AR 3,50X8 NOVA	UN	100,00	25,00	2.500,00
038229	CAMARA DE AR 4,00X8 NOVA	UN	10,00	29,33	293,30
038230	CAMARA DE AR 10,5/65 X 16 NOVA	UN	10,00	81,25	812,50
038231	CAMARA DE AR 80/90 - 21 NOVA	UN	6,00	32,75	196,50
038233	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2,50 - 17	UN	4,00	139,67	558,68
038234	PNEU NOVO 295/80 R 22,5	UN	30,00	1.833,33	54.999,90
038238	PNEU NOVO 225/75 R 16	UN	30,00	781,67	23.450,10
038239	PNEU NOVO 235/70 R 16	UN	8,00	679,75	5.438,00
038245	PNEU NOVO 195/75 R 16	UN	16,00	629,75	10.076,00
045719	PNEU NOVO 10 - 16,5 10 LONAS (BOBCAT)	UN	16,00	950,00	15.200,00
053623	PNEU NOVO 3,25X8 PARA CARRINHO DE MÃO.	UN	150,00	33,33	4.999,50
056463	PNEU NOVO 15X8X8	UN	12,00	319,25	3.831,00
056464	PNEU NOVO 20X10X8	UN	12,00	665,00	7.980,00
056465	PNEU NOVO 23X10,5X12	UN	12,00	1.205,00	14.460,00
056466	PNEU NOVO 16X8,5X8	UN	12,00	655,00	7.860,00
056467	PNEU NOVO 22X9,5X12	UN	12,00	1.028,40	12.340,80
063807	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/100 - 14	UN	4,00	146,33	585,32
063808	PNEU NOVO 175/65 R 14	UN	60,00	304,50	18.270,00
063809	PNEU NOVO 185/70 R 14	UN	60,00	318,50	19.110,00
063810	PNEU NOVO 245/70 R 16	UN	8,00	663,75	5.310,00
063811	PNEU NOVO 195/65 R 15	UN	8,00	354,50	2.836,00
				TOTAL	1.426.170,98
				TOTAL GERAL	1.426.170,98



OFÍCIO Nº 337/2018 – SEC. ADM

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, sob modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, visando o **REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal**, conforme solicitação nº 308/2018 em anexo.

Período: 12 (doze) meses.

Valor Máximo estimado da licitação: **R\$ 1.426.170,98**

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

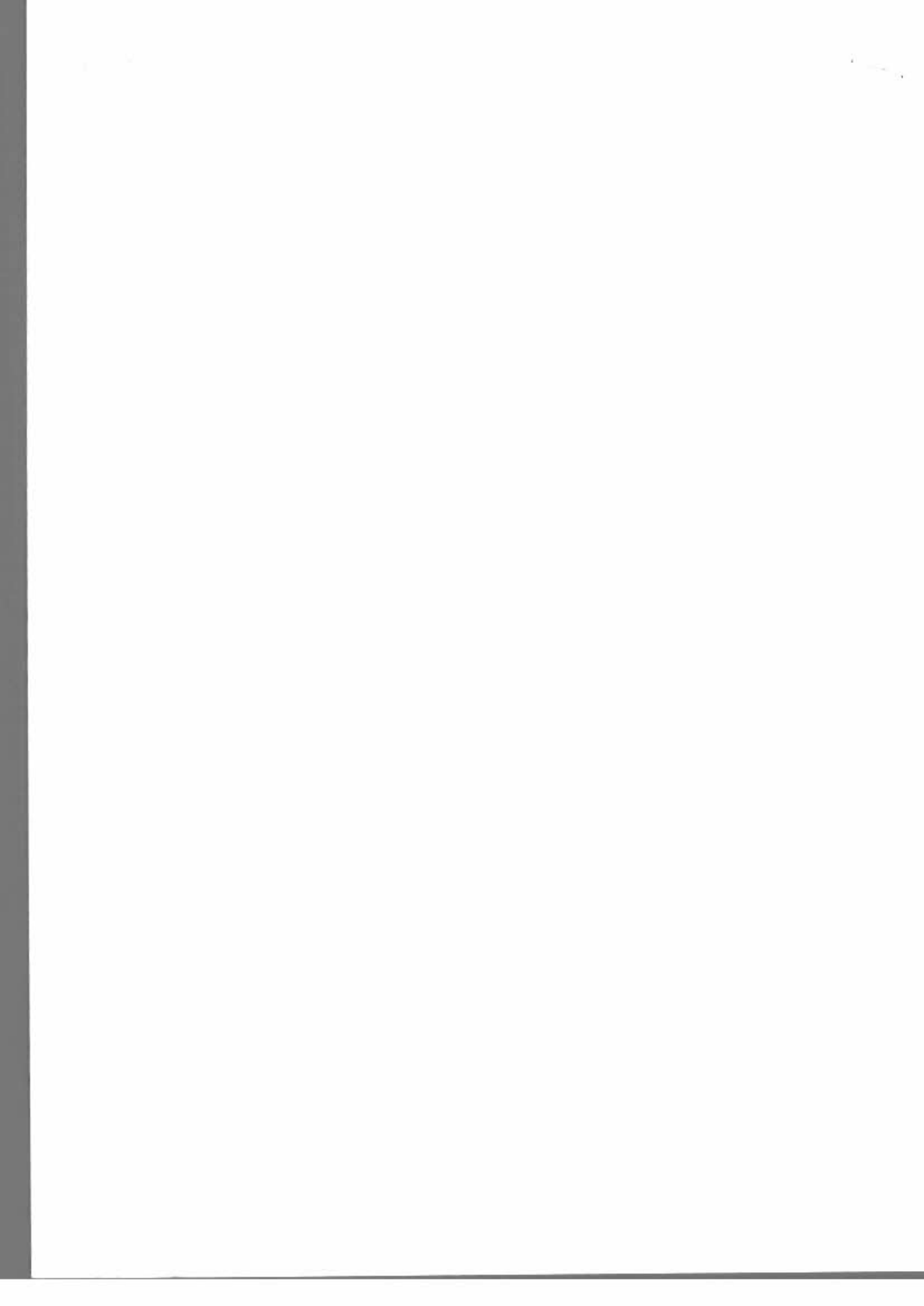
Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.
--

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	
160	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.30.39.01 (pneus)	000	
260		14.422.0401.2.003		000	
370	03.002	04.122.0404.2.004		000	
610	04.002	04.123.0403.2.006		510	
880	05.002	23.122.2301.2.011		000	
1410	06.002	08.243.0801.2.020		000	
3050	07.003	12.361.1201.2.050		000	
3290	07.005	13.392.1301.2.054		000	
3420	08.006	10.122.1001.2.055		3.3.90.30.39.02 (Câmaras de ar)	000
4890	09.001	26.782.2002.2.074		000	
5210	09.002	20.606.2001.2.078		000	
5510	11.001	15.452.1501.2.081		3.3.90.30.39.99 (protetores)	000
5850	11.003	06.182.1503.2.086		000	
6160	12.002	18.542.1801.2.091		000	
6260	13.001	04.121.0402.2.092		000	
6500	13.003	15.125.1502.2.095		509	
6570	13.004	06.182.0402.2.096		000	
6740	14.001	27.812.2701.2.097		000	

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos Próprios do Município





Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 06 de agosto de 2018.



Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 337/2018 – SEC. ADM, autorizamos a realização do processo de licitação, visando a **REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.**

DATA: 06 de agosto de 2018.



Cleber Fontana
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	162/2018
DATA DO PROCESSO:	06/08/2018
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.
VALOR R\$	R\$ 1.426.170,98

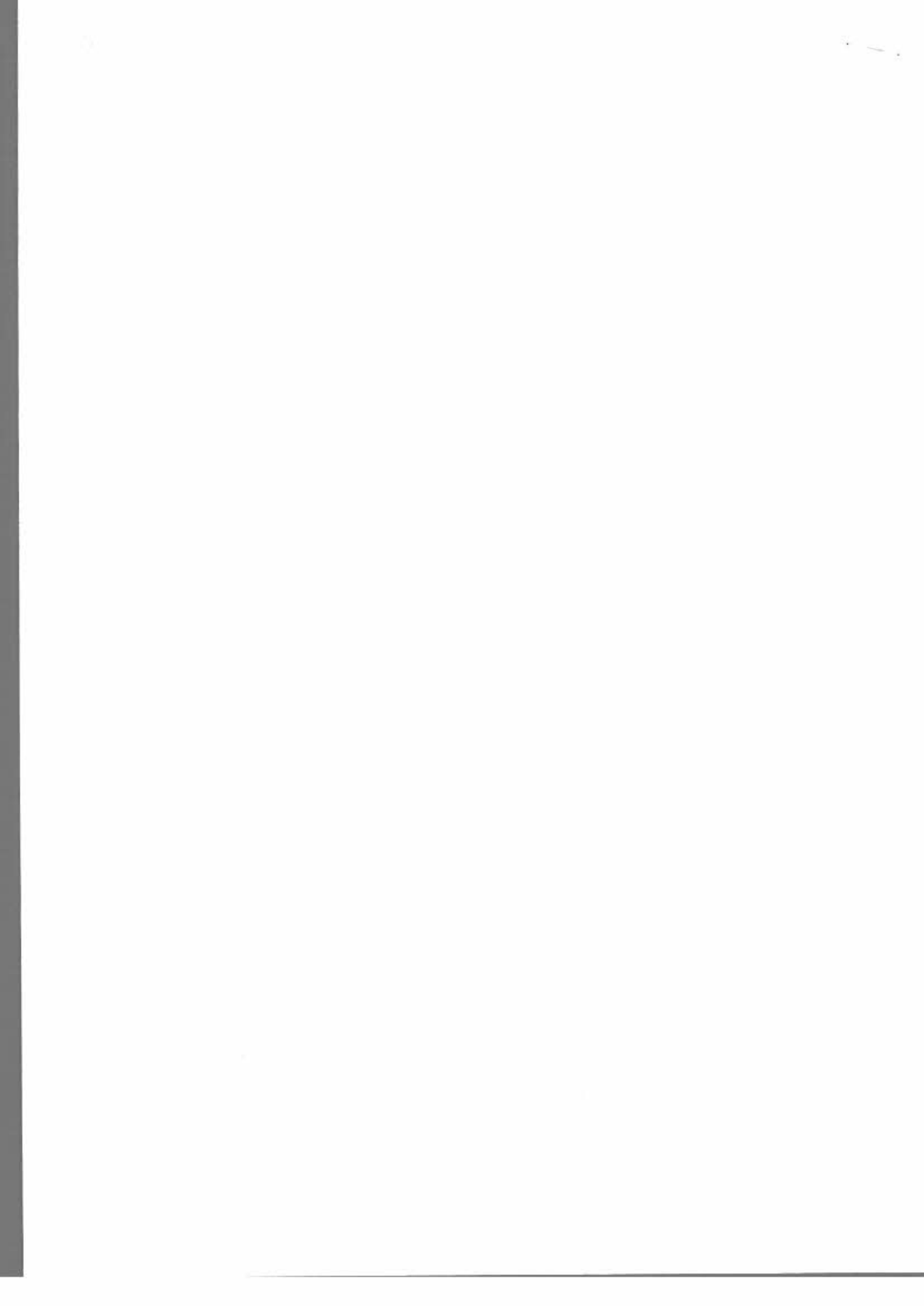
II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$	
160	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.30.39.01 (pneus)	000	567,51	
260		14.422.0401.2.003		000	2.279,34	
370	03.002	04.122.0404.2.004		000	10.516,20	
610	04.002	04.123.0403.2.006		510	14.911,04	
880	05.002	23.122.2301.2.011		000	79.610,20	
1410	06.002	08.243.0801.2.020		3.3.90.30.39.02 (Câmaras de ar)	000	58.275,79
3050	07.003	12.361.1201.2.050		3.3.90.30.39.99 (protetores)	000	85.467,16
3290	07.005	13.392.1301.2.054		000	433.016,05	
3420	08.006	10.122.1001.2.055		000	6.346,68	
4890	09.001	26.782.2002.2.074		000	3.631,25	
5210	09.002	20.606.2001.2.078		000	96.070,36	





5510	11.001	15.452.1501.2.081		000	85.262,26
5850	11.003	06.182.1503.2.086		000	109.385,16
6160	12.002	18.542.1801.2.091		000	199,18
6260	13.001	04.121.0402.2.092		000	8.708,60
6500	13.003	15.125.1502.2.095		509	113.068,42
6570	13.004	06.182.0402.2.096		000	952,80
6740	14.001	27.812.2701.2.097		000	158.294,23

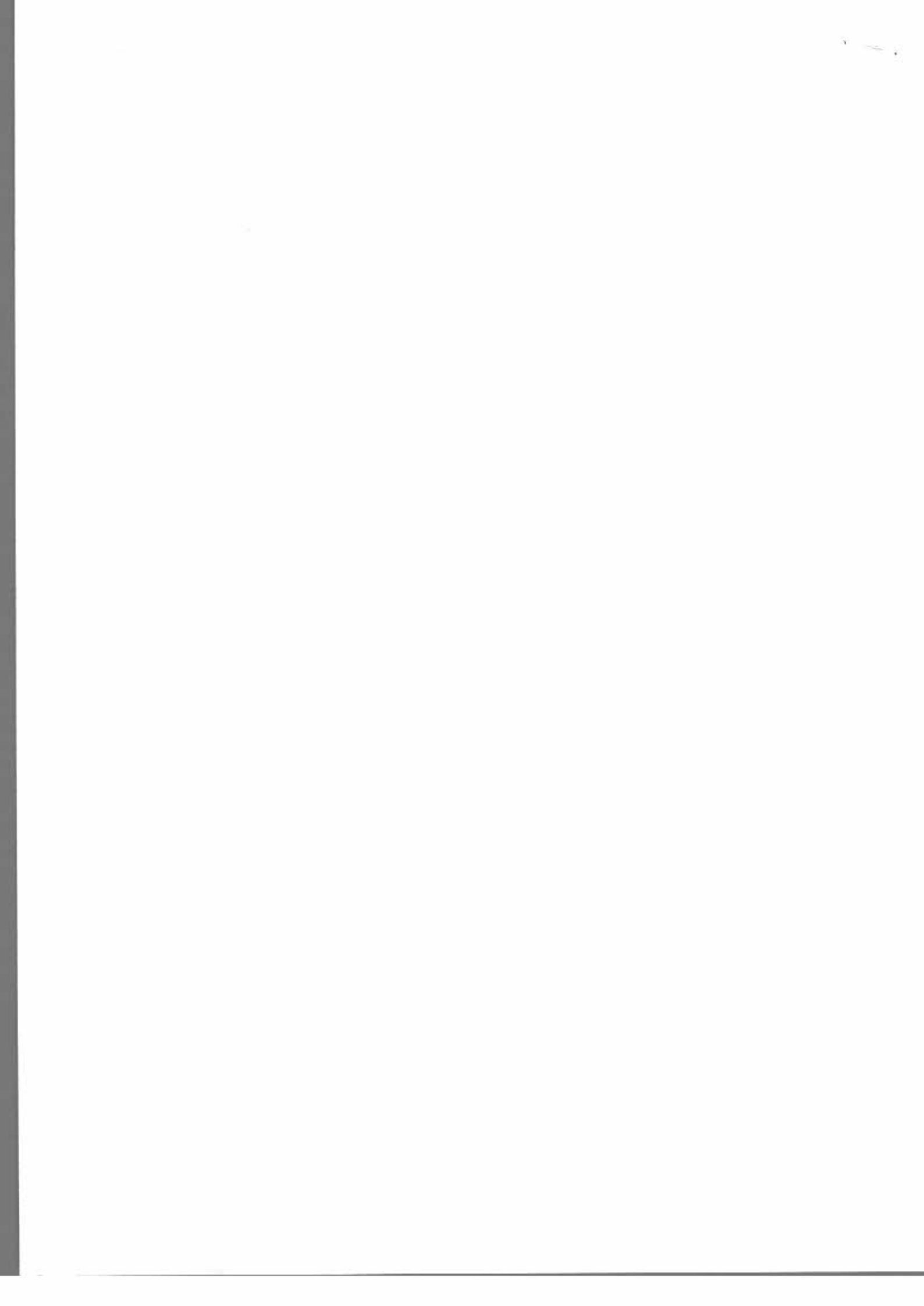
Obs: Saldo orçamentário em: 03/08/2018

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2018.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2





PARECER JURÍDICO N.º 1012/2018

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : EXECUÇÃO DE ACESSO AO CENTRO DE EVENTOS PADRE ULRICO

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Planejamento pretende a contratação de empresa para execução de acesso ao Centro de Eventos do bairro Padre Ulrico, compreendendo uma via com pavimentação asfáltica, calçadas (passeio público) e estacionamento para pessoas com deficiência, em blocos de concreto intertravado, muro de contenção para o talude e ajardinamento do entorno, ao custo máximo de R\$ 139.753,46 (cento e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), via Tomada de Preços.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Ofício nº 2011/2018/REGOV/CV, cópia do Contrato de Repasse nº. 807479/2014, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, ART de Projeto e Orçamento, Cronograma Físico-financeiro, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

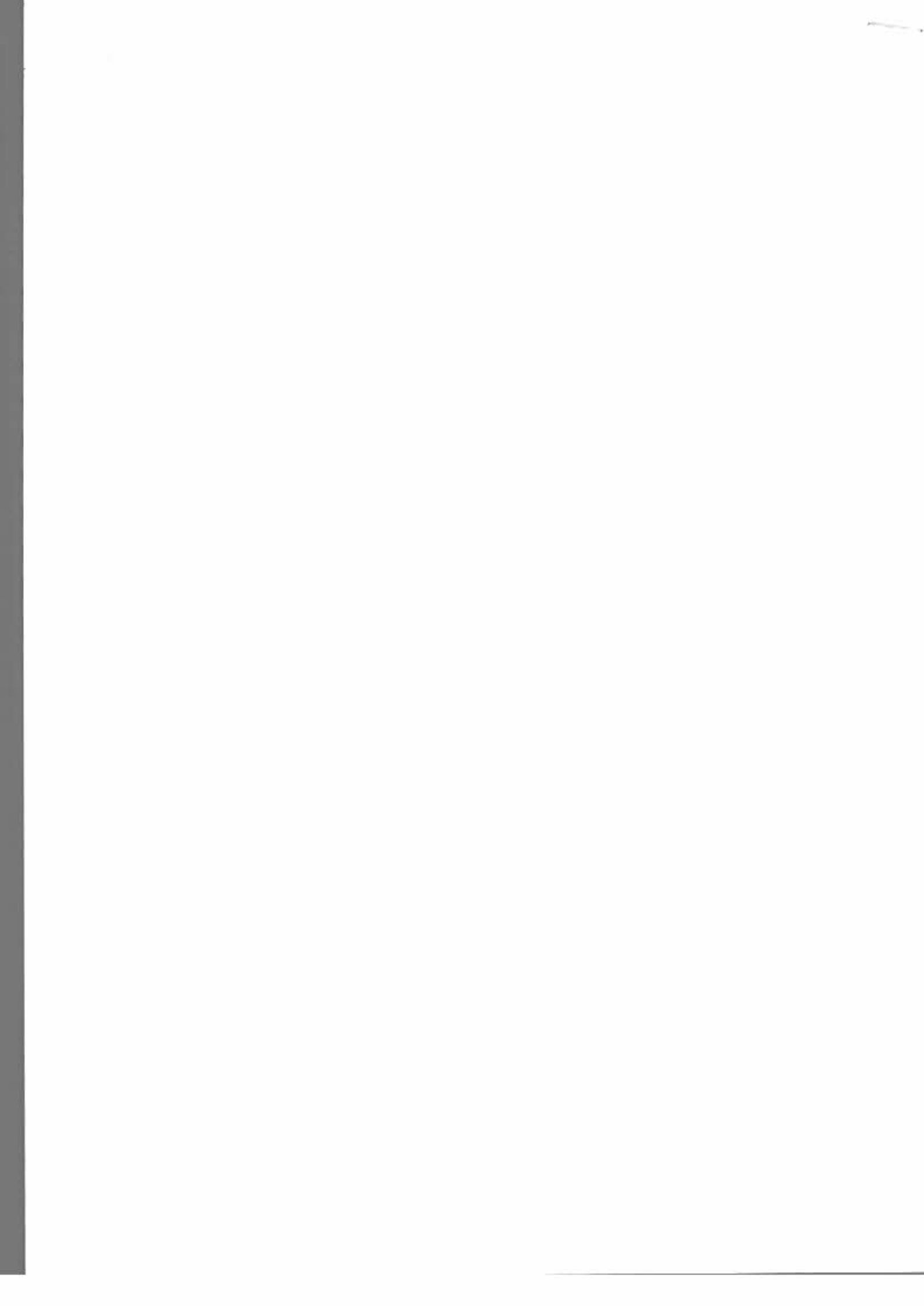
2 FUNDAMENTAÇÃO

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as





O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15,⁴ da Lei n.º 8.666/93, e o art. 11,⁵ da Lei n.º 10.520/02, preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) *Modalidade: pelo preço máximo que a Administração pretende pagar (R\$ 139.753,46), a modalidade adequada para a licitação pretendida seria o Convite (art. 23, I, "a", ⁶ da Lei n.º 8.666/93). A opção por uma ou outra modalidade de licitação primeiramente deve seguir a regra*

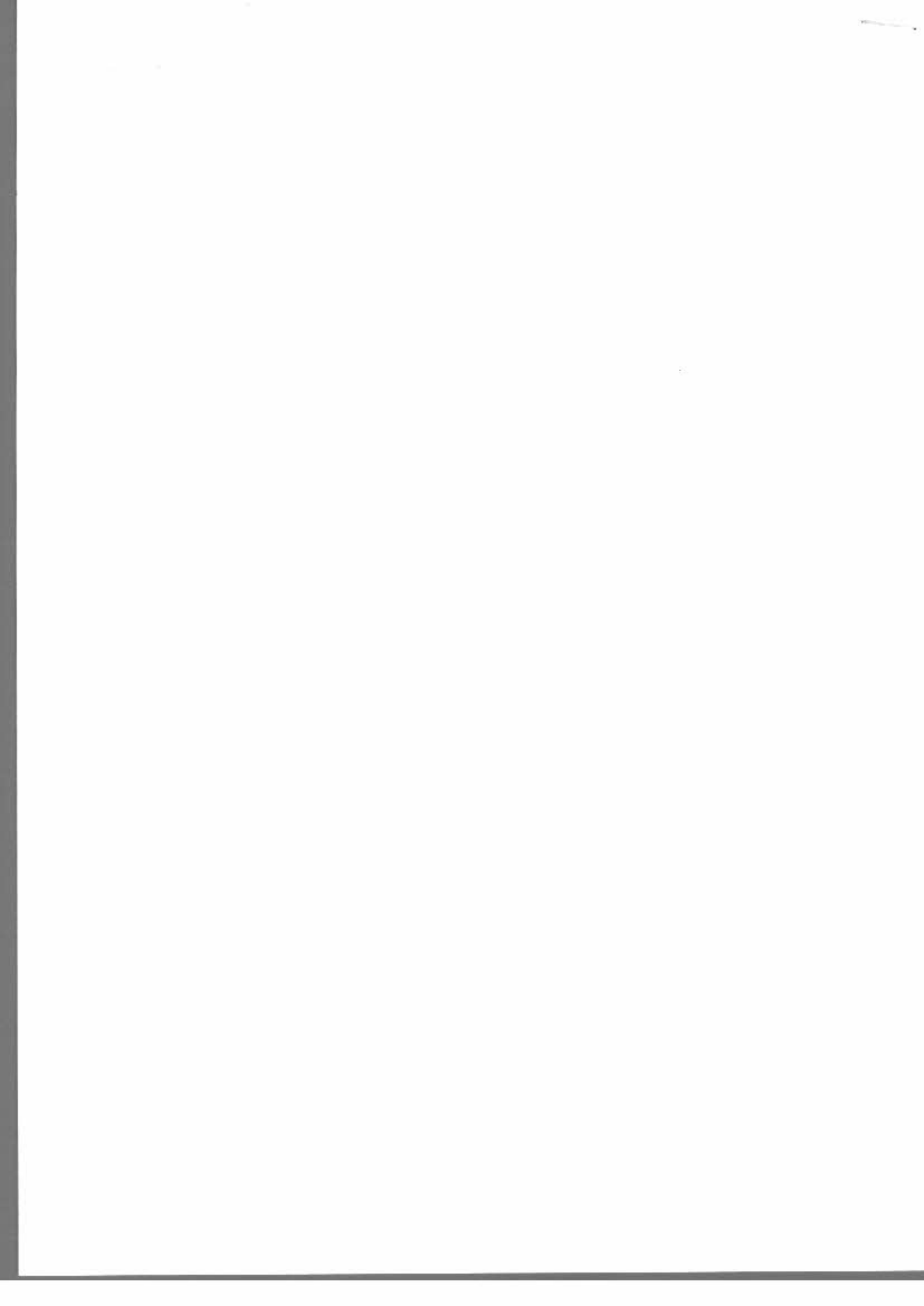
obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666/93, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."

⁶ "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) I - para obras e serviços de engenharia: (...) a) convite - até R\$ 150.000,00 (oitenta mil reais);"





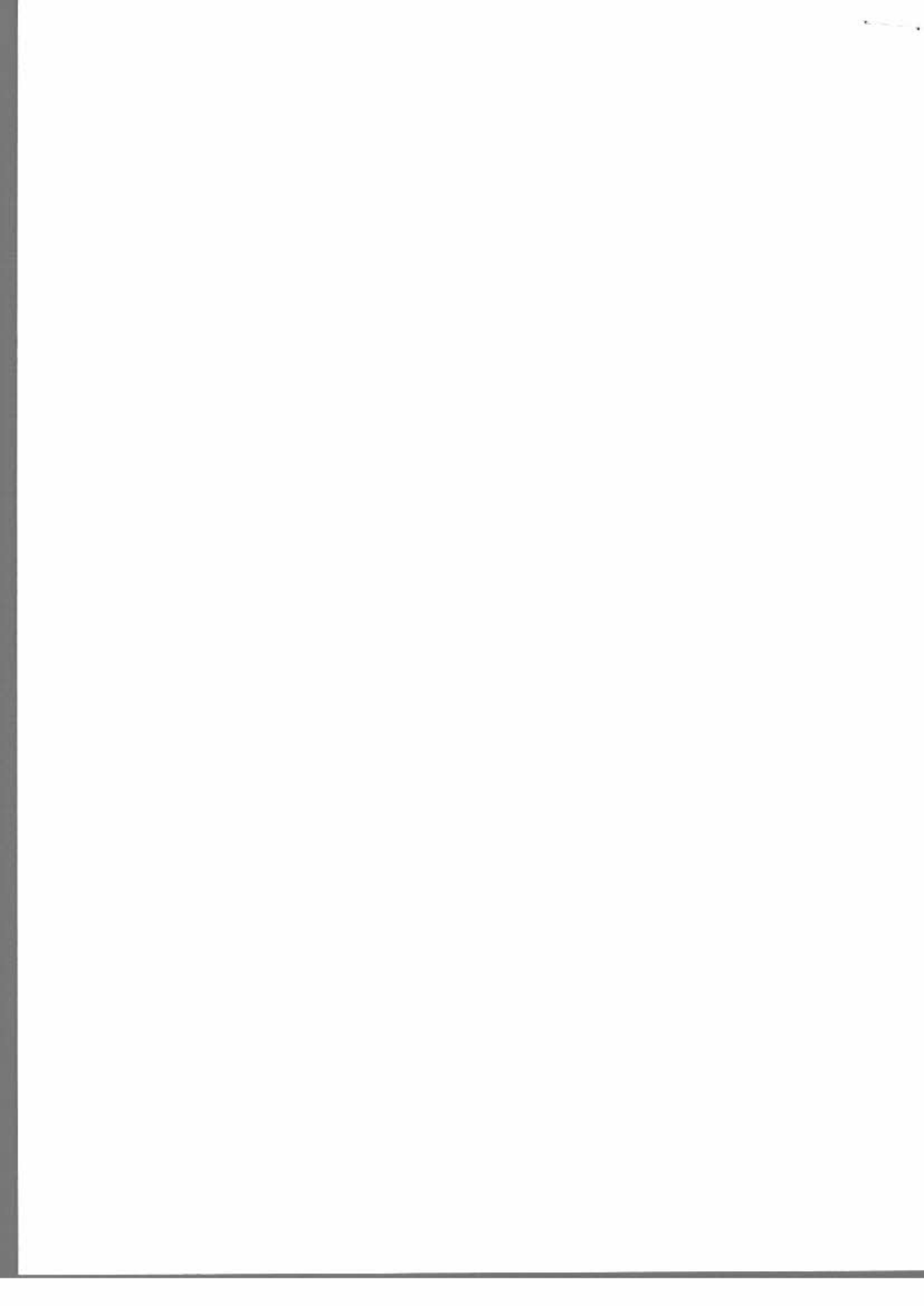
da lei no que diz respeito ao valor da contratação. No entanto, analisadas a conveniência e a oportunidade e de acordo com as necessidades da Administração e a complexidade do objeto, é possível a adoção de outra modalidade, no caso a Tomada de Preços, segundo autoriza o art. 23, § 4º, da Lei nº. 8.666/93⁷, sobretudo para evitar o fracionamento do objeto com o objetivo de burlar a modalidade licitatória, conforme dispõe o art. 23, § 5º, da LCL⁸. Ainda, convém esclarecer que a atualização dos valores dispostos no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, mediante a edição do Decreto Federal nº. 9.412/2018, vigente a partir de 19/07/18, aplica-se a todos os entes da federação, inclusive aos municípios, segundo posicionamento expresso do TCE-PR em sede da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), publicada em 10 de agosto de 2018. Dessa forma, o patamar máximo a ser atualmente considerado para a modalidade Tomada de Preços importa em R\$ 3.300.000,00, o que abrange o caso concreto;

- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por empreitada global;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** dispensada já que se trata de verba federal, cujas quantidades e preços são definidos pelo Convênio firmado com o Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal, que se reporta ao Plano de Trabalho e Memorial Descritivo da Obra, anexos ao Contrato de Repasse nº. 807479/2014/MTUR;
- (iv) **Justificativa do Preço:** constante da Planilha Orçamentária, elaborada de acordo com a tabela SINAPI;
- (v) **Parecer Contábil:** o Departamento de Contabilidade emitiu parecer no qual consta informação de que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40 da Lei nº. 8.666/93, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão de não ser vantajoso para a Administração, com fundamento no art. 49, inc. III, da Lei Complementar nº. 123/06⁹, tendo em vista que não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

⁷ "Art. 23, § 4º. Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência."

⁸ Art. 23 (...) § 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

⁹ Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000039

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação de empresa para execução de acesso ao Centro de Eventos do bairro Padre Ulrico, compreendendo uma via com pavimentação asfáltica, calçadas (passeio público) e estacionamento para pessoas com deficiência, em blocos de concreto intertravado, muro de contenção para o talude e ajardinamento do entorno, ao custo máximo de R\$ 139.753,46 (cento e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), via Tomada de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Tomada de Preços (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, exigidos pela Lei n.º 8.666/93 (art. 21, § 2º, III¹⁰); e (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

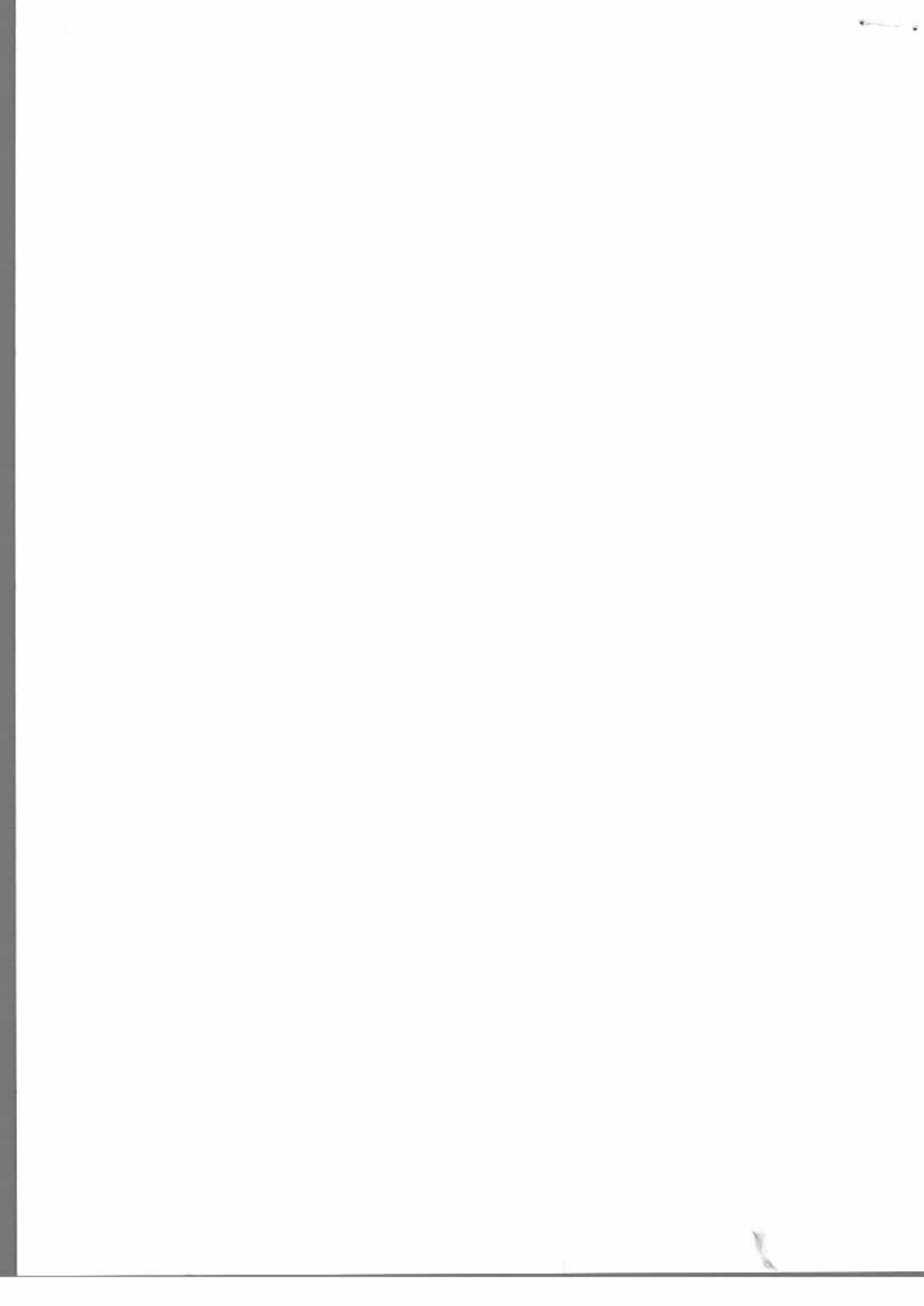
É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 03 de agosto de 2018.

Camila Slongo Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

¹⁰ "Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (...) § 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: (...) II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"



**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 308/2018

000040

Termo de Referência

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Entrada em	Quantidade de itens
308	Aquisição de Material	1274392	19/07/2018	72
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome	Número		
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	643/2018	644	
Local			Pagamento	
Código	Nome	Forma		
10	Departamento Administrativo	30 DIAS APÓS A EMISS		
Órgão			Prazo	
Nome				
03	Secretaria Municipal de Administração	365 Dias		
Entrega				
Local				
OFICINA MECANICA/ GARAGEM MUNICIPAL				

Descrição:
REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.

Lote
001 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001928	CAMARA DE AR 10.00R20 NOVA	UN	150,00	114,75	17.212,50
038230	CAMARA DE AR 10.5/65 X 16 NOVA	UN	10,00	81,25	812,50
038223	CAMARA DE AR 110/80 X 14 NOVA	UN	4,00	28,75	115,00
016968	CÂMARA DE AR 12.5.80X18 NOVA	UN	12,00	112,67	1.352,04
038224	CAMARA DE AR 120/80 18 NOVA	UN	10,00	33,25	332,50
001931	CAMARA DE AR 17.5X25 NOVA	UN	20,00	327,25	6.545,00
001930	CAMARA DE AR 175.70X13 NOVA	UN	40,00	31,50	1.260,00
038225	CAMARA DE AR 2.50X17 NOVA	UN	6,00	31,33	187,98
038226	CAMARA DE AR 2.75X18 NOVA	UN	4,00	29,75	119,00
016975	CÂMARA DE AR 20.5/25 NOVA	UN	20,00	422,75	8.455,00
028883	CÂMARA DE AR 215/75 17,5 BICO LONGO NOVA	UN	20,00	95,67	1.913,40
028871	CÂMARA DE AR 23 1 X 26 NOVA	UN	12,00	401,25	4.815,00
019365	CAMARA DE AR 275/80R22.5 NOVA	UN	40,00	125,75	5.030,00
038227	CAMARA DE AR 3.50X10 NOVA	UN	12,00	27,00	324,00
038228	CAMARA DE AR 3.50X8 NOVA	UN	100,00	25,00	2.500,00
038229	CAMARA DE AR 4.00X8 NOVA	UN	10,00	29,33	293,30
028873	CÂMARA DE AR 750 X 16 NOVA	UN	10,00	63,75	637,50
038231	CAMARA DE AR 80/90 - 21 NOVA	UN	6,00	32,75	196,50
010947	CAMARA DE AR 90 90 X 18 NOVA	UN	4,00	30,00	120,00
001932	CAMARA DE AR KM-24 NOVA	UN	50,00	240,25	12.012,50
019364	CAMARA DE AR R 16 BICO CURTO NOVA K-18	UN	30,00	57,50	1.725,00
028876	PNEU NOVO 1.95 X 60 X 15	UN	30,00	358,75	10.762,50
045719	PNEU NOVO 10 - 16.5 10 LONAS (BOBCAT)	UN	16,00	950,00	15.200,00
016976	PNEU NOVO 10.5/65X16 R4 10 LONAS DIAGONAL PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UN	4,00	836,50	3.346,00
010942	PNEU NOVO 12 X 16.5 L3, CONVENCIONAL COM 10 LONAS PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA.	UN	6,00	1.275,00	7.650,00
016967	PNEU NOVO 12.5.80X18 10 LONAS PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UN	10,00	1.731,67	17.316,70
056463	PNEU NOVO 15X6	UN	12,00	319,25	3.831,00
010943	PNEU NOVO 16.9-24 R4. 10 LONAS PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UN	4,00	2.850,00	11.400,00
056466	PNEU NOVO 16X6,5X8	UN	12,00	655,00	7.860,00
028870	PNEU NOVO 17.5X25 L2 -16 LONAS, PARA TRACÇÃO RETROESCAVADEIRA E PA CARREGADEIRA	UN	10,00	3.860,00	38.600,00
063808	PNEU NOVO 175/65 R 14	UN	60,00	304,50	18.270,00
001916	PNEU NOVO 175/70 R-13	UN	150,00	224,25	33.637,50
037420	PNEU NOVO 175/70 R14	UN	150,00	306,50	45.975,00
001917	PNEU NOVO 175/80 R-14	UN	60,00	361,33	21.679,80
001915	PNEU NOVO 185 R-14	UN	50,00	367,25	18.362,50
021950	PNEU NOVO 185/65 14	UN	150,00	307,25	46.087,50

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 308/2018

Termo de Referência

000041

Página: 2

063809	PNEU NOVO 185/70 R 14	UN	60,00	318,50	19.110,00
016966	PNEU NOVO 19.5X24 12 LONAS, PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UN	4,00	3.163,33	12.653,32
063811	PNEU NOVO 195/65 R 15	UN	8,00	354,50	2.836,00
032100	PNEU NOVO 195/70 R 15	UN	16,00	577,00	9.232,00
038245	PNEU NOVO 195/75 R 16	UN	16,00	629,75	10.076,00
016974	PNEU NOVO 20.5 25 L3 20 LONAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 30MM NA BANDA DE RODAGEM PARA TRACÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	UN	8,00	6.700,00	53.600,00
001924	PNEU NOVO 20.5 - R 25 - L-5 - 24 LONAS RADIAL COM TRAMA DE ACO	UN	4,00	7.900,00	31.600,00
001919	PNEU NOVO 205/75 R16	UN	80,00	616,25	49.300,00
056464	PNEU NOVO 20X10X8	UN	12,00	665,00	7.980,00
001920	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 LISO	UN	80,00	851,00	68.080,00
038238	PNEU NOVO 225/75 R 16	UN	30,00	781,67	23.450,10
056467	PNEU NOVO 22X9.5X12	UN	12,00	1.028,40	12.340,80
001922	PNEU NOVO 23.1X26 R3 - 08 LONAS - DIAGONAL PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR	UN	4,00	4.245,00	16.980,00
029784	PNEU NOVO 235/60 R 18	UN	16,00	726,50	11.624,00
038239	PNEU NOVO 235/70 R 16	UN	8,00	679,75	5.438,00
056465	PNEU NOVO 23X10.5X12	UN	12,00	1.205,00	14.460,00
063810	PNEU NOVO 245/70 R 16	UN	8,00	663,75	5.310,00
016969	PNEU NOVO 265/75 R16	UN	16,00	953,33	15.253,28
033435	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL LISO	UN	30,00	1.671,67	50.150,10
038234	PNEU NOVO 295/80 R 22,5	UN	30,00	1.833,33	54.999,90
053623	PNEU NOVO 3.25X8 PARA CARRINHO DE MÃO.	UN	150,00	33,33	4.999,50
028881	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 120/80-18	UN	4,00	195,75	783,00
038233	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2,50 - 17	UN	4,00	139,67	558,88
028878	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2.75-18	UN	4,00	131,67	526,88
063807	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/100 - 14	UN	4,00	146,33	585,32
028880	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/90-21	UN	4,00	198,33	793,32
028879	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-18	UN	4,00	144,75	579,00
001933	PROTETOR 1000X20	UN	150,00	51,67	7.750,50
028874	PROTETOR KM 24	UN	60,00	91,67	5.500,20
001934	PROTETOR R-22	UN	12,00	58,33	699,96
				TOTAL	863.186,88

Lote

002 ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
028872	PNEU NOVO 10.00X20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO	UN	115,00	1.686,67	193.967,05
001907	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DIAGONAL PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA	UN	40,00	3.165,00	126.600,00
001901	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO	UN	60,00	1.896,67	113.800,20
				TOTAL	434.367,25

Lote

003 ITENS COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
028872	PNEU NOVO 10.00X20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO	UN	35,00	1.686,67	59.033,45
001907	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DIAGONAL PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA	UN	10,00	3.165,00	31.650,00
001901	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO	UN	20,00	1.896,67	37.933,40
				TOTAL	128.616,85

TOTAL GERAL 1.426.170,98



AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2018 – UASG 987565
**ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

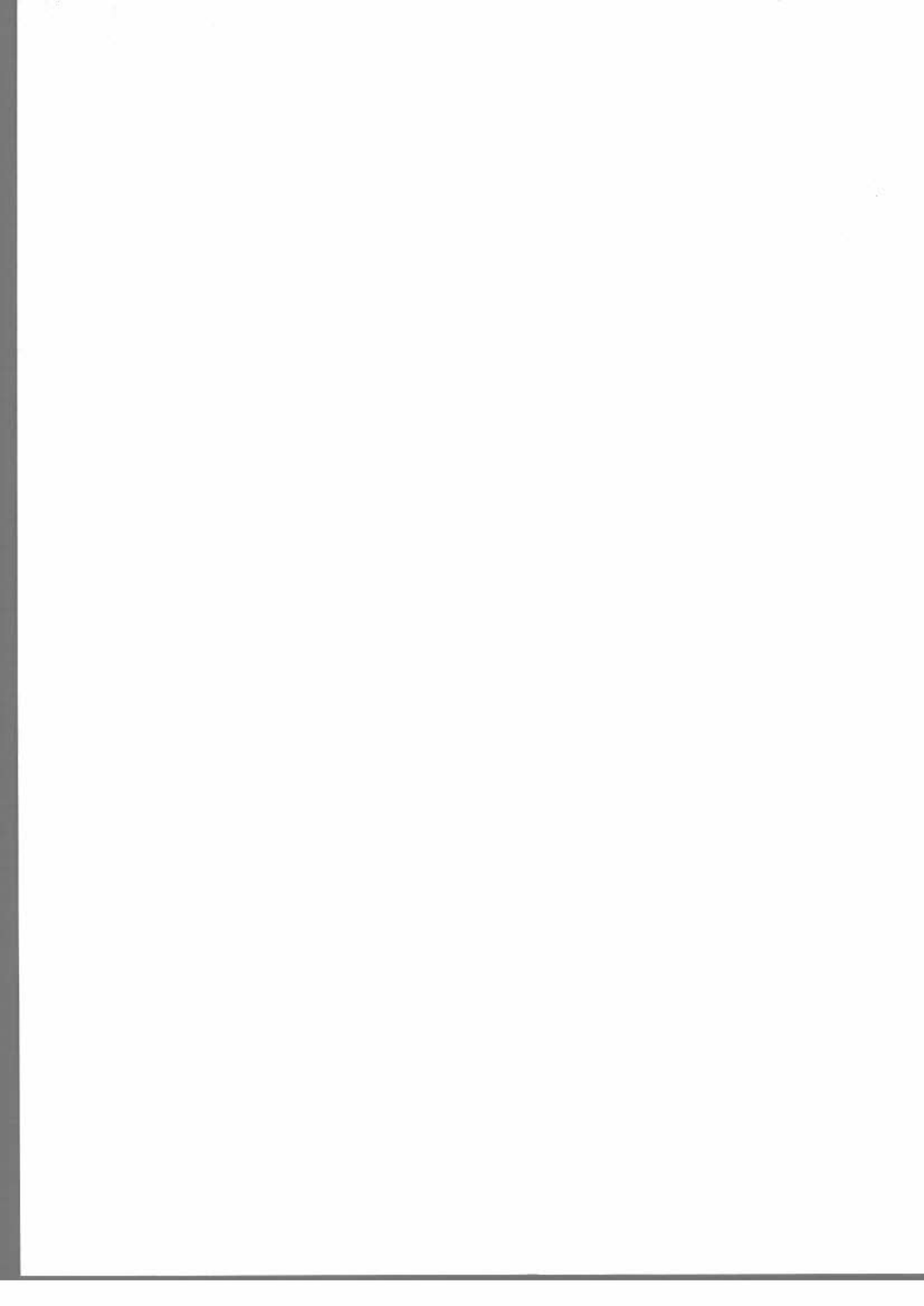
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de agosto de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de agosto de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.


NADIA DALL AGNOL
Pregoeira





EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 162/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 644/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/08/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

21 de agosto de 2018 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

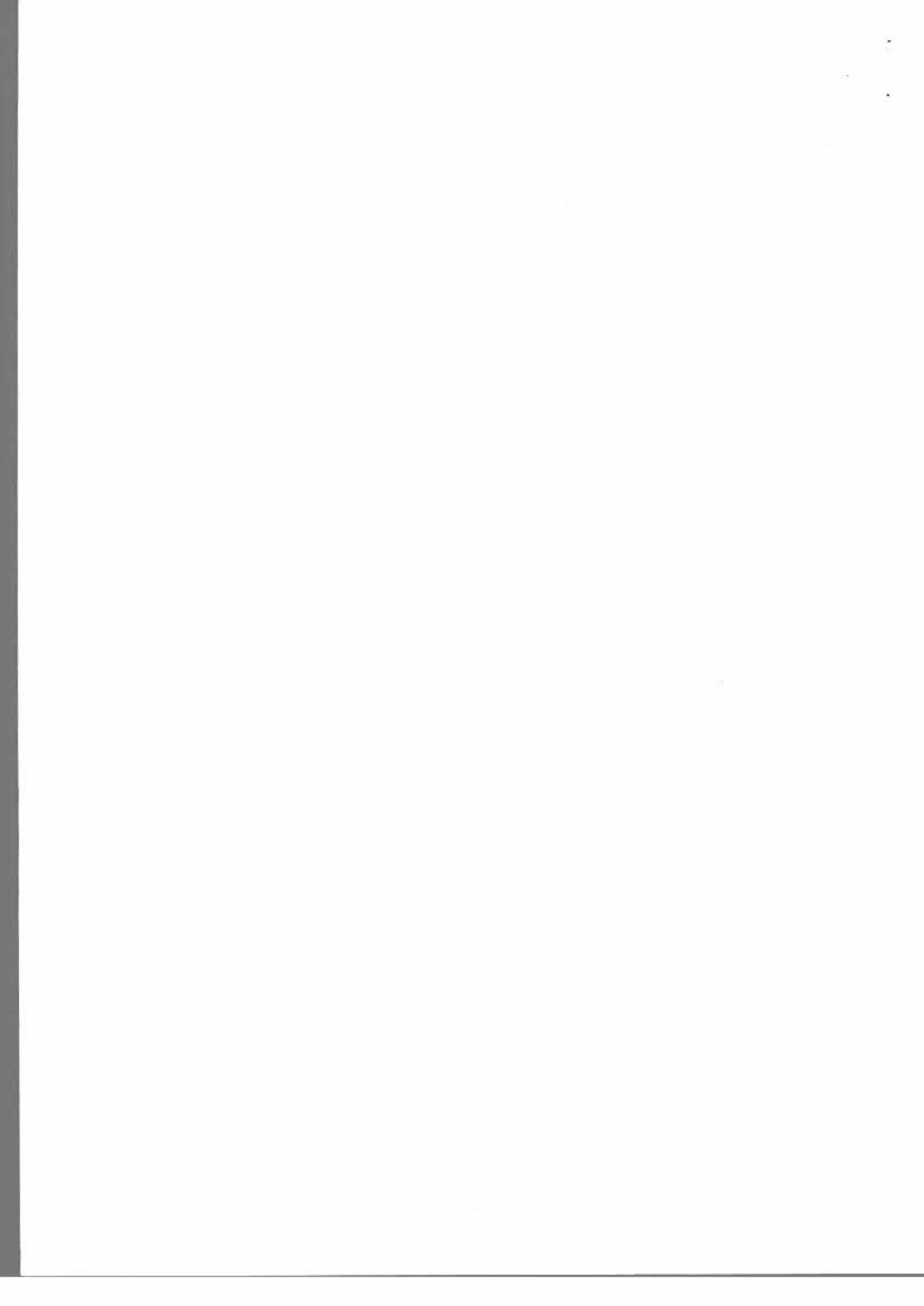
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 21 de agosto de 2018 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.





- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 DO OBJETO

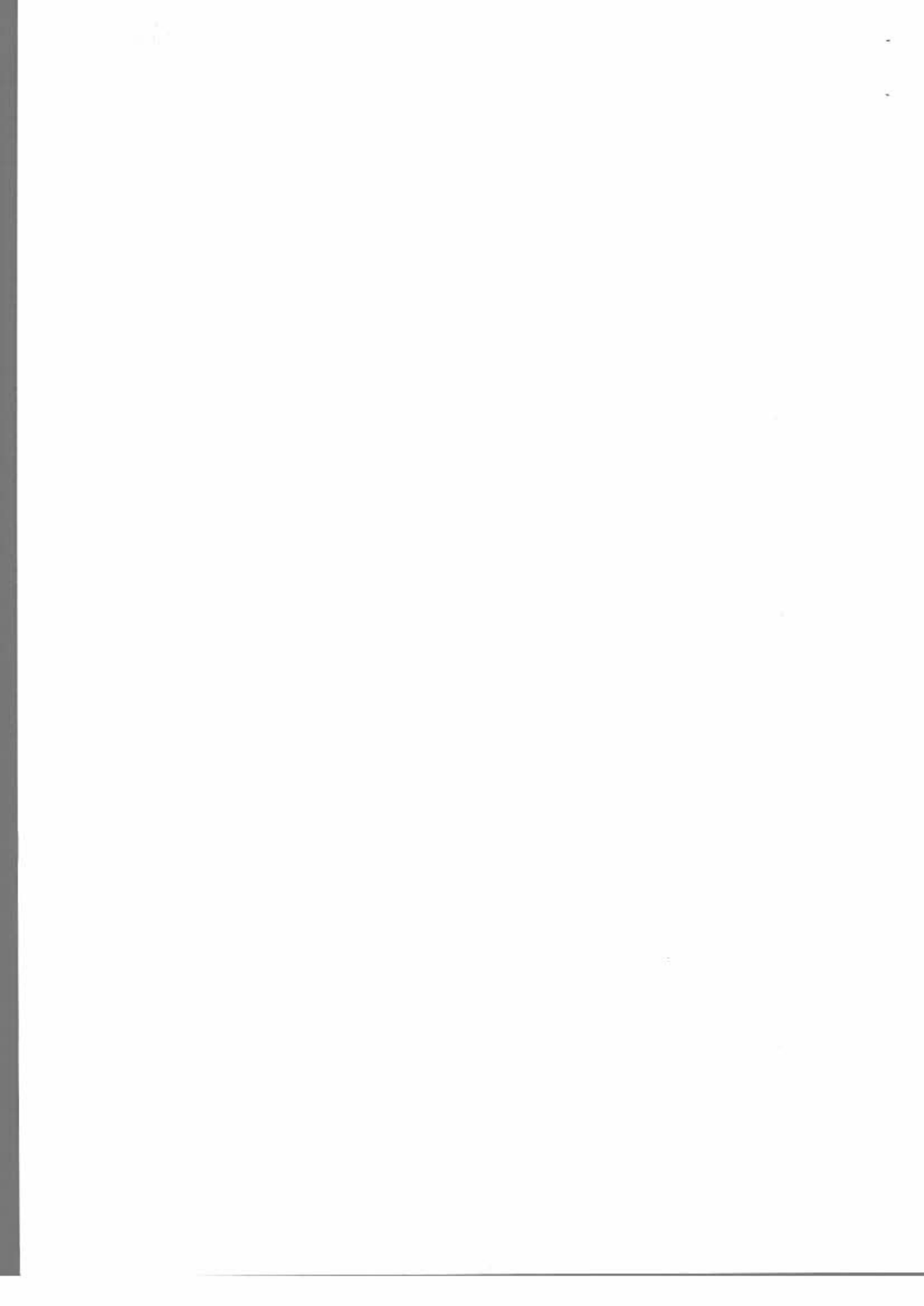
- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3527-2137.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail bno endereço eletrônico: nadia@franciscobeltrao.com.br.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador,

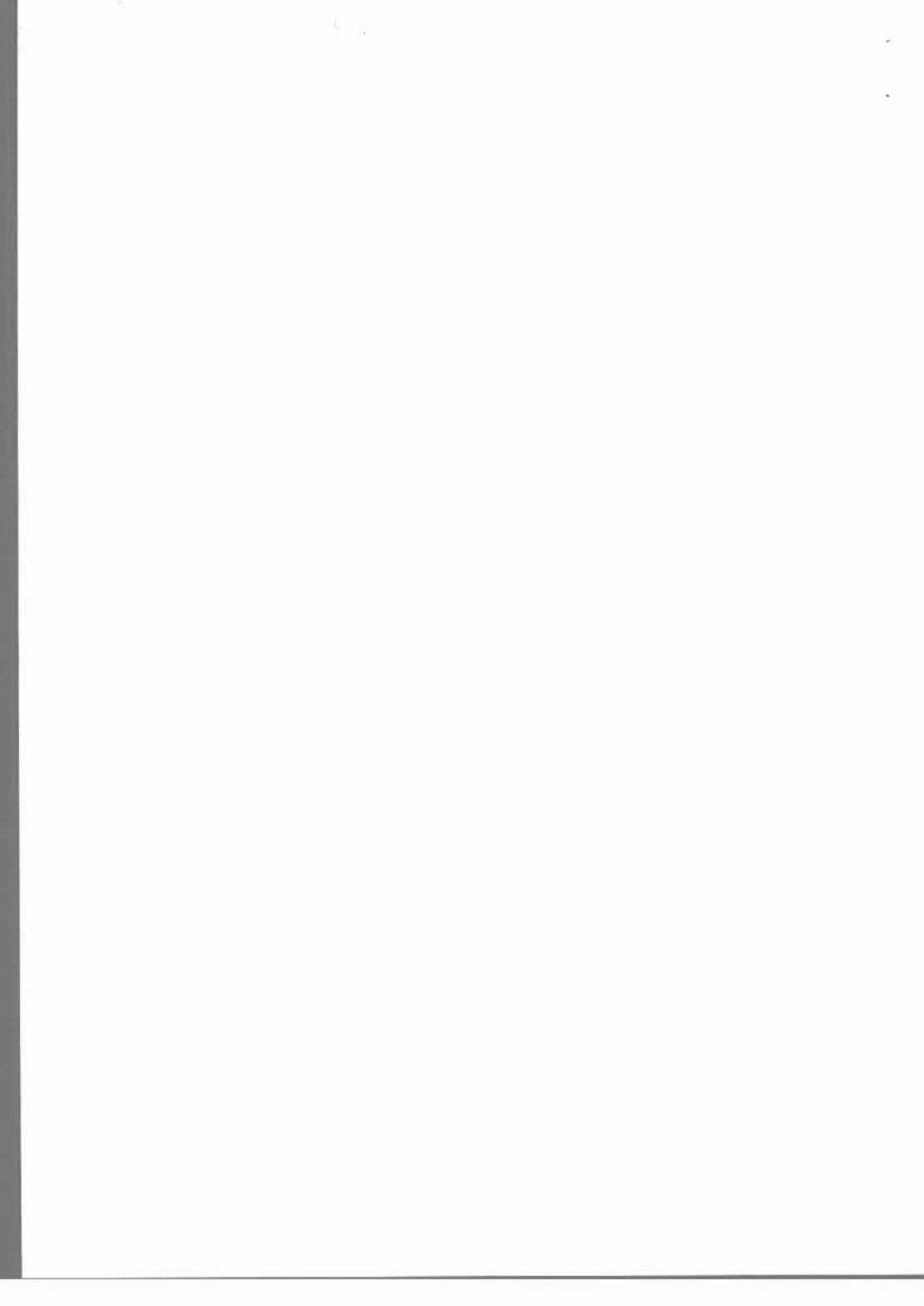


que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou " não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;





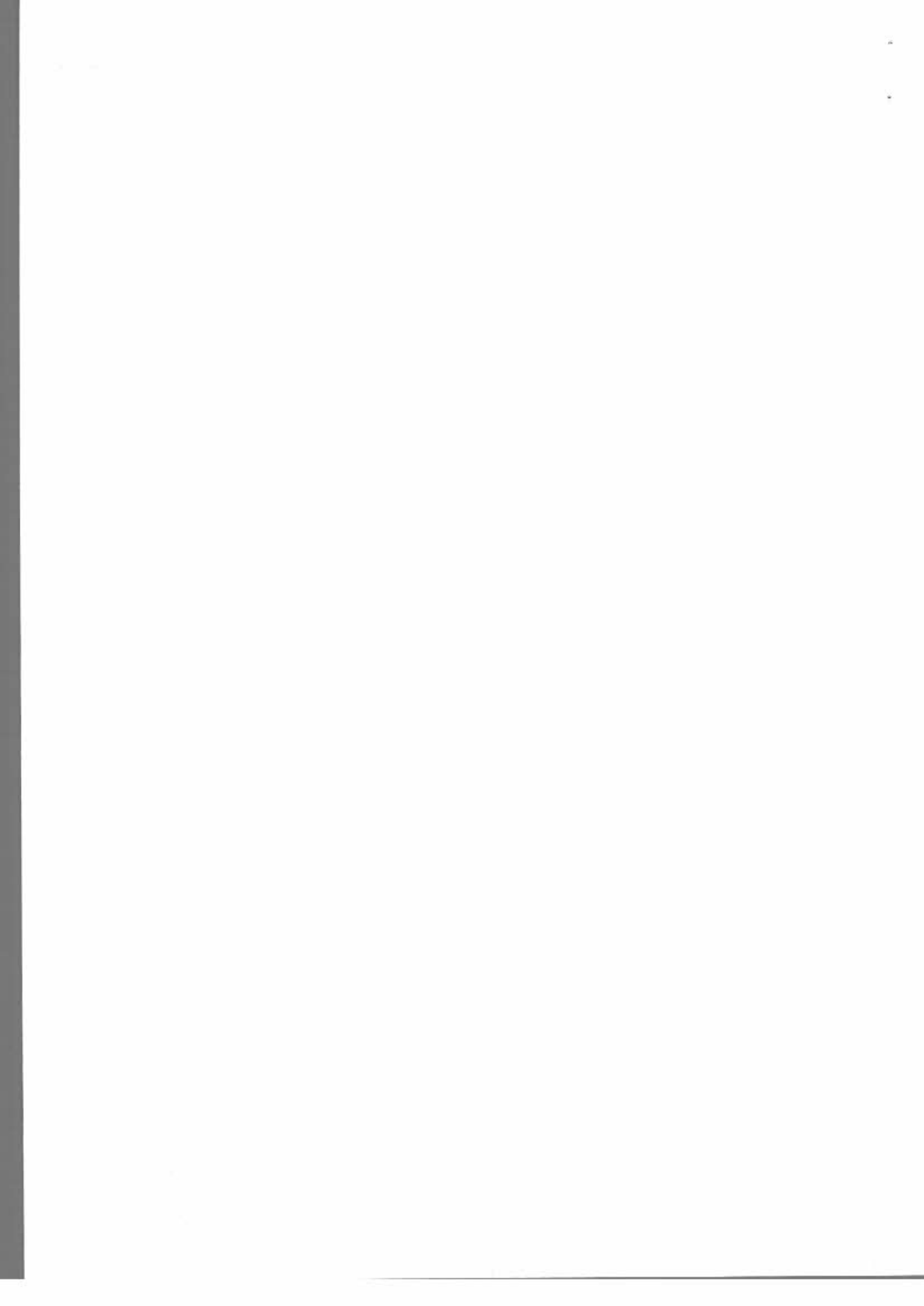
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 21 de agosto de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.
 - 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.





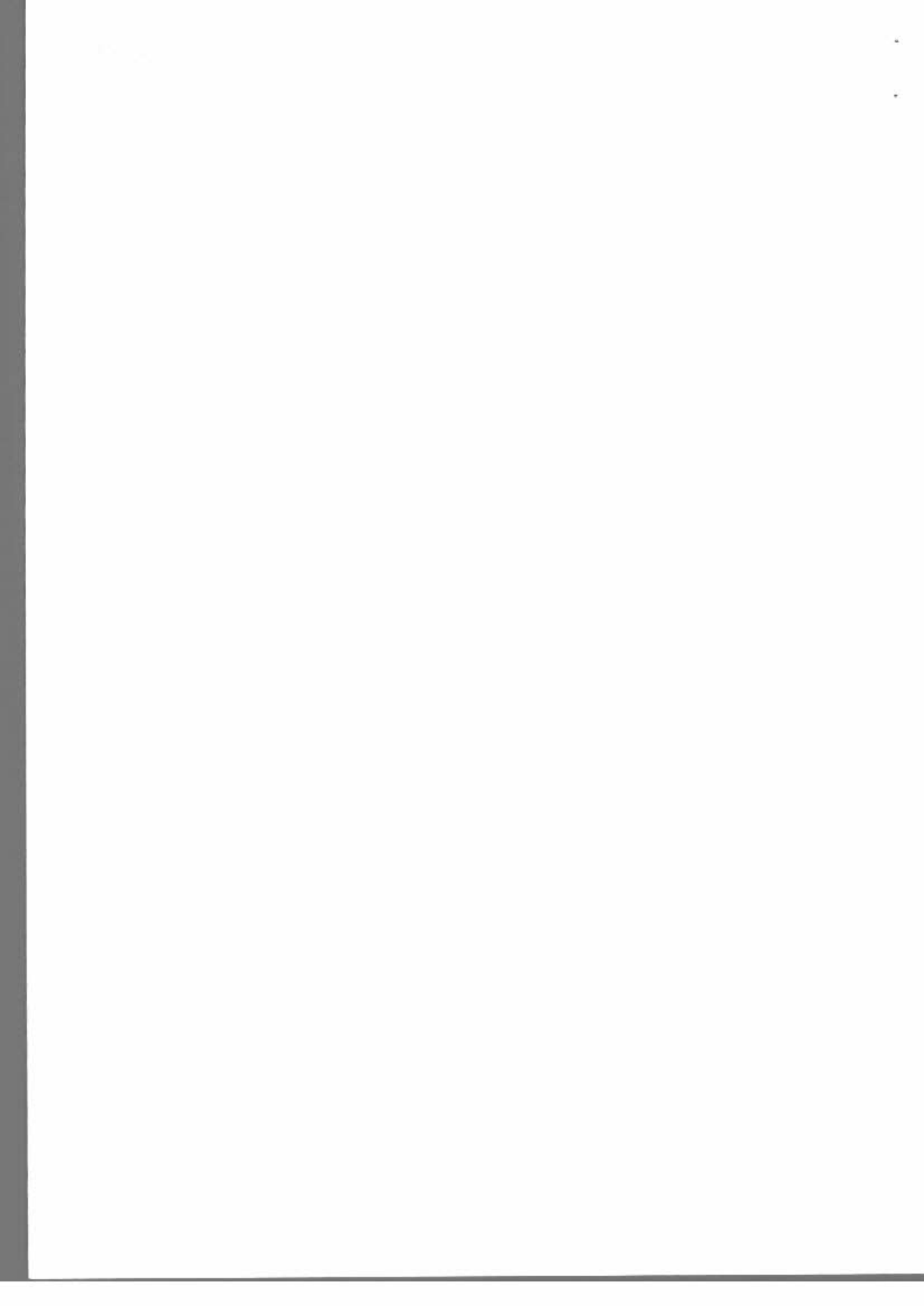
- 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.**
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 No dia **21 de agosto de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema

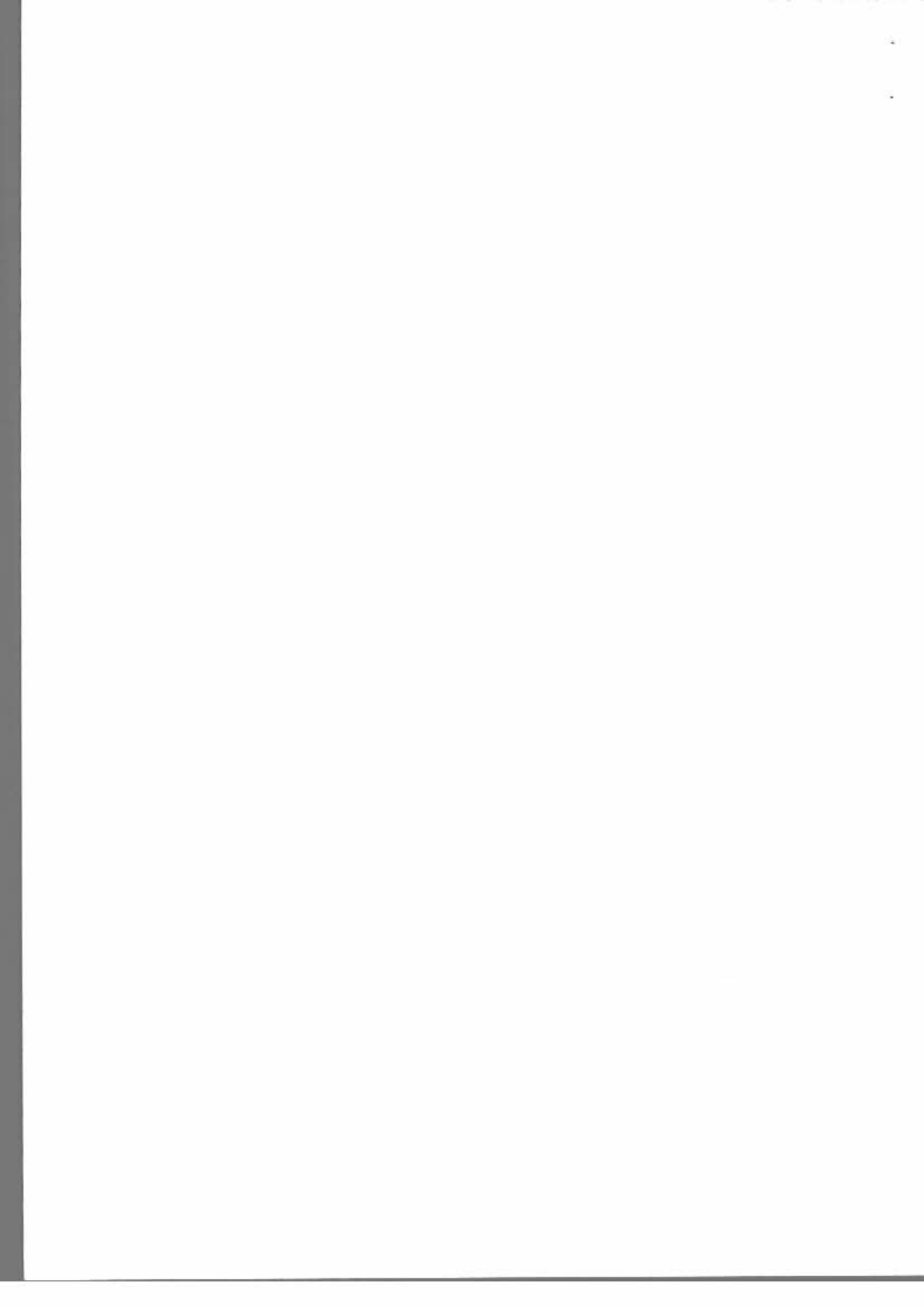




- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações





relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 **Cota Principal** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 10.10 **Cota Reservada** – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação **exclusiva** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.11 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. **Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 10.12 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.09, considera-se:
- 10.12.1 **LOCAL:** Município de Francisco Beltrão/PR.
- 10.12.2 **REGIONALMENTE:** Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 10.12.3 **MUNICÍPIOS:** Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzelro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Veré e Vitorino.
- 10.13 Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.



- 10.14 **Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.**

11 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema de Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.

- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

- 11.2 A proposta deverá conter:

- 11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.2.4 **prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.2.5 **indicação do produto e marca;**
- 11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
- 11.2.8 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
- 11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.2.10 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.



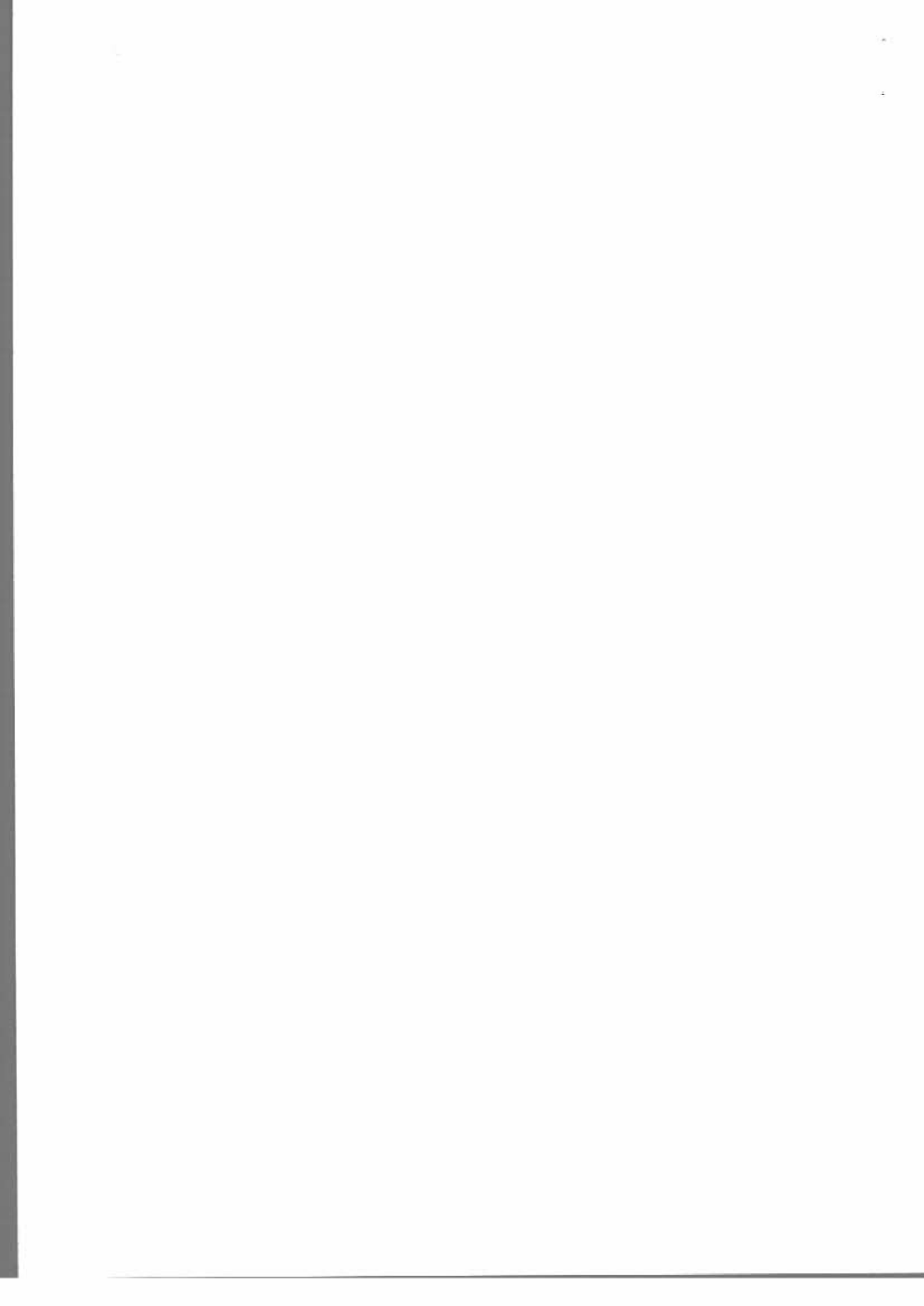
- 11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecúvel, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecúvel** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 12.4 Havendo **indícios de inexecúvel** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:
- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecúvel;
 - 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
 - 12.4.4 a **adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
 - 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
 - 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 13.1.1 **à habilitação jurídica.**
 - 13.1.2 **à qualificação econômico-financeira**

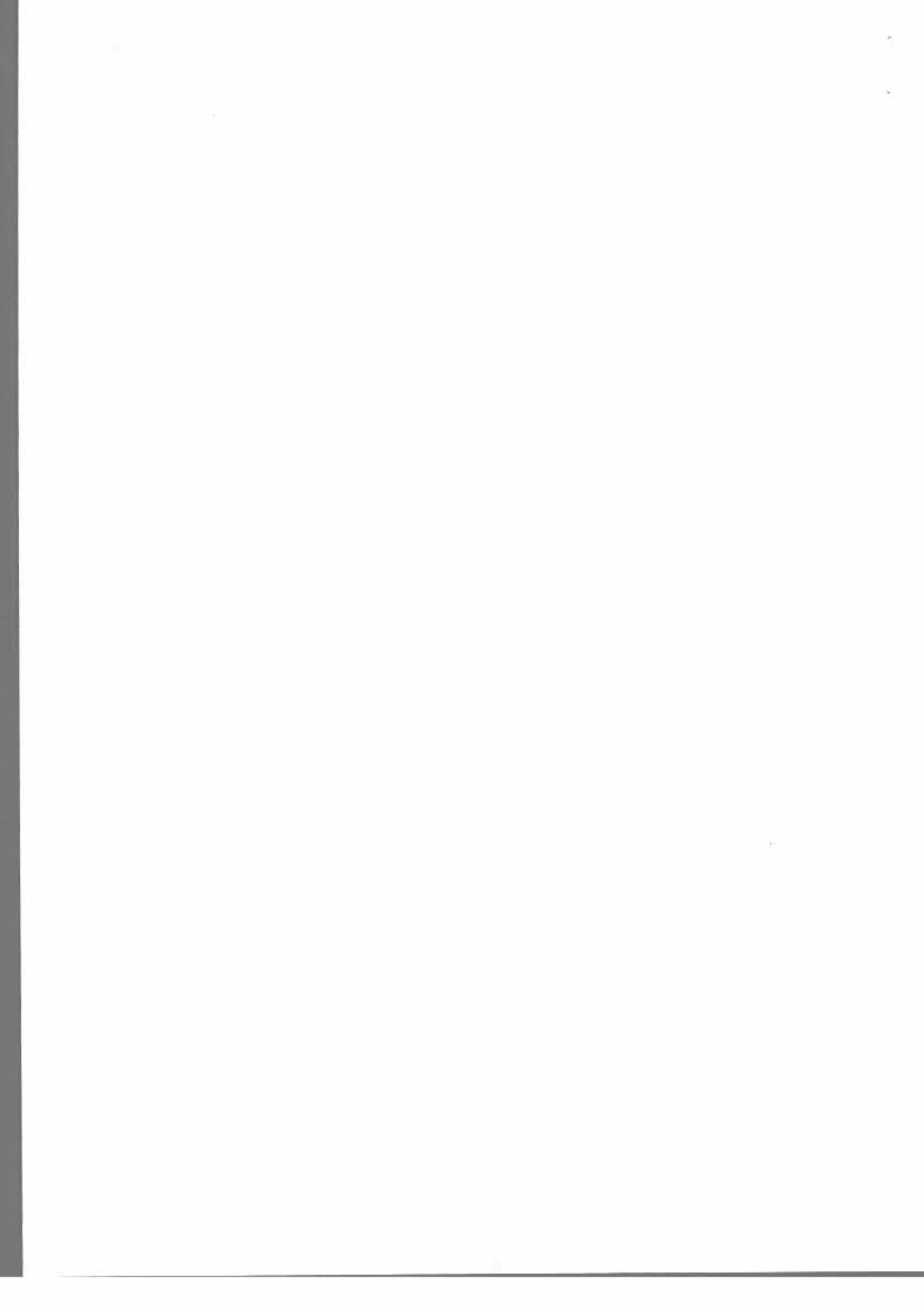




- 13.1.3 à regularidade fiscal e trabalhista
 - 13.1.4 à regularidade técnica
 - 13.1.5 inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 13.1.6 ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: nadia@franciscobeltrao.com.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
 - 13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
 - 13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **03 (três) horas**, **não serão considerados**, para fins de análise, **sob qualquer alegação**, o envio da **Proposta de Preço e documentos de habilitação**, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
 - 13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
 - 13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
 - 13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira **DESCLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
 - 13.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, **salvo na hipótese de pedido expresso da licitante**, formalizado via e-mail ou fac-símile **dentro do prazo de 03 (três) horas**, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".



- 13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.4.1 **O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.**
- 13.4.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 13.4.3 Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de **certidões de regularidade fiscal e trabalhista**, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.





- 13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - 13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - 13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - 13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
 - 13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.5.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:
- 13.5.4.1 **Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do fabricante do produto. Obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais.**
 - 13.5.4.2 **Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em nome da licitante e/ou em nome do fabricante ou importador.**
- 13.5.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:



13.5.5.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

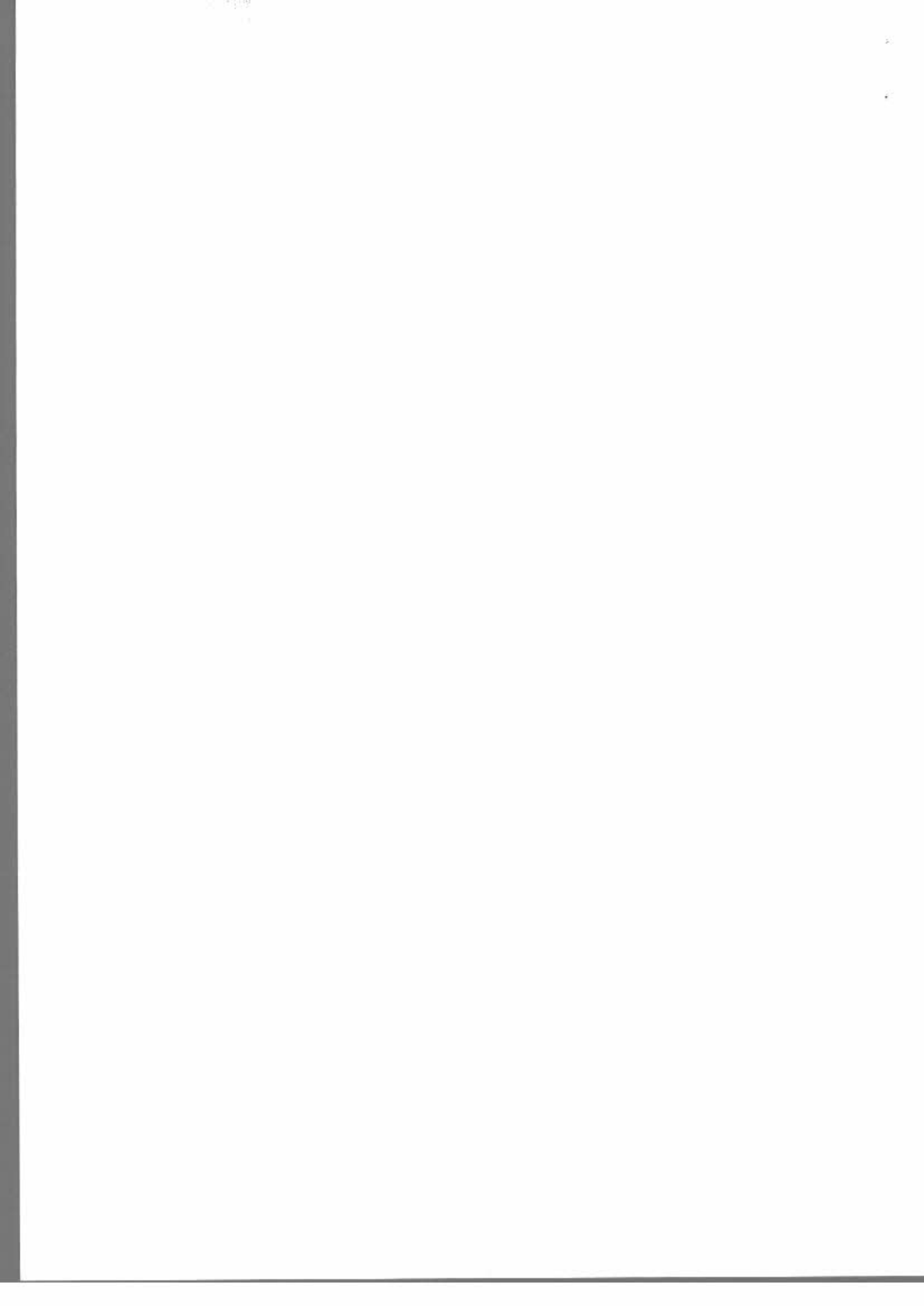
- 13.5.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.5.7 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.5.8 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.
- 14.1.3 Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances
- 14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 15.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádya Dall'AgnoI. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 15.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os





autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 16.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 16.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - 16.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - 16.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
 - 16.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
 - 16.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";
 - 16.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 16.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 16.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17 DOS RECURSOS

- 17.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 17.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 17.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo



- 17.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 17.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 17.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 17.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 17.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 17.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 18.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 18.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 18.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

19 DO PAGAMENTO

- 19.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 19.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 19.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- 20.1 Não haverá reajuste de preço.
- 20.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.426.170,98 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e setenta reais e noventa e oito centavos)**.
- 20.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
160	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.30.39.01 (pneus) 3.3.90.30.39.02 (Câmaras de ar) 3.3.90.30.39.99 (protetores)	000
260		14.422.0401.2.003		000
370	03.002	04.122.0404.2.004		000
610	04.002	04.123.0403.2.006		510
880	05.002	23.122.2301.2.011		000
1410	06.002	08.243.0801.2.020		000
3050	07.003	12.361.1201.2.050		000
3290	07.005	13.392.1301.2.054		000
3420	08.006	10.122.1001.2.055		000
4890	09.001	26.782.2002.2.074		000
5210	09.002	20.606.2001.2.078		000
5510	11.001	15.452.1501.2.081		000
5850	11.003	06.182.1503.2.086		000
6160	12.002	18.542.1801.2.091		000
6260	13.001	04.121.0402.2.092		000
6500	13.003	15.125.1502.2.095		509
6570	13.004	06.182.0402.2.096		000
6740	14.001	27.812.2701.2.097		000

21 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 21.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no



Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

- 21.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 21.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 21.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 21.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 21.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 21.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

22 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 22.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 22.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

23 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

23.1 O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Administração.

23.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

23.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

23.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

23.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua



substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 07 (sete) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

23.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 07 (sete) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

23.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

24 DAS PENALIDADES

24.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

24.1.1 A multa prevista no item 24.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

24.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 24.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 24.3.

24.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

24.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.



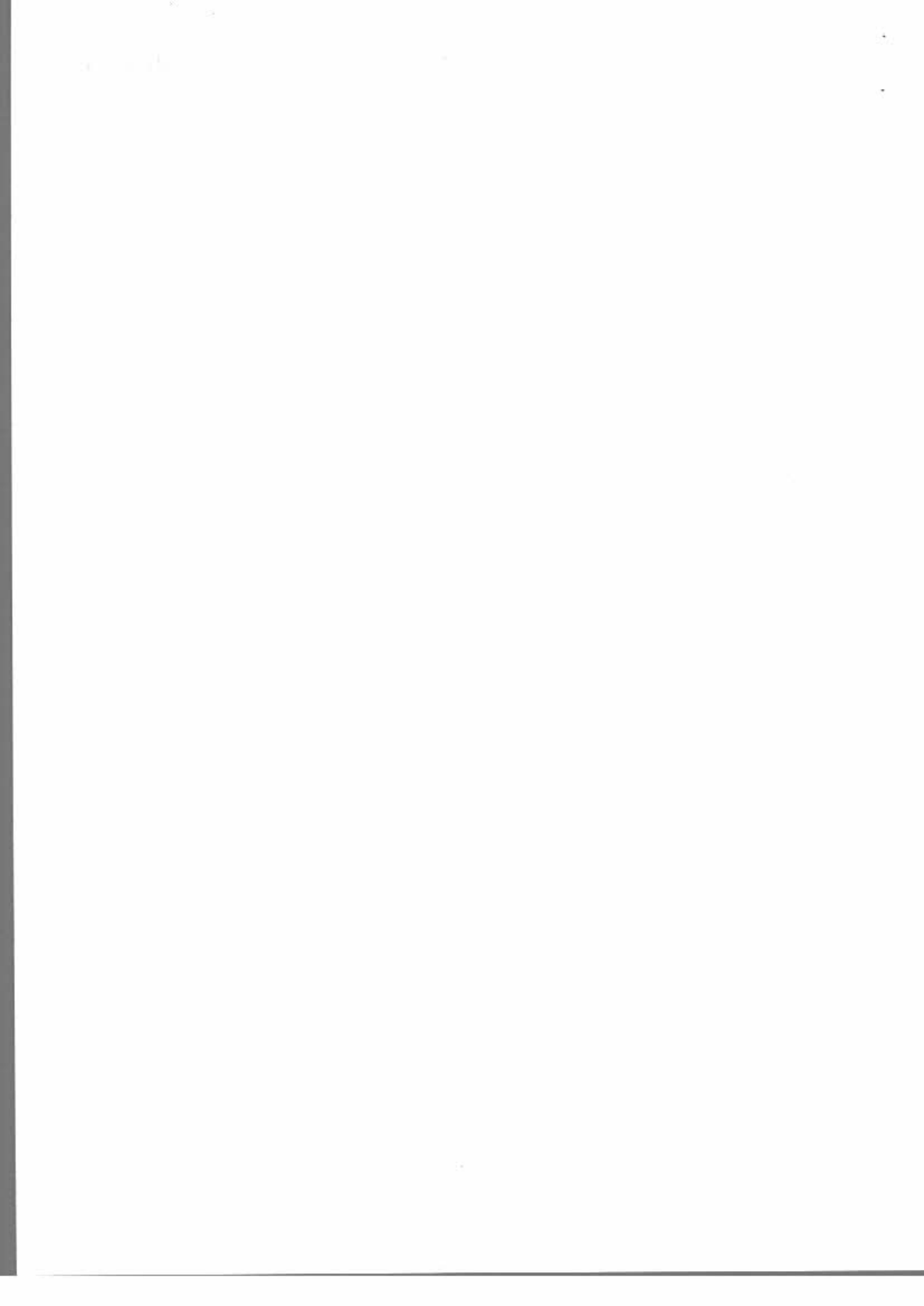
- 24.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 24.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 24.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

25 **DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

- 25.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 25.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

26 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

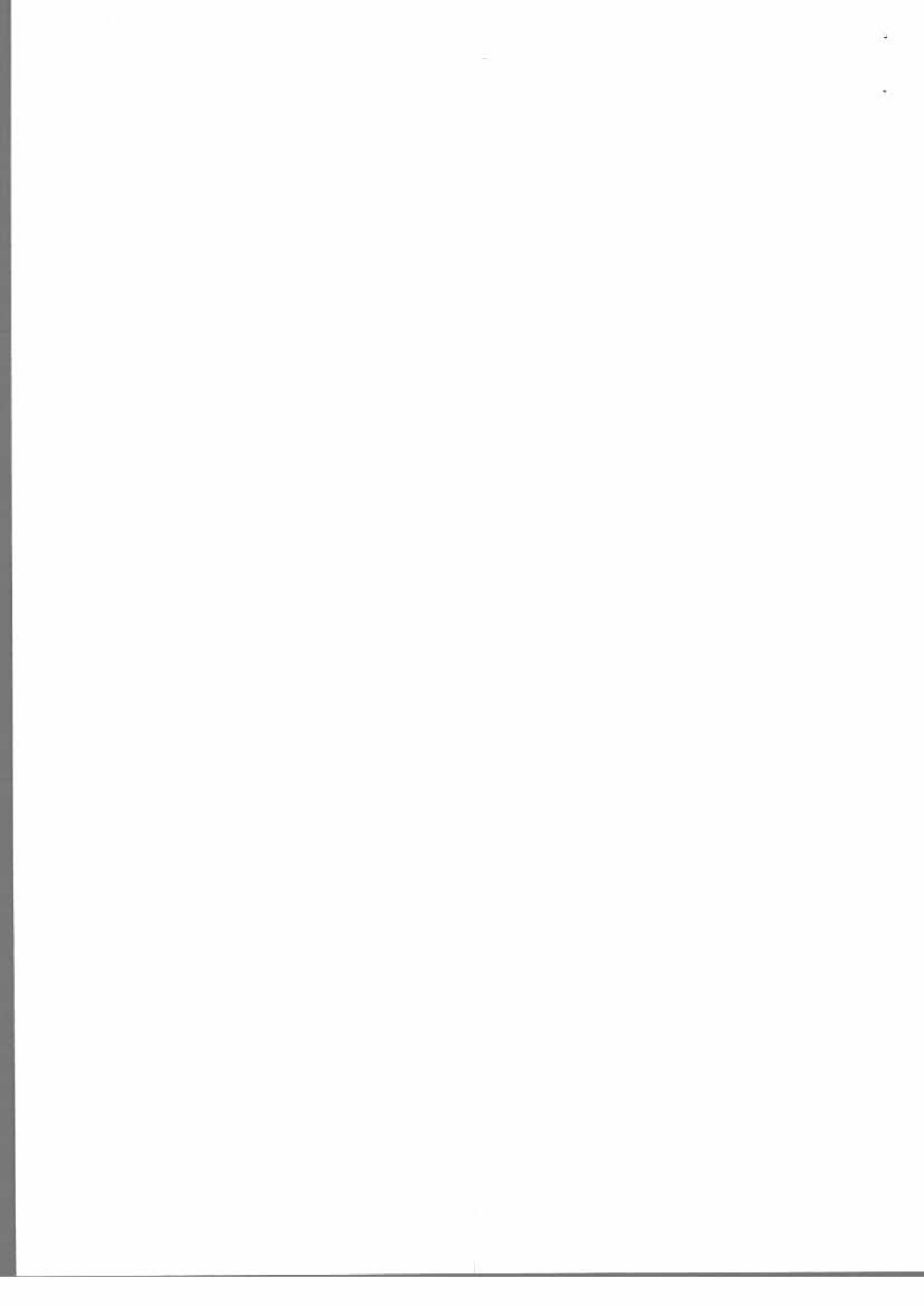
- 26.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 26.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado aa Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a





esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

- 26.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 26.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 26.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 26.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 26.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 26.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 26.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 26.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 26.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 26.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 26.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 26.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 26.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 26.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.






26.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

26.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Ata de Registro de Preços

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.


.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 162/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

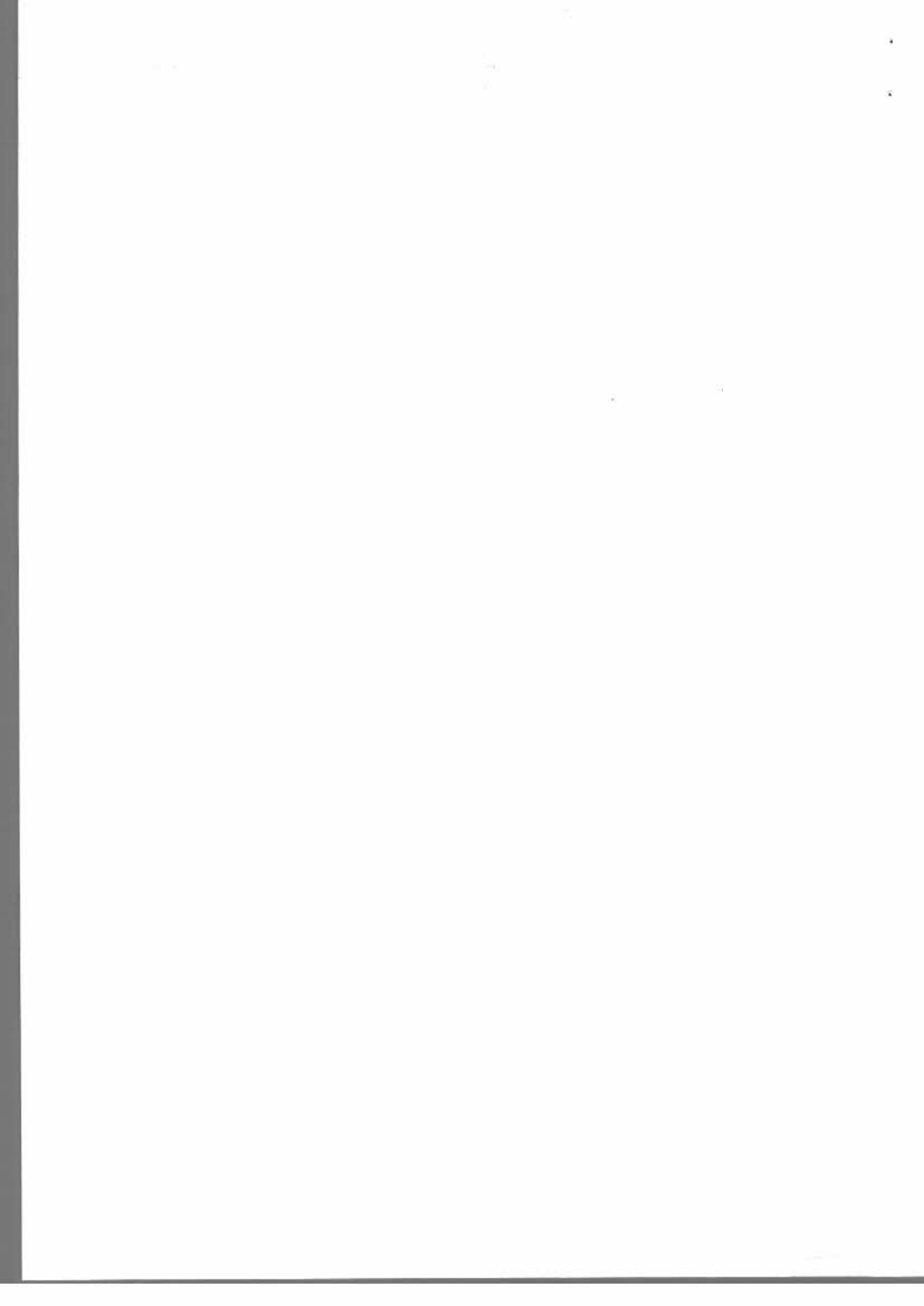
- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se os produtos ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	1928	CAMARA DE AR 10.00R20 NOVA	150,00	UN	114,75
2	38230	CAMARA DE AR 10.5/65 X 16 NOVA	10,00	UN	81,25
3	38223	CAMARA DE AR 110/80 X 14 NOVA	4,00	UN	28,75
4	16968	CÂMARA DE AR 12.5.80X18 NOVA	12,00	UN	112,67
5	38224	CAMARA DE AR 120/80 18 NOVA	10,00	UN	33,25
6	1931	CAMARA DE AR 17,5X25 NOVA	20,00	UN	327,25
7	1930	CAMARA DE AR 175.70X13 NOVA	40,00	UN	31,50
8	38225	CAMARA DE AR 2.50X17 NOVA	6,00	UN	31,33
9	38226	CAMARA DE AR 2.75X18 NOVA	4,00	UN	29,75
10	16975	CÂMARA DE AR 20.5/25 NOVA	20,00	UN	422,75
11	28883	CÂMARA DE AR 215/75 17,5 BICO LONGO NOVA	20,00	UN	95,67
12	28871	CÂMARA DE AR 23.1 X 26 NOVA	12,00	UN	401,25
13	19365	CAMARA DE AR 275/80R22.5 NOVA	40,00	UN	125,75
14	38227	CAMARA DE AR 3.50X10 NOVA	12,00	UN	27,00
15	38228	CAMARA DE AR 3.50X8 NOVA	100,00	UN	25,00
16	38229	CAMARA DE AR 4.00X8 NOVA	10,00	UN	29,33
17	28873	CÂMARA DE AR 750 X 16 NOVA	10,00	UN	63,75
18	38231	CAMARA DE AR 80/90 - 21 NOVA	6,00	UN	32,75
19	10947	CAMARA DE AR 90.90 X 18 NOVA	4,00	UN	30,00
20	1932	CAMARA DE AR KM-24 NOVA	50,00	UN	240,25
21	19364	CAMARA DE AR R16 BICO CURTO NOVA K-16	30,00	UN	57,50
22	28876	PNEU NOVO 1.95 X 60 X 15	30,00	UN	358,75
23	45719	PNEU NOVO 10 - 16.5 10 LONAS (BOBCAT)	16,00	UN	950,00
24	16976	PNEU NOVO 10.5/65X16 R4 10 LONAS DIAGONAL PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	4,00	UN	836,50
25	10942	PNEU NOVO 12 X 16.5 L3, CONVENCIONAL COM	6,00	UN	1.275,00



		10 LONAS PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA.			
26	16967	PNEU NOVO 12.5.80X18 10 LONAS PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	10,00	UN	1.731,67
27	56463	PNEU NOVO 15X6X6	12,00	UN	319,25
28	10943	PNEU NOVO 16.9-24 R4, 10 LONAS PARA TRACAO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	4,00	UN	2.850,00
29	56466	PNEU NOVO 16X6.5X8	12,00	UN	655,00
30	28870	PNEU NOVO 17.5X25 L2 -16 LONAS, PARA TRACAO RETROESCAVADEIRA E PA CARREGADEIRA	10,00	UN	3.860,00
31	63808	PNEU NOVO 175/65 R 14	60,00	UN	304,50
32	1916	PNEU NOVO 175/70 R-13	150,00	UN	224,25
33	37420	PNEU NOVO 175/70 R14	150,00	UN	306,50
34	1917	PNEU NOVO 175/80 R-14	60,00	UN	361,33
35	1915	PNEU NOVO 185 R-14	50,00	UN	367,25
36	21950	PNEU NOVO 185/65 14	150,00	UN	307,25
37	63809	PNEU NOVO 185/70 R 14	60,00	UN	318,50
38	16966	PNEU NOVO 19.5X24 12 LONAS, PARA TRACAO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	4,00	UN	3.163,33
39	63811	PNEU NOVO 195/65 R 15	8,00	UN	354,50
40	32100	PNEU NOVO 195/70 R 15	16,00	UN	577,00
41	38245	PNEU NOVO 195/75 R 16	16,00	UN	629,75
42	1924	PNEU NOVO 20.5 - R 25 - L-5 - 24 LONAS RADIAL COM TRAMA DE ACO	4,00	UN	7.900,00
43	16974	PNEU NOVO 20.5 25 L3 20 LONAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 30MM NA BANDA DE RODAGEM PARA TRACAO DE PA CARREGADEIRA	8,00	UN	6.700,00
44	1919	PNEU NOVO 205/75 R16	80,00	UN	616,25
45	56464	PNEU NOVO 20X10X8	12,00	UN	665,00
46	1920	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 LISO	80,00	UN	851,00
47	38238	PNEU NOVO 225/75 R 16	30,00	UN	781,67
48	56467	PNEU NOVO 22X9,5X12	12,00	UN	1.028,40
49	1922	PNEU NOVO 23.1X26 R3 - 08 LONAS - DIAGONAL PARA TRACAO TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR	4,00	UN	4.245,00
50	29784	PNEU NOVO 235/80 R 18	16,00	UN	726,50
51	38239	PNEU NOVO 235/70 R 16	8,00	UN	679,75
52	56465	PNEU NOVO 23X10,5X12	12,00	UN	1.205,00
53	63810	PNEU NOVO 245/70 R 16	8,00	UN	663,75
54	16969	PNEU NOVO 265/75 R16	16,00	UN	953,33
55	33435	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL LISO	30,00	UN	1.671,67
56	38234	PNEU NOVO 295/80 R 22,5	30,00	UN	1.833,33
57	53623	PNEU NOVO 3.25X8 PARA CARRINHO DE MÃO.	150,00	UN	33,33
58	28881	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 120/80-18	4,00	UN	195,75
59	38233	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2,50 - 17	4,00	UN	139,67
60	28878	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2.75-18	4,00	UN	131,67
61	63807	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/100 - 14	4,00	UN	146,33
62	28880	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/90-21	4,00	UN	198,33
63	28879	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-18	4,00	UN	144,75





64	1933	PROTETOR 1000X20	150,00	UN	51,67
65	28874	PROTETOR KM 24	60,00	UN	91,67
66	1934	PROTETOR R-22	12,00	UN	58,33

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	28872	PNEU NOVO 10.00X 20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO	115,00	UN	1.686,67
2	1907	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DIAGONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA	40,00	UN	3.165,00
3	1901	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO	60,00	UN	1.896,67

ITENS COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	28872	PNEU NOVO 10.00X 20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO	35,00	UN	1.686,67
2	1907	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DIAGONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA	10,00	UN	3.165,00
3	1901	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO	20,00	UN	1.896,67

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.426.170,98 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e setenta reais e noventa e oito centavos)**.

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 2.1. Os pneus, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **PARCELADAMENTE**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas**, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão, **com as seguintes condições:**

2.1.1. Prazo de garantia dos pneus de 5 (cinco) anos;

2.1.2. Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega.

- 2.2. A empresa vencedora e detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.**

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- 2.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.



III – OBSERVAÇÕES:

- 3.1. **Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT, INMETRO e IBAMA em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição da Ata de Registro de Preços, bem como prazos de validade e o estado de conservação dos materiais.
- 3.2. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 3.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 07 (sete) dias úteis.**
- 3.4. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 3.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.6. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.

AUTORIZAÇÃO


Pedrinho Veroneze

Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 162/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 162/2018, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	ESPECIFICAÇÃO
1..	XX	UN	XX	R\$..

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do produto;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, de de 2018.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 162/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2018

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:
Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 162/2018 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.



..... de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 162/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 162/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal

ANEXO – V

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 162/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

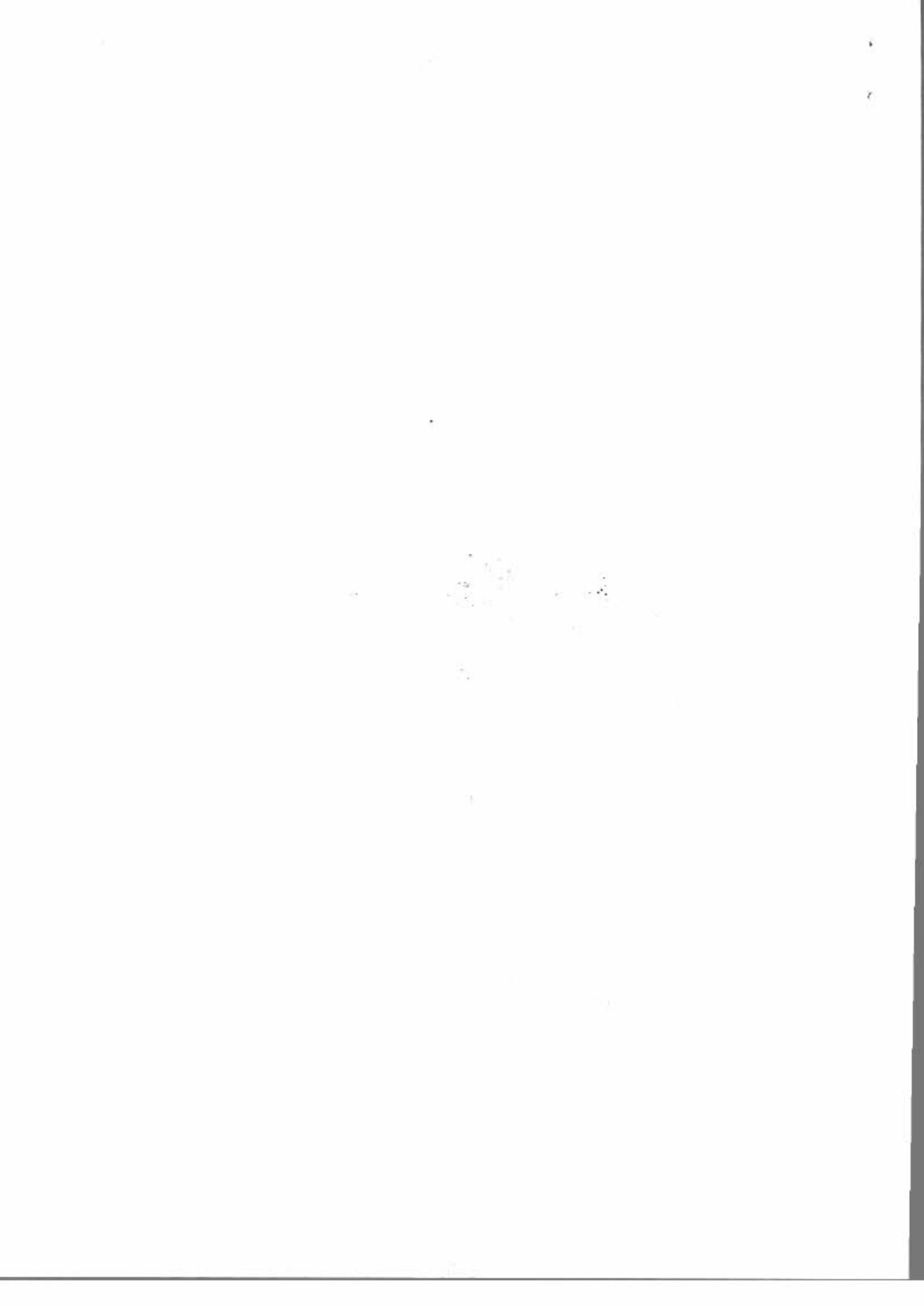
VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.





2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.1. Os pneus, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **PARCELADAMENTE**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas**, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão, com as seguintes condições:

3.1.1. Prazo de garantia dos pneus de 5 (cinco) anos;

3.1.2. Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega.

3.2. A empresa vencedora e detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT, INMETRO e IBAMA em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição da Ata de Registro de Preços, bem como prazos de validade e o estado de conservação dos materiais.

4.2. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis.

4.4. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.5. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;



5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: **a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados aos recursos próprios do Município, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
160	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.30.39.01 (pneus) 3.3.90.30.39.02 (Câmaras de ar) 3.3.90.30.39.99 (protetores)	000
260		14.422.0401.2.003		000
370	03.002	04.122.0404.2.004		000
610	04.002	04.123.0403.2.006		510
880	05.002	23.122.2301.2.011		000
1410	06.002	08.243.0801.2.020		000
3050	07.003	12.361.1201.2.050		000
3290	07.005	13.392.1301.2.054		000
3420	08.006	10.122.1001.2.055		000
4890	09.001	26.782.2002.2.074		000
5210	09.002	20.606.2001.2.078		000
5510	11.001	15.452.1501.2.081		000
5850	11.003	06.182.1503.2.086		000
6160	12.002	18.542.1801.2.091		000
6260	13.001	04.121.0402.2.092		000



6500	13.003	15.125.1502.2.095	509
6570	13.004	06.182.0402.2.096	000
6740	14.001	27.812.2701.2.097	000

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo III declaração unificada*)

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores: REIMAR EVANDRO LANG e LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS (**fone (46)3527-2137**), junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor **PEDRINHO VERONEZE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR.

6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.



8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 162/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 162/2018**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2018.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	162
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	644
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0200104122040120023390303901
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.426.170,98
Data de Lançamento do Edital	06/08/2018
Data da Abertura das Propostas	21/08/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Cancelamento	
Data Registro	
Data Registro	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 6002189963 (Logout)



interessados, que preencham a condições exigidas para habilitação. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço abaixo ou no endereço eletrônico: www.pmf.foz.gov.br. Outras informações pelo telefone (45) 2105-1385, ou ainda através do correio eletrônico: assa.pmf@pmf.foz.gov.br, de segunda a sexta feira. Local para entrega dos documentos de habilitação e realização das sessões públicas: Diretoria de Licitações e Contratos, na Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro, Foz do Iguaçu - PR.

Foz do Iguaçu, 01 de agosto de 2018.

Gilmar Antonio Piolla

Secretário Municipal de Turismo Indústria Comércio e Projetos Estratégicos

Pregão Eletrônico nº 127/2018

OBJETO: seleção de propostas visando o registro de preços para registro de preço para contratação de empresa pra prestação de serviços de limpeza de caixas d'água, caixas de gordura, passagem, limpeza de fossa e limpeza de calhas, nas dependências das repartições públicas do Município, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I – Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total. **Abertura e avaliação das propostas: 22 de Agosto de 2018, às 09 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o N° de ID 730953. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes.pmf@fozdeiguacu.gov.br.**

Foz do Iguaçu, 06 de Agosto de 2018.

Eliclinda de Fátima Maciel Oliveira

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

81590/2018

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de agosto de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **23 de agosto às 14:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.

Samantha Pécoits

Pregoeira

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2018 - UASG 987565

ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de agosto de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de agosto de 2018.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

81574/2018

AVISOS DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 103/2018/PMFB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (PARA REGISTRO DE PREÇOS)

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de mão de obra para execução de demolição de pavimento polidétrico e para assentamento de pavimento de pedras irregulares em vias públicas do município.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogada a licitação realizada através do Pregão Presencial nº 103/2018, em virtude da necessidade de edição de Lei Municipal e de adequações sugeridas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EDITAL Nº 139/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de serviços de topografia para manutenção das atividades da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogada a licitação realizada através do Pregão Presencial 139/2018, para adequação do objeto do Edital.

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL

81583/2018

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2018

Contratante: Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, com Sede à Rua Campo Mourão, 184 - Centro - CEP 86.938-000 - CNPJ/MF 81.392.656/0001-07, Contratada: Rodo Service Ltda, CNPJ: 00.688.075/0004-50, Objeto: Aquisição de Micro Ônibus Urbano de Transporte Sanitário - Ministério da Saúde Proposta nº 09476.005000/1170-01, Decorrente do Pregão Presencial nº 37/2018, Processo Licitatório nº 88/2018, Valor R\$ 219.900,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Novecentos Reais) Dotação Orçamentária: 07.038.10.301.0021.2035 - Fonte: 1303 - 1518. Przo da Vigência: 06/08/2019. Foro: Comarca de São João do Ivaí-PR.
 Godoy Moreira, 06 de agosto de 2018.

81561/2018

Goioerê

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2.018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED no Município de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano deste Município.

Horário: 09:00 horas. Data: 24/08/2018.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Goioerê, 06 de agosto de 2018

81389/2018

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2.018

Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA APTA EM ENSAIO DE PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO e TESTE DE SONDAGEM, para prestar os serviços conforme descrito no Edital.

Horário: 14:30 horas. Data: 24/08/2018.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Goioerê, 06 de agosto de 2018

81389/2018

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 050/2018

4) **OBJETO:** O presente certame tem por objeto a aquisição de equipamentos de vigilância eletrônica e dos itens necessários para viabilizar as instalações e a comunicação remota destes equipamentos com a central de controle e operação desta, em atendimento à demanda das repartições públicas.

5) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

6.1) **TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 23 de agosto de 2018, até às 08h00min (oito horas).

6.2) **TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** Dia 23 de agosto de 2018, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

6.3) **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 23 de agosto de 2018, às 09h00min (nove horas).

6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacoes@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

8) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 03 de agosto de 2018.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira

81077/2018

Câmara Municipal de Vereadores
Francisco Beltrão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 015/2018
PROCESSO Nº 03420/18

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de área para o Centro Cívico (Flor New - esta seção da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão - Estado do Paraná).

Em cumprimento ao disposto no art. 24, III e IV, da Lei 8.886, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: G.R. Balveira e Cia LTDA.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total (R\$)
1	Serviço de manutenção de áreas, como: limpeza, conservação, pintura, etc.	1000	1.900,00
TOTAL			1.900,00

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 015/2018, Processo nº. 03420/18 e de R\$ 1.900,00 (um mil e noventa reais).
Homologação e presente licitação.
Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.
IANI MARRA DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITANTE

ELENIER DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Contrato: Contrato nº 005/2018

Classificação: Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

Objeto: Adquirir e entregar materiais para ser utilizados na Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.

Valor total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Assinatura: 28 (vinte e oito) cartas.

Data do assinatura: 02 de agosto de 2018.

Dois Vizinhos, 06 de agosto de 2018.
Adriano Santos Barreto
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2018
Adriano Santos Barreto, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 11, IV do Regimento Interno, e ainda:

a) considerando o Edital 038/2018 da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, por ter sido considerada a proposta de menor preço;
b) considerando o Edital 038/2018 da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, por ter sido considerada a proposta de menor preço;
c) considerando a necessidade de cumprimento das atribuições legais das propostas ora existentes nesta Casa de Leis.

D E C R E T O
1ª A designação do Vereador Alcir Antônio Gasnaisi como membro da Comissão de Finanças e Orçamento.
2ª A designação do Vereador Alcir Antônio Gasnaisi como membro da Comissão de Direitos Humanos.
3ª Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Salvo de erro e de omissão, em seu todo.
Adriano Santos Barreto
Presidente

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação, na seguinte modalidade e condições:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Formação de Registro de Preço Para eventual aquisição de Peças Motor De Óleo E Serviço De Refrigeração Para Motores De Máquinas Pecuárias Da Frotas Municipais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de Agosto de 2018, às 10h.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de Agosto de 2018, às 09h.

FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO: O vencedor desta licitação terá prazo de 30 dias para formalização do contrato, em caso de não comparecimento em 07 de Agosto de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 06 de Agosto de 2018.
CLAUDIA CRZEKOZEWSKI
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME e EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2018 - J.C.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Licitação de fornecimento com equipamento municipal, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7.892/2015, de 23 de junho de 2015; Decreto Municipal nº 1.549/2016, de 29 de outubro de 2016; Decreto Municipal nº 1.521, de 27 de março de 2017 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislação aplicável.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 29 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmealeiro, situada na Avenida Maçali, nº 255 - centro, na cidade de Marmealeiro - Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 29 de agosto de 2018 com início às 14:00 horas.

O Edital e suas anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço: Avenida Maçali, nº 255, Centro, Fone (41) 3525-9107 ou 8122 - Marmealeiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira nos horários das 08:30 às 13:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmealeiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Intimações e esclarecimentos adicionais no endereço e telefone acima citado.
Marmealeiro, 06 de agosto de 2018.
Traci Vergínio Bava
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2018 - J.C.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: Menor preço global por lote

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar seguro dos veículos da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 1.519/2016, de 29 de outubro de 2016, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 20 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmealeiro, situada na Avenida Maçali, nº 255 - centro, na cidade de Marmealeiro - Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 20 de agosto de 2018 com início às 14:00 horas.

O Edital e suas anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço: Avenida Maçali, nº 255, Centro, Fone (41) 3525-9107 ou 8122 - Marmealeiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas.

onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmealeiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Intimações e esclarecimentos adicionais no endereço e telefone acima citado.
Marmealeiro, 06 de agosto de 2018.
Traci Vergínio Bava
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

NOTA DE PÊSAR
A Administração Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná vem a público externar o mais profundo pesar pelo falecimento do Senhor NILSO JOÃO BORGATTI, ocorrido em 05 de agosto de 2018.

Funcionário Público Municipal desde 05 de abril de 2007, Nilso João Borgatti prestou sempre em público e calmo, honrando suas atribuições profissionais. Aos familiares e amigos do servidor, desejamos que Deus conforte seus corações e dê forças para superar toda dor desta perda em fé e esperança!

Salto do Lontra/PR, em 06 de agosto de 2018.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018 - PROCESSO 120/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará licitação, às 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande nº 34, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de 03 (três) Plantas/árvores, 02 (duas) Troncos, 01 (uma) Carreta Agrícola e 01 (uma) Caldeira de Forragem conforme anexo 003/2018 - SEAB, Objeto de Alteração: Menor Preço Por Item. A Prestação Técnica com o item 1 ser do Edital e estar assinado por profissional habilitado e autenticado por escritura no endereço acima indicado a partir do dia 06 de Agosto de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@saltoadlontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, 06 de Agosto de 2018.

FABIANO ROSARI
Presidente CPL

PORTARIA Nº. 17520/18

SÚMULA - Concordo Fátima Regular da Servidor Municipal, MARCOS PORCI KOCER, a 04 outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em:

R E S O L V E:

Art. 1º - Concordo Fátima Regular a partir do dia 02 de agosto de 2018, ao servidor MARCOS PORCI KOCER, brasileiro, portador do RG 196.521-0 SSP-PR e CPF 368.963.739-20, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, matrícula 200.3, do quadro de pessoal ativo, a partir do dia 01/11/1994, período aquisitivo 2044 a 2015.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 06 de agosto de 2018.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17120/18

OBJETO: Contratação de empresa para locação de salão e coleta de resíduos.

CONTRATADO: LEMAR RENY SP

CNPJ: 16.328.140/0001-08

VALOR: R\$ 17.171,81

VIGÊNCIA: 08/08/18

PERÍODO: Contrato de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 06 de agosto de 2018

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172018

OBJETO: Contratação de empresa para locação de salão e coleta de resíduos.

CONTRATADO: FORTI EMBASSADA BELTRÃO/PR

CNPJ: 20.281.920/0001-33

VALOR: R\$ 9.838,36

VIGÊNCIA: 08/08/18

PERÍODO: Contrato de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 06 de agosto de 2018

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17320/18

OBJETO: Contratação de empresa para locação de salão e coleta de resíduos.

CONTRATADO: FORTI EMBASSADA BELTRÃO/PR

CNPJ: 20.281.920/0001-33

VALOR: R\$ 4.431,99

VIGÊNCIA: 08/08/18

PERÍODO: Contrato de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 06 de agosto de 2018.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17320/18

OBJETO: Contratação de empresa para locação de salão e coleta de resíduos.

CONTRATADO: FORTI EMBASSADA BELTRÃO/PR

CNPJ: 20.281.920/0001-33

VALOR: R\$ 4.431,99

VIGÊNCIA: 08/08/18

PERÍODO: Contrato de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 06 de agosto de 2018.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

O REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas do setor municipal.

Abertura das propostas e recebimento das lances: a partir das 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2018.

Edital na íntegra: a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Osvaldo Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francozel.com.br

Informações complementares através dos telefones (41) 3520-2107 e 3520-2103.
Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2018.

NADIA DAL AGNOL
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará licitação no dia 25 de agosto de 2018 às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, menor preço por LOTE, com fim por objeto a Comissão de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e pontos públicos municipais.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposto e habilitação: 23 de agosto às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública de entrega: sala de reuniões da administração, no topo da Prefeitura Municipal - Jênis, situada na Rua Osvaldo Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.francozel.com.br

Informações complementares através dos telefones (41) 3520-2107 e 3520-2103.
Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2018.

Samantha Poços
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Portaria Nº 1581/2018

Artigo: Cargo Horista Suplementar à Servidora Pública Municipal.

GILMAR PAZOL, Profeta do São Jorge D'Oeste, em seu ato de atribuições que lhe são conferidos pela Lei nº 039 de 05 de dezembro de 2005 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVO: I

Art. 1º Ativar Cargo Horista Suplementar à Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome de Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Marcelo Sabatini Ruggero	4.775.894-898	20/08/2018 a 23/12/2018	Porteiro	30

Art. 2º Fica em vigor a renúncia, o vencimento do Professor designado para o cargo de Carga Horista Suplementar e o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 11, da Lei nº 059/2005.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e oitocentos, 30º ano de emancipação.

Gilmar Pazol
Prefeito

Município de Enéas Marques

PORTARIA Nº 3224/2018

SÚMULA - Nomeia os Membros da Comissão de Ética Disciplina do Município de Enéas Marques, a 04 outras providências.

MARCON ANDRÉ PARDIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 71, II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, observando o disposto no Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para formar a Comissão de Ética Disciplina do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, com seus membros Titulares e Suplentes, nos termos do Código da Organização Disciplinar:

MEMBROS TITULARES	CPF
CEZAR ROBERTO G. DOS SANTOS	CPF 726.280.309-49
ALBERICIO DAL BELLO	CPF 034.312.028-18
ADALTO RODRIGUES	CPF 042.743.133-59
NINHO TEISSER	CPF 693.823.708-83
MARINEE PELENIER	CPF 001.879.370-82
VILSON P. BALSANELLO	CPF 496.067.479-00
VILMAR ALVES DA COSTA	CPF 588.667.799-20

MEMBROS SUPLENTE	CPF
DAISE SALOTTIN	CPF 086.734.379-18
VALDIR DONISTE ANTUNES	CPF 802.158.558-00

Art. 2º A Presidência desta comissão, ficará a cargo do primeiro da lista supracitada e os demais membros terão porte integral.

Art. 3º As competências da Comissão de Ética, estão previstas no Código de Ética Desportiva.

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente, a Presidência passará pela ordem dos trabalhos, sendo escolhido entre os membros.

Art. 4º O mandato desta Comissão de Ética Disciplinar, será de 2 (dois) anos, conforme previsto no art. 4º do Código de Ética e Disciplina Desportiva.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 089/2015, de 06 de junho de 2016.

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO HILÁRIO MICHÉLS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES-PR
EM 06 DE AGOSTO DE 2018.

MAKON ANDRÉ PARDIANELLO - Prefeito Municipal

REGISTRE-SE F.P.U.IQUE-38

PORTARIA 3225/2018

SÚMULA - Nomeia FRANCIELLY BAGGIO DE MATOS, aprovada no Processo Simplificado Público: 04/01/2017, realizado nos termos do Edital nº 010/2017 de 26/12/2017, e de outras providências.

MAKON ANDRÉ PARDIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 71, II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Edital do Convênio nº 003/2018 de 18/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em Regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) FRANCIELLY BAGGIO DE MATOS, aprovada em Processo Simplificado Público Municipal realizado nos termos do Edital 010/2017 de 26/12/2017, com uma carga horária de 400 horas mensais, lotado no respectivo setor, nos termos do Edital nº 04/2017, até a data de nomeação de 16/08/2018, com prazo determinado de 1 (um) ano a contar do nomeamento de 16/08/2018.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

SEX	RACIA	CLASSE	DI	ANOS	LÍNGUA
FRANCIELLY BAGGIO DE MATOS	F	1	30	00	INGLÊS E FRANCÊS RECEPTIVO

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO HILÁRIO MICHÉLS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 06 DE AGOSTO DE 2018.

MAKON ANDRÉ PARDIANELLO - Prefeito Municipal

MARINA GALVÃO - Chefe DE Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 104/2018

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018 Tipo de julgamento: Menor preço por Item Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR MANUTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL TRIZ DE MOURA COM EXEQUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EXTERNA, ACESSO FRONTAL, FECHAMENTO DO BLOCO CENTRAL COM VÍDRIO TEMPERADO, MURO CONJUGADO PARA PROTEÇÃO DO TERRENO E COLCHAMENTO PARA HORTA, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 31449 DO FNDE, DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR, R\$ 170.988,03 (cento e setenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Entrega e abertura dos Envelopes: 21/08/2018 às 09:00h.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Joaquim Bonelli, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08:00h às 11:00h, e de 13:30h às 17:00h, ou pelo fone (41) 4633544-2103. ENÉAS MARQUES: 06 de agosto de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 103/2018

Modalidade: Preço nº. 720/2018 Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANEIRAS HIDRÁULICAS E MANUTENÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 30.144,70 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Entrega e abertura dos Envelopes: 21/08/2018 às 09:00h. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Joaquim Bonelli, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 11:30h e de 13:00h às 17:00h, ou pelo fone (41) 4633544-2103. ENÉAS MARQUES: 06 de agosto de 2018.
MAKON ANDRÉ PARDIANELLO - Prefeito Municipal
DAISE BALOTTIN Pregoeira Municipal

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro, torna público que:

1 - Fica redesignada a data de 03 de setembro de 2018 às 09:00 horas para realização da Sessão Pública.

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregocira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2C9FEAD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2018 – UASG 987565

ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de agosto de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de agosto de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.

NÁDLA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7BB1CFFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de agosto de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de agosto às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregocira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7FE15671

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2018.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar 28430004 e 3650010 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – ALVES E SARTOR LTDA - CNPJ nº 07.724.523/0001-20. Item: 007 R\$ 269,00.

2 – CLAUDIA CRISTINA COELHO VICENTE - ME - CNPJ nº 19.650.622/0001-93. Item: 003 R\$ 500,00.

3 – ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - CNPJ nº 07.127.606/0001-31. Item: 013 R\$ 1.588,00.

4 – METAL SOLUTION DO BRASIL IND. E COM. DE MÓVEIS - CNPJ nº 07.127.606/0001-31. Item: 006 R\$ 73,52.

5 – MV ELETRONICOS EIRELI – ME - CNPJ nº 27.895.281/0001-44. Item: 005 R\$ 1.200,00.

6 – R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP - CNPJ nº 06.336.209/0001-07. Itens: 001 R\$ 387,00; 004 R\$ 197,00; 008 R\$ 310,00; 010 R\$ 450,00; 011 R\$ 254,00.

7 – SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ nº 10.713.114/0001-32. Item: 002 R\$ 697,42.

8 – SUPORTE MANUTENCAO PARA COMPUTADORES LTDA - CNPJ nº 81.433.039/0001-02. Item: 012 R\$ 1.798,41.

ITEM FRUSTRADO: 09.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 81.321,81 (oitenta e um mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos).

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3B6A8FF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do resultado de Licitação:





www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 6 de Agosto de 2018.

GUSTAVO GARCIA
Chefe da Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Excmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala de Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para realização de curativos especiais aos pacientes atendidos pelas unidades básicas de saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento até 04 do dia 23 de Agosto de 2018 através do site www.licitacoes.cianorte.pr.gov.br, a recebimento das propostas até 09h30min do dia 23 de Agosto de 2018; início da sessão às 09h30min do dia 23 de Agosto de 2018; oferecimento de lances a partir de 09h30min do dia 24 de Agosto de 2018. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 6 de Agosto de 2018.

GUSTAVO GARCIA
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

Processo Nº. 074/2018 Registro de Preços Nº. 026/2018 Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Clevelandia-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 21/08/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito a Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelandia-PR, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a qual tem por objeto o Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos, peças e acessórios para jardinagem; e, prestação de serviços de contatos de recortes, motosserra e motopompas, visando assim o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, pelo preço de: 12 (doze) moças, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo I do edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço da Prefeitura, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 17h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br ou licitacoes.clevelandia@gmail.com.

Clevelandia, 7 de agosto de 2018.
DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, móveis hospitalares e eletrodinâmicos dos estabelecimentos de saúde municipais e manutenção de elevador do CTA (Centro de Imagem e Acuidade), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Data: 23 de agosto de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105 - Centro - Colombo - PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 7 de agosto de 2018.
IZABEL CRISTINA PAVIN
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: Rua Atalaia; Rua Aluísio de Azevedo; Rua Daniel Guimarães e Rua Achilles Stenghel Collet do município de Colombo.

Data: 29 de agosto de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 7 de agosto de 2018.
IZABEL CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2018 - SEPLAD

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou PREGÃO ELETRÔNICO, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO. A Proposta, torna público a quem interessar possa, que os itens vencedores, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PE nº 211 são: EMPRESA DX FERRAGENS LTDA - ME. Item 3, Valor total da empresa: R\$69.50. EMPRESA J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Itens 8, 10, 11, Valor total da empresa: R\$1.342,00. EMPRESA LATINA ILUMINAÇÃO LTDA ME. Item 15. 16, Valor total da empresa: R\$970,00. EMPRESA MOURA SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. Item 18, 9, Valor total da empresa: R\$815,40. EMPRESA RENAN CARVALHO DE OLIVEIRA Itens 4, 5, 6, 20, Valor total da empresa: R\$2.361,50. EMPRESA SANTIM ILUMINAÇÃO LTDA-EPP. Item 13, Valor total da empresa: R\$325,20. EMPRESA IARCILA FERNANDA PACILCO MARTINS- ME. Itens 14, 12, 19, Valor total da empresa: R\$5.934,00. EMPRESA VIVIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Itens 17, 7, 1, 2, Valor total da empresa: R\$762,30. TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2018 SEPLAD R\$12.579,90. Para a manifestação de recurso é até as 12h do dia 09/08/2018. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até as 18h do dia 14/08/2018.

Curitiba, 7 de agosto de 2018.
ELIANA PETERLINI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2018 - UASG 987565

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) ITENS EXCLUSIVOS. COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de agosto de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal. Abertura das propostas e recebimento das lances: a partir das 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2167 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 6 de agosto de 2018.
NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2018

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público que se acha aberta licitação pelo Edital de Licitação, na forma de Pregão Eletrônico nº. 055/2018 cujo objeto é Registro de preços visando futuro e eventual aquisição de equipamentos diversos que serão adquiridos através de recursos oriundos de emenda parlamentar, que será realizado através da plataforma BLL (www.bll.org.br). O edital completo está disponível pelo e-mail licitacoes@indianopolis.pr.gov.br e no site www.indianopolis.pr.gov.br.

Indianópolis, Paraná, 7 de agosto de 2018.
PAULO CÉZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2018.

Objeto: Aquisição de vestuário para crianças e adolescentes acolhidas na Casa Lar em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor preço unitário.
Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 08/08/2018 às 08h00min do dia 21/08/2018.
Abertura das propostas: Das 08h01min às 09h30min do dia 21/08/2018.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h31min às 09h36min do dia 21/08/2018, acrescido do período aléatorio.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 7 de agosto de 2018.
JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018

Síntese do objeto: Contratação de profissionais (pessoa física) para realização de oficinas de cunho e práticas de inserção em atendimento ao Convênio nº 852937/2017/Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas em atendimento à Secretaria de Assistência Social.

O Prefeito de Irati, no uso de suas atribuições informa a REVOGAÇÃO do processo em epígrafe, em virtude da necessidade de adequações técnicas no orçamento municipal, em função do impasse da constatação no limite prescricional de gastos com pessoal, especificamente no tocante a contribuição previdenciária complementar (INSS Patronal) a retenção na fonte do contratado. Sem mais para o momento.

Irati, 27 de julho de 2018.
JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018-PMI

Processo Nº. 072/2018
A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro oficial, torna público que fará realizar às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 21 de agosto de 2018, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala da Divisão de Licitação do Paço Municipal, o Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de veículo adaptado para transporte de alunos, em atendimento à Proposta nº 29030/2017 - Ministério do Desenvolvimento Social e Município de Itambé, de acordo com as especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital nº 37/2018 com detalhes do "Pregão Presencial" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATORIOS, no Portal da Transparência ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 (e 10.520/2002 e suas alterações). Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3253-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br. Credenciamento o contrato dos interessados até 08:30h do dia 21/08/2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal.

Itambé-PR, 3 de agosto de 2018.
VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018

O MUNICÍPIO DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação 1 - MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018. 2 - OBJETO: Solução de empresa do ramo de construção civil para a apresentação de proposta de produção de empreendimento habitacional junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, mediante a elaboração e entrega dos projetos de urbanização, projetos arquitetônicos e complementares e projetos de infraestrutura, bem como demais documentos técnicos exigidos, para futura seleção da proposta pelo Ministério das Cidades, e posterior formalização da contratação da produção do empreendimento habitacional junto à CAIXA, em imóveis de propriedade do MUNICÍPIO, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - FAIXA 1, com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, podendo ser complementado com contrapartida em bens e serviços previstos no Programa Minha Casa, Minha Vida - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 24/08/2018 às 09h00min na Prefeitura Municipal de Jaboti, 4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Demais informações bem como cópias completas do Edital, na Prefeitura Municipal de Jaboti, tel: (43) 3622-1122 ou site www.jaboti.pr.gov.br.

Jaboti, 3 de Agosto de 2018.
CLEONILDE DE SOUZA M SALES
Presidente da Comissão

